



Fis. N° 183  
Proc. P cont  
07/25 8

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES  
MACHADO/SP

**Dispensa Eletrônica nº 002/2025  
Aviso de Contratação Direta – Portaria nº 13/2024**

**BZ Engenharia Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.782.752/0001-64, registrada no CREA/PR sob o nº 84087, com sede na Rua Condor nº 1460, sala 04, Centro, Arapongas, PR, neste ato representada por seu sócio administrador Emanuel Da Natividade Rodrigues, brasileiro, casado, engenheiro civil, registrado no CREA 190806/D, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 13.736.889-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 097.913.489-79, com endereço profissional na Rua Condor nº 1460, sala 04, Centro, Arapongas, PR, com base no item 3.2 do edital, vem tempestivamente a presença de Vossa Senhoria apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO**, pelas razões fáticas e jurídica a seguir expostas:

**1. DA TEMPESTIVIDADE**

Como se infere do item 3.2 do edital, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório até 1 (um) dia útil antes da data fixada como limite para recebimento das propostas.

Considerando que a entrega de propostas está marcada para o dia 30/05/2025, finda-se o prazo para impugnar o edital na presente data, portanto, plenamente tempestiva a presente impugnação.

**2. SÍNTESE FÁTICA**

Trata-se de procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, visando à contratação de empresa especializada para a elaboração de projeto técnico de combate a incêndio, conforme Termo de Referência (Anexo I).

O presente edital, sob a justificativa de contratação direta com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, prevê, de forma indevida, a realização de sessão pública com fase de **lances presenciais** (conforme item 8 do edital).



Fls. N° 184  
Proc. P. cont  
07125 8

Ocorre que, não existe sessão pública em dispensa de licitação, muito menos presencial, sendo que tal exigência não encontra respaldo legal para a hipótese de dispensa de licitação.

Por fim, importante mencionar que a sessão pública presencial em dispensa de licitação, além de não encontrar amparo na legislação vigente, dificulta a participação de outras empresas com indícios de possível direcionamento.

### 3. DAS RAZÕES DO RECURSO

#### a) DA ILEGALIDADE DA EXIGÊNCIA DE SESSÃO PÚBLICA PRESENCIAL EM DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Lei nº 14.133/2021, ao regulamentar a forma de condução dos processos licitatórios e das contratações diretas, estabelece que os atos devem, preferencialmente, ocorrer em meio digital, conforme artigo 12, inciso VI:

*Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:*

*(...)*

**VI - os atos serão preferencialmente digitais**, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico;

Da mesma forma, o artigo 17, §2º, da mencionada legislação, prevê a forma eletrônica como preferencial:

*Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:*

*(...)*

**§ 2º As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica**, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

A exigência de sessão pública com fase de lances presenciais inserida no edital, além de não estar justificada de forma motivada, como determina a lei, mostra-se absolutamente incompatível com o rito aplicável à contratação por dispensa, o qual não exige qualquer fase de lances.

A Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 72, enumera todos os documentos e etapas exigíveis para a formalização da contratação direta, não incluindo a realização de sessão pública ou fase de lances entre fornecedores:

*Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*

*I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico*



Fls. N.º 185  
Proc. P. cont  
07h25 8

*preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*

*II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;*

*III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;*

*IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*

*V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*

*VI - razão da escolha do contratado;*

*VII - justificativa de preço;*

*VIII - autorização da autoridade competente.*

*Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.*

Dessa forma, a imposição de uma etapa presencial não apenas carece de amparo legal, como também compromete os princípios constitucionais da legalidade, isonomia, ampla competitividade e eficiência, podendo caracterizar direcionamento indevido, prática esta vedada no âmbito da Administração Pública.

Importante ressaltar que, caso a Administração entenda necessário oportunizar algum grau de competitividade entre os interessados, que o faça observando a forma eletrônica, que é preferencial, por garantir maior transparéncia, acessibilidade e imensoalidade.

Isso porque a dispensa de licitação não é forma simplificada de contratação direta, e por sua natureza, dispensa justamente a formalidade da disputa entre fornecedores, não havendo necessidade de fase competitiva com lances.

Logo, o formato presencial elegido pela Administração contraria os princípios da legalidade, isonomia e ampla competitividade (art. 5º e art. 37 da Constituição Federal), além de restringir a participação de empresas de outras regiões, favorecendo apenas quem já está próximo fisicamente do local da sessão, o que pode caracterizar indício de direcionamento da contratação – prática vedada pela legislação.

Caso a Administração entenda que é necessário permitir algum tipo de disputa de preços, isso deve ser feito de forma eletrônica, que é o formato preferencial segundo a própria Lei nº 14.133/2021, por ser mais acessível, imensoal e transparente.

A imposição de fase presencial, sem qualquer justificativa legal, coloca em dúvida a imparcialidade do procedimento, podendo inclusive gerar responsabilidade dos agentes públicos por eventual direcionamento, sendo o caso de encaminhamento ao Ministério Público para apuração.



Fis. N° 586  
Proc. P. cont  
07125 8

#### 4. DOS REQUERIMENTOS FINAIS

**Ante todo o exposto**, considerando a tempestividade da presente impugnação, conforme demonstrado no item 1, requer seja recebida e julgada procedente a presente IMPUGNAÇÃO no sentido de retificar o edital, para excluir a exigência de sessão pública presencial com fase de lances, por ser medida incompatível com a contratação por dispensa prevista na Lei nº 14.133/2021.

Sendo mantida alguma forma de disputa, que esta ocorra de forma eletrônica, em respeito aos princípios da transparência, isonomia e ampla participação, vez que, a exigência atual fere a isonomia e pode indicar direcionamento, podendo justificar, se não corrigida, representação aos órgãos de controle, inclusive ao Ministério Público.

Arapongas/PR, 29 de maio de 2025.

EMANUEL DA

NATIVIDADE

RODRIGUES:0979134897

9

Assinado de forma digital por

EMANUEL DA NATIVIDADE

RODRIGUES:09791348979

Dados: 2025.05.29 17:12:36

-03'00'

#### BZ ENGENHARIA LTDA

Emanuel Da Natividade Rodrigues

Sócio Administrador/Responsável Legal

RG: 13.736.889-7 SESP/PR /CPF: 097.913.489-79

Responsável Técnico

CREA/PR sob o nº 190806/D

<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>		Fls. N° 187 Proc. P. cont 07125 8
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.782.752/0001-64 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 06/10/2021
NOME EMPRESARIAL <b>BZ ENGENHARIA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>BZ ENGENHARIA</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio</b> <b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R CONDOR</b>	NÚMERO <b>1460</b>	COMPLEMENTO <b>ANDAR 01 SALA 04</b>
CEP <b>86.700-135</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>ARAPONGAS</b>
UF <b>PR</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>PONTES_MATHEUS13@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(43) 8802-0183</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>06/10/2021</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/05/2025** às **11:07:33** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

Fls. N.º 188  
Proc. P. cont  
07125 8

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO 

PR

NOME: EMANUEL DA NATIVIDADE RODRIGUES

DOC. IDENTIDADE/ÓRG ÊMISSOR/UF: 137368897 SESP PR

CPF: 097.913.489-79 DATA NASCIMENTO: 25/06/1996

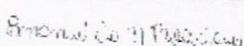
FILIAÇÃO: VANDERLEI RODRIGUES

ZENAIDE DA NATIVIDADE RODRIGUES

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 06637993710 VALIDADE: 18/03/2026 1ª HABILITAÇÃO: 11/08/2016

OBSERVAÇÕES:



ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: ARAPONGAS, PR DATA EMISSÃO: 18/03/2021

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

33984514952  
PR919383943

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2196434855

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**

**BZ ENGENHARIA LTDA**  
**CNPJ: 43.782.752/0001-64**  
**NIRE: 41210299774**

Fls. N.º	189
Proc.	P. cont
	07/25
	8

**1<sup>a</sup> ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**DOS SÓCIOS**

**MATHEUS PONTES DE CAMPOS**, brasileiro, casado sob regime parcial de bens, engenheiro, residente e domiciliado na cidade de Arapongas – Paraná, à Rua Urutau nº. 475 – Apto 102 B – Vila Cascata – CEP 86.701-450, Portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 13.119.493-5 SESP/PR, e Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF nº. 100.807.639-28, Natural de Apucarana – PR, Data de Nascimento 07/05/1996.

**EMANUEL DA NATIVIDADE RODRIGUES**, brasileiro, casado sob regime parcial de bens, engenheiro, residente e domiciliado na cidade de Arapongas – Paraná, à Rua Quetzal, nº. 206 – Vila Bernardes – CEP 86.705-062, Portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 13.736.889-7 SESP/PR, e Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF nº. 097.913.489-79, Natural de Arapongas – PR, Data de Nascimento 25/06/1996.

As partes acima qualificadas são os únicos sócios componente da sociedade empresária que gira sob o nome empresarial de: “**BZ ENGENHARIA LTDA**”, com sede e foro na cidade de Arapongas – Paraná, à Rua Urutau, nº. 475 – Apto 102 B – Vila Cascata – CEP 86.701-450, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº. **41210299774**, por este instrumento decidiu na melhor forma de direito alterar seu Contrato Social, em obediência ao Código Civil trazido pela Lei nº. 10.406/2002, em vigor desde 11 de janeiro de 2003, mediante as cláusulas e condições a seguir articuladas:

**DAS ALTERAÇÕES**

**DA SEDE SOCIAL (Endereço)**

**Cláusula 1<sup>a</sup>.** Fica alterado o endereço da empresa para Rua Condor, nº. 1460 – Andar 01, Sala 04 – Centro – CEP 86.700-135, Arapongas – Paraná.

**DO RAMO DE ATIVIDADE**

**Cláusula 2<sup>a</sup>.** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: “**Serviços de engenharia; Instalação e manutenção elétrica; Instalações de sistema de prevenção contra incêndio**”, passa a partir desta data a ser o seguinte objeto: “**Serviços de engenharia; Instalação e manutenção elétrica; Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho**”.

**Cláusula 3<sup>a</sup>.** Em consonância com o que determina o Artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os Sócios **MATHEUS PONTES DE CAMPOS** e **EMANUEL DA NATIVIDADE RODRIGUES** resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando sem efeito

**BZ ENGENHARIA LTDA**  
**CNPJ: 43.782.752/0001-64**  
**NIRE: 41210299774**

Fls. N.<sup>o</sup> 190  
Proc. P. cont  
07.25 8

**1<sup>a</sup> ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

as cláusulas e condições contidas no Contrato Social primitivo, a partir desta data, já que adequado às disposições da Lei n.<sup>o</sup> 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passando a vigorar com a seguinte redação.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**BZ ENGENHARIA LTDA**  
**CNPJ/MF: 37.335.765/0001-92**  
**NIRE: 41210299774**

**DOSSÓCIOS**

**MATHEUS PONTES DE CAMPOS**, brasileiro, casado sob regime parcial de bens, engenheiro, residente e domiciliado na cidade de Arapongas – Paraná, à Rua Urutau nº. 475 – Apto 102 B – Vila Cascata – CEP 86.701-450, Portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 13.119.493-5 SESP/PR, e Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF nº. 100.807.639-28, Natural de Apucarana – PR, Data de Nascimento 07/05/1996.

**EMANUEL DA NATIVIDADE RODRIGUES**, brasileiro, casado sob regime parcial de bens, engenheiro, residente e domiciliado na cidade de Arapongas – Paraná, à Rua Quetzal, nº. 206 – Vila Bernardes – CEP 86.705-062, Portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 13.736.889-7 SESP/PR, e Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF nº. 097.913.489-79, Natural de Arapongas – PR, Data de Nascimento 25/06/1996.

A parte acima qualificada são os sócios componentes da sociedade empresária que gira sob o nome empresarial de: **"BZ ENGENHARIA LTDA"**, com sede e foro na cidade de Arapongas – Paraná, Rua Condor, nº. 1460 – Andar 01, Sala 04 – Centro – CEP 86.700-135, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº. **41210299774**, por este instrumento decidiu na melhor forma consolidar de melhor forma seguinte.

**DA EMPRESA**

**Cláusula 1<sup>a</sup>.** A sociedade gira sob o nome empresarial de: **"BZ ENGENHARIA LTDA"**, tendo sua sede e foro na cidade de Arapongas – Paraná, Rua Condor, nº. 1460 – Andar 01, Sala 04 – Centro – CEP 86.700-135.

**DO INÍCIO DAS ATIVIDADES**

**Cláusula 2<sup>a</sup>.** A sociedade iniciou suas atividades em **21 de setembro de 2021** e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**DO RAMO DE ATIVIDADE**

**BZ ENGENHARIA LTDA**  
**CNPJ: 43.782.752/0001-64**  
**NIRE: 41210299774**

Fls. N°	191
Proc.	P. cont
	07125
	8

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**Cláusula 3ª.** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: "Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de outros produtos."

**DO CAPITAL SOCIAL**

**Cláusula 4ª.** O Capital Social é de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) divididos em 20.000 (Vinte Mil) Quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, inteiramente subscritas e integralizadas no Capital Social e assim distribuída para os Sócios:

Sócios	Quotas	Capital R\$	%
MATHEUS PONTES DE CAMPOS	10.000	R\$ 10.000,00	50
EMANUEL DA NATIVIDADE RODRIGUES	10.000	R\$ 10.000,00	50
<b>TOTAL</b>	<b>20.000</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>	<b>100</b>

**Cláusula 5ª.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas Quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, conforme dispõe o Artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

**Cláusula 6ª.** As Quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula 7ª.** O sócio que desejar transferir suas Quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (Sessenta) dias, contados da data do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as Quotas poderão ser oferecidas a terceiros estranhos à sociedade.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**Cláusula 8ª.** A Administração da sociedade caberá os Sócios **MATHEUS PONTES DE CAMPOS** e **EMANUEL DA NATIVIDADE RODRIGUES**, podendo assinar quaisquer documentos em conjunto ou isoladamente, aos quais compete privativa e individualmente o uso do nome empresarial e a representação ativa e passiva da sociedade, no âmbito judicial e extrajudicial, sendo-lhes vedado, entretanto, o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em negócios ou operações estranhas ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor.

**DA RETIRADA PRÓ-LABORE**

**BZ ENGENHARIA LTDA**  
**CNPJ: 43.782.752/0001-64**  
**NIRE: 41210299774**

Fls. N.º	592
Proc.	P. Cont
	07/25
	8

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**Cláusula 9ª.** Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberá os Sócios Administradores **MATHEUS PONTES DE CAMPOS e EMANUEL DA NATIVIDADE RODRIGUES**, a título de remuneração Pró-Labore, a quantia mensal fixada de comum acordo até o Limite da Dedução Fiscal prevista na Legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a débito da conta **RETIRADA DE PRÓ-LABORE**.

**AS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Cláusula 10ª.** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir, manter e fechar filiais, depósitos, representações ou qualquer outro tipo de estabelecimento, em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual com assinatura de todos os sócios.

**Cláusula 11ª.** Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro de cada ano, os Sócios Administradores **MATHEUS PONTES DE CAMPOS e EMANUEL DA NATIVIDADE RODRIGUES**, prestará contas justificadas de sua Administração, procedendo a elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas Quotas, os lucros ou perdas apurados.

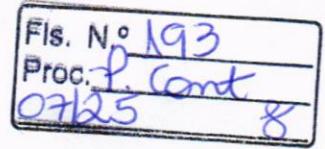
**Cláusula 12ª.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão Administradores quando for o caso.

**Cláusula 13ª.** Falecendo ou interditado qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, na data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Cláusula 14ª.** O exercício social coincidirá com o ano civil, desta forma terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro, quando será apurado o inventário físico e financeiro dos bens, direitos e obrigações, e as respectivas demonstrações financeiras. Os resultados poderão ser atribuídos aos sócios proporcionalmente a suas Quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reservas na sociedade. Se apurado prejuízo serão eles de igual modo suportados pelos sócios, em conformidade com os Princípios Contábeis Geralmente Aceitos e a Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade.

**Cláusula 15ª.** Declara os Sócios Administradores **MATHEUS PONTES DE CAMPOS e EMANUEL DA NATIVIDADE RODRIGUES**, não estar impedido de exercer a administração da sociedade, nos termos da lei, e nem condenado ou encontra-se sob efeitos de condenação, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**BZ ENGENHARIA LTDA**  
**CNPJ: 43.782.752/0001-64**  
**NIRE: 41210299774**



**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA**

**Cláusula 16<sup>a</sup>.** Declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

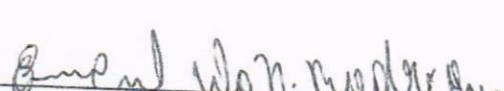
**DO FORO**

**Cláusula 17<sup>a</sup>.** Fica eleito o foro da cidade de Arapongas – Paraná, para qualquer ação fundada neste contrato.

E por estarem em tudo justos e contratados na melhor forma de direito, firmam o presente instrumento, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

**Arapongas - PR, 15 de outubro de 2021**

  
**MATHEUS PONTES DE CAMPOS**  
Sócio

  
**EMANUEL DA NATIVIDADE RODRIGUES**  
Sócio



## MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 6 de 6

Fls. N°	194
Proc.	P. cont
09125 8	

## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, IAGO STAUB MERCURIO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 070280, expedida em 08/07/2015, inscrito no CPF n° 07783174981, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
07783174981	070280	IAGO STAUB MERCURIO

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2021 17:04 SOB N° 20216943167.  
PROTOCOLO: 216943167 DE 18/10/2021.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107681160. CNPJ DA SEDE: 43782752000164.  
NIRE: 41210299774. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/10/2021.  
BZ ENGENHARIA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Fls. N.º	195
Proc.	P. cont
0725	8

## RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

**Ref.:** Impugnação apresentada em 29/05/2025, pela empresa BZ Engenharia Ltda, CNPJ: 43.782.752/0001-64, referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº: 007/2025.

### I – RELATO DOS FATOS

A impugnação apresentada questiona a legalidade da realização do procedimento de dispensa de licitação na forma presencial, sob o argumento de que a Lei Federal nº 14.133/2021 determina, preferencialmente, a realização em meio eletrônico.

### II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E TÉCNICA

A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 75, § 3º, assim dispõe:

"A contratação direta deverá ser, **preferencialmente**, precedida de divulgação do aviso de contratação direta em sítio eletrônico oficial, em modelo eletrônico, observado o disposto no art. 72 desta Lei".

Como se vê, a legislação estabelece a **preferência** pela forma eletrônica, não impondo **obrigatoriedade** absoluta. O dispositivo legal permite, excepcionalmente, a adoção da forma presencial, desde que fundamentada a escolha no processo administrativo.

No caso em análise, a escolha pela **realização presencial do procedimento** foi devidamente fundamentada no processo de contratação.

O art. 75, § 3º diz ainda que o edital tem que estar disponível até 3 (três) dias antes da formalização do contrato, sendo que não específica a obrigatoriedade de sessão pública, mas também não veda. Contudo, conforme a portaria 13/2024 desta Casa, a sessão pública presencial tem o intuito de colher propostas adicionais.

A sessão pública presencial é gravada e devidamente anexada aos autos.

Portanto, ressalta-se que:

1. A Administração Pública ainda não dispõe de sistema informatizado devidamente implantado para operacionalizar a dispensa eletrônica, inviabilizando sua utilização neste momento;
2. A sessão pública não é vedada e deve ser realizada conforme regulamento interno dessa Administração Pública afim de colher propostas adicionais;
3. A participação eletrônica é possível, conforme previsto em edital, por envio de propostas pelo e-mail.

Sendo assim, a sessão pública presencial é plenamente compatível com os princípios da eficiência, razoabilidade e proporcionalidade, garantindo a adequação do meio adotado às condições reais da Administração.



Fls. N.º	196
Proc.	P. Cont.
02125	
8	

### III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, **não assiste razão ao impugnante**, sendo que haverá continuidade da sessão pública na forma presencial, por motivo técnico devidamente justificado nos autos administrativos.

Álvares Machado/SP, 02 de junho de 2025.

Jéssica Monteiro Barbosa  
Escriturária

*Jéssica Monteiro Barbosa*  
Jéssica Monteiro Barbosa  
Agente de Contratação

Joel Nunes de Almeida  
Presidente da Câmara



Fls. N.º 197  
Proc. P. Cont.  
07125 8

cmalvaresmachado.1doc.com.br  
camara@alvaresmachado.sp.leg.br  
www.alvaresmachado.sp.leg.br  
Rua Monsenhor Nakamura, 783, centro  
19.160-049, Álvares Machado-SP  
(18) 3273-1331 r.26

## CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO

**Processo de contratação nº: 007/2025**

**Objeto (resumido):** Serviço de elaboração de projeto de Combate contra incêndio, segundo normas vigentes, com desenhos das plantas arquitetônicas e as adequações necessárias, para obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), atendendo assim ao previsto no Decreto Estadual nº 63.911/2018 e as Instruções Técnicas nº 01/2019 do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo – Regulamento de segurança contra incêndio das edificações e áreas de risco do Estado de São Paulo.

Certifico que, conforme aviso publicado no Diário Oficial do Município de Álvares Machado/SP em 27/05/2025 (edição nº 1.328), com acesso disponível no Diário Oficial do Município<sup>1</sup> e PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas)<sup>2</sup> o prazo para envio das propostas encerrou-se em 30/05/2025 às 13 horas. Até o prazo final, encerrado em 30/05/2025 às 13hrs, foram recebidas 3 (três) propostas, enviadas por meio eletrônico, através do e-mail institucional [compras@alvaresmachado.sp.leg.br](mailto:compras@alvaresmachado.sp.leg.br). As propostas foram apresentadas pela empresa ELLION ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 33.103.439/0001-07, no valor total de R\$ 17.271,41 (dezessete mil e duzentos e setenta e um reais e quarenta e um centavos); pela empresa AVCB FAST ASSESSORIA EM INC. E SEG. TRABALHO LTDA, CNPJ: 58.338.102/0001-00 no valor total de R\$ 23.715,00 (vinte e três mil e setecentos e quinze reais); e, pela empresa FERNANDA ISPER RABELO ME, CNPJ: 53.444.443/0001-38 no valor total de R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais).

Álvares Machado, 02 de junho de 2025.

Jéssica Monteiro Barbosa  
Escriturária

*Jéssica Monteiro Barbosa*  
Jéssica Monteiro Barbosa  
Agente de contratação

<sup>1</sup>

<https://www.alvaresmachado.sp.gov.br/arquivos/downloads/720550339920502877725119785.pdf>

<sup>2</sup>

<https://pncp.gov.br/app/editais/53303376000131/2025/11>



## ATA DE SESSÃO PÚBLICA

**Data:** 02/06/2025. **Horário de Início:** 09h e 03 minutos. **Horário de encerramento:** 09h e 14 minutos. **Local:** Plenário Sebastião Antônio Pereira da Câmara Municipal de Álvares Machado/SP. **Agente de contratação:** Jéssica Monteiro Barbosa. **Objeto da Licitação (resumido):** Serviço de elaboração de projeto de Combate contra incêndio, segundo normas vigentes, com desenhos das plantas arquitetônicas e as adequações necessárias, para obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), atendendo assim ao previsto no Decreto Estadual nº 63.911/2018 e as Instruções Técnicas nº 01/2019 do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo – Regulamento de segurança contra incêndio das edificações e áreas de risco do Estado de São Paulo. **Modalidade:** Dispensa de licitação – contratação direta.

**Abertura da Sessão:** A Agente de Contratação, Jéssica Monteiro Barbosa, declarou aberta a sessão pública às 09h e 03 minutos, conforme previsto no Edital de Aviso de Contratação Direta, referente ao Processo nº 007/2025.

**Verificação de Propostas Recebidas e Participação na Sessão:** A agente de contratação procedeu à verificação da presença de participantes, constatando a participação de 01 (um) fornecedor, FERNANDA ISPER RABELO ME, CNPJ: 53.444.443/0001-38. Até o prazo final, encerrado em 30/05/2025 às 13hrs, foram recebidas 3 (três) propostas, enviadas por meio eletrônico, através do e-mail institucional [compras@alvaresmachado.sp.leg.br](mailto:compras@alvaresmachado.sp.leg.br), sendo que a maioria das propostas recebidas foram de valores inferiores a 75% do valor orçado estimado.

**3. Justificativa para Suspensão da Sessão Presencial:** Considerando que, na fase de apresentação de propostas, verificou-se que a maioria das propostas recebidas encontra-se com valores inferiores a 75% do valor orçado estimado, que o critério de julgamento é o menor preço, e que, tal fato, indica possível equívoco na estimativa de preços utilizada na fase interna, oriunda da utilização de referências adicionais (como o PNCP), RESOLVO:

**1. SUSPENDER** a sessão presencial para disputa de lances, prevista para o dia 02/06/2025, com fundamento no art. 21, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

**2. DETERMINAR** a imediata reavaliação da estimativa de preços, com nova pesquisa de mercado, de forma a refletir os valores praticados com maior aderência à realidade atual;

**3. PROMOVER**, posteriormente, a republicação do edital, com os ajustes necessários, garantindo a legalidade, a isonomia e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

**4. Considerações dos Participantes na Sessão:** Diante da justificativa apresentada para suspender a sessão presencial, a participante FERNANDA ISPER RABELO ME, CNPJ: 53.444.443/0001-38, fez algumas indagações, com relação a estimativa de preços, questionando o porquê do adiamento da sessão, sendo que sua proposta foi próxima dos 75%. Foi esclarecido pela membro de apoio FABIANE MARIA



Câmara Municipal de  
**Álvares Machado**

| Agente de Contratação

Fls. N.º 199  
Proc. P. cont  
07125 8

cmalvaresmachado.1doc.com.br  
camara@alvaresmachado.sp.leg.br  
www.alvaresmachado.sp.leg.br  
Rua Monsenhor Nakamura, 783, centro  
19.160-049, Álvares Machado-SP  
(18) 3273-1331 r.26

DE SÃO JOSÉ a justificativa para suspender a sessão, conforme citado brevemente anteriormente, enfatizando que o limite é amparado pela Lei 14.133/2021.

**5. Encerramento da Sessão:** Após a conclusão de que o melhor para a Administração Pública é suspender a sessão presencial e republicar o edital com as devidas correções, a Agente de Contratação, Jéssica Monteiro Barbosa, declarou encerrada a sessão às 09h e 14 minutos. Esta ata foi redigida, e será devidamente registrada e arquivada nos autos do processo para fins de homologação e adjudicação.

Álvares Machado, 02 de junho de 2025.

Jéssica Monteiro Barbosa

Escriturária

Jéssica Monteiro Barbosa

Agente de Contratação

Rosângela M. F. A. Sanches  
Membro de Equipe de apoio

Antonio Carlos Novaes da Silva  
Membro de Equipe de apoio

Fabiane Maria de São José  
Membro de Equipe de apoio

#### Participantes na sessão

1. Fernanda Leper Radeb

Ciente e de acordo



## DESPACHO

À consideração do Senhor Presidente,

Até o prazo final de recebimento de propostas, encerrado em 30/05/2025, às 13 horas, foram recebidas 3 (três) propostas, enviadas por meio eletrônico, através do e-mail institucional [compras@alvaresmachado.sp.leg.br](mailto:compras@alvaresmachado.sp.leg.br), sendo que a maioria delas foram de valores inferiores a 75% do valor orçado estimado.

No dia 02 de junho de 2025, às 09h e 03 minutos, foi aberta sessão pública, conforme prevista no Edital de Aviso de Contratação Direta, referente ao processo de número 007/2025, com relação ao objeto (resumido): Serviço de elaboração de projeto de Combate contra incêndio, segundo normas vigentes, com desenhos das plantas arquitetônicas e as adequações necessárias, para obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), atendendo assim ao previsto no Decreto Estadual nº 63.911/2018 e as Instruções Técnicas nº 01/2019 do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo – Regulamento de segurança contra incêndio das edificações e áreas de risco do Estado de São Paulo.

Considerando que, na fase de apresentação de propostas, verificou-se que a maioria das propostas recebidas encontrava-se com valores inferiores a 75% do valor orçado estimado, que o critério de julgamento é o menor preço, e que, tal fato, indica possível equívoco na estimativa de preços utilizada na fase interna, oriunda da utilização de referências adicionais (como o PNCP), resolvi, na condição de agente de contratação:

- 1. SUSPENDER** a sessão presencial para disputa de lances, prevista para o dia 02/06/2025, com fundamento no art. 21, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 2. DETERMINAR** a imediata reavaliação da estimativa de preços, com adequação de pesquisa de mercado, de forma a refletir os valores praticados com maior aderência à realidade atual;
- 3. PROMOVER**, posteriormente, a republicação do edital, com autorização do presidente da Câmara, com os ajustes necessários, garantindo a legalidade, a isonomia e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Ressalta-se que somente um representante de empresa esteve presente, a senhora FERNANDA ISPER RABELO, a qual fez algumas indagações, com relação a estimativa de preços, questionando o porquê do adiamento da sessão, sendo que sua proposta foi próxima dos 75%. Foi esclarecido pela membro de equipe de apoio FABIANE MARIA DE SÃO JOSÉ a justificativa para suspender a sessão, conforme citado brevemente anteriormente, enfatizando que o limite é amparado pela Lei 14.133/2021.

Diante do exposto, entendo como mais adequado que seja readequada a pesquisa de preços, republicado o Aviso de Contratação Direta e que seja realizada nova Sessão Pública.

Saliento que a republicação do Aviso e a realização de nova Sessão Pública não gerarão qualquer prejuízo à Administração, tratando-se de ato plenamente sanável, que não prejudicará o processo de contratação, apenas garantirá maior conformidade aos



Câmara Municipal de  
**Álvares Machado**

Agente de Contratação

Fls. N.º 202  
Proc. P. Cont  
07125 8

cmalvaresmachado.1doc.com.br  
camara@alvaresmachado.sp.leg.br

www.alvaresmachado.sp.leg.br

Rua Monsenhor Nakamura, 783, centro  
19.160-049, Álvares Machado-SP  
(18) 3273-1331 r.26

princípios norteadores da Administração Pública, tais como a legalidade, a segurança jurídica, a moralidade e a publicidade / transparência.

Além disso, como consequência, a Administração terá a oportunidade de receber mais propostas de fornecedores interessados, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa à Administração, como objetiva a Lei 14.133/2021.

Sendo assim, com fundamento no princípio da autotutela administrativa, na busca pela estrita legalidade e transparência dos atos da Administração Pública, e para evitar eventuais questionamentos futuros que possam comprometer a integridade, lisura e moralidade desta Câmara Municipal, sugere-se a realização de nova publicação do Aviso de Contratação Direta, na forma do §3º, art. 75, da Lei 14.133/2021, e da Sessão Pública, nos termos da Cláusula 8 do Edital.

Submeto à apreciação de Vossa Excelência para decisão.

Álvares Machado/SP, 02 de junho de 2025.

Jéssica Monteiro Barbosa  
Escriturária

Jéssica Monteiro Barbosa  
Agente de contratação

Joel Nunes de Almeida  
Presidente da Câmara

cial — Câ... SAPL - Sistema de A... D Câmara Municipal d... PREFEITURA MUNIC... Portal de Compras... ChatGPT DiOE - Diário (

u navegador padrão Definir como padrão



### Nenhum contato encontrado

BORNIA  
Nota Fiscal Eletrônica.

BORNIA  
Nota Fiscal Eletrônica.

Universidade de Direito Público - UNIDIP  
Re: Inexigibilidade de licitação - curso

FL  
Frenteloja 106  
Re: Orçamento/valor de produto

roselycandida@segmentainfo.com.br  
Destaque: 4 Dias de Capacitação Presencial em Marília – ...

ON  
Osvaldo Natal  
Orçamento

ae  
Carlos Edson Oliveira  
RE: Solicitação de orçamento

11%

compras@alv...

### i ★ Orçamento

**ON** "Osvaldo Natal" < [natalbombeiros@gmail.com](mailto:natalbombeiros@gmail.com) >

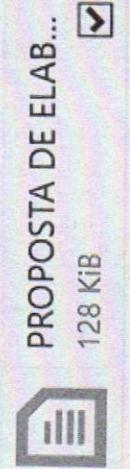
6 de maio de 2025 às 19:31

Para: compras@alvaresmachado.sp.leg.br

Spam Score: ■

Tags:

#### ▼ Anexos



Baixar como zip

Conforme solicitado estou encaminhando o orçamento

Fls. N.º 202  
Proc. P. cont  
07/25 8

1 2 3 4 5 ... 9

Fls. N.º 203  
Proc. P. Cont  
07125 8

## PROPOSTA DE ADEQUAÇÃO E OBTENÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

### ORÇAMENTO

**Solicitante:** CAMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO -SP

### DESCRIÇÃO SERVIÇOS

Serviço de elaboração de projeto de Combate contra incêndio, segundo normas vigentes, com desenhos das plantas arquitetonicas, para obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), atendendo assim ao previsto no Decreto Estadual nº 63.911/2018 e as Instruções Técnicas nº 01/2019 do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo – Regulamento de segurança contra incêndio das edificações e áreas de risco do Estado de São Paulo.

Taxa da vistoria

Taxa da ART

Estão inclusos neste orçamento:

Fornecimento da ART da elaboração do projeto Técnico.

Fornecimentos da ART da manutenção das medidas de segurança contra incêndio;

Fornecimento da ART das instalações eletricas;

Adequação de corrimões e guarda corpo necessários;

Adequação e aquisição de extintores ;

Aquisição e adequação das sinalizações de rota de fuga.

Adequação do abrigo do gas de cozinha com mangueiras de acordo com a norma vigente.

Aquisição e instalação de luz de emergências;

Fornecimento do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, (AVCB)

**VALOR DO ORÇAMENTO:** 19.500,00 reais. (Dezenove mil e quinhentos reais)

### ASSESSORIA E ELABORAÇÃO DE PROJETO DE COMBATE CONTRA INCÊNDIO;

**Regularização de projetos.**

**Renovação de laudo do corpo de bombeiros;**

**Telefone (18) 998060344**

**CNPJ – 44.370.350/0001-15**

Álvares Machado, 05 de maio de 2025

a proposta você quer que eu encaminhe por aqui mesmo?

15:39

Sim pode ser

15:40 ✓

então vou te mandar

15:40

Fls. N.<sup>o</sup> 204  
Proc. P. cont  
07125 8

Orçamento Projeto AVCB  
- Prefeitura de Alvares Mac...

1 página • 120 kB • PDF

Orçamento Projeto  
AVCB - Prefeitura de  
Alvares Machado.pdf

15:40

Perfeito, finalizando e  
publicando envio o edital  
pra vc

Fls. N° 205  
Proc. 2 cont  
07125 8



Presidente Prudente, 26 de março de 2025.

A/C,  
Prefeitura de Alvares Machado,  
R. Monsenhor Nakamura esquina com R. Antônio L. Marzabel, nº 783, Alvares Machado/SP

**AVCB**

Elaboração de Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio (PPCI) à Câmara Municipal de Alvares Machado/SP, localizada na Rua Monsenhor Nakamura esquina com a Rua Antônio L. Marzabel, n 783. Contendo visitas técnicas para conferir situação in loco, levantamento de toda edificação para elaboração de PPCI. Elaboração com base na legislação e normas vigentes como a IT 01/2025, IT 42/2025 e Decreto 69.118/24 – Institui o regulamento de segurança contra incêndios das edificações.

Serviço para elaboração do PPCI, protocolar ao Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo e aprovação do PPCI.

Manutenção, instalação de equipamentos necessários, renovação de recarga de extintores, brigada de incêndio, taxas para aprovação não incluso no orçamento.

**Valor: R\$19.500,00**, sendo R\$5.000,00 (cinco mil reais) no aceite da proposta para iniciar o serviço e o restante R\$14.500,00 (catorze mil e quinhentos reais) após entrega do projeto aprovado. Nota fiscal inclusa no valor.

Atenciosamente,  
Eng. Arq. Fernanda Isper Rabelo

CREA 5070456466-SP

icial — Câ... SAPL - Sistema de A... D Câmara Municipal d... PREFEITURA MUNIC... Portal de Compras... ChatGPT DioE - Diá

eu navegador padrão

Definir como padrão



Nenhum contato encontrado

BORNIA  
Nota Fiscal Eletrônica.

BORNIA  
Nota Fiscal Eletrônica.

Universidade de Direito Público - UNIDIP  
Re: Inexigibilidade de licitação - curso

Frenteloja 106  
Re: Orçamento/valor de produto

roselycandida@segmentainfo.com.br  
Destaque: 4 Dias de Capacitação Presencial em Marília – ...

Osvaldo Natal  
Orçamento

Carlos Edson Oliveira  
RE: Solicitação de orçamento

11%





# CEO Soluções Acessíveis

CNPJ: 44.212.756/0001-70

Fls. N.º 207  
Proc. P. Cont  
07125 8

AO DIRETOR LEGISLATIVO /ADMINISTRATICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
ALVARES MACHADO /SP  
CNPJ: 53.303.376/0001-31  
RUA MONSENHOR NAKAMURA – ALVARES MACHADO

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados.

ITEM	DESCRIÇÃO	Qtde	Unidade	VL.Unit	VL.Total
1	Serviço de adequação de projeto de Combate contra incêndio, segundo normas vigentes, com desenhos das plantas arquitetonicas, para obtenção do Laudo do Corpo de Bombeiros. Fornecimentos da ART da manutenção das medidas de segurança contra incêndio; Fornecimento da ART das instalações eletricas; Adequação de corrimões e guarda corpo; Adequação e aquisição de extintores ; Adequação das luz de emergências; Taxa da ART. Fornecimento do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros.	1	UNI	R\$ 19.600,00	R\$ 19.600,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 19.600,00</b>

**VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: R\$ 19.600,00 (Dezenove mil e seiscentos reais)**

**1- IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:**

RAZÃO SOCIAL: CEO SOLUÇÕES ACESSEIVS

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL : 44.212.756/0001-70 - 90917215-27

ENDEREÇO COMERCIAL: : Rua Califórnia n.º 12 – Sala 01 – Jardim Los Angeles , Cep 87.080-410- Maringá/PR - CELULAR: 044 98808 4634

ENDEREÇO ELETRÔNICO: carlos.edson\_01@hotmail.com

2. A proposta terá validade de 30 (trinta) dias.

3. Prazo de Entrega dos serviços: em até 45 dias

4. Forma de pagamento: Após entrega dos serviços

44.212.756/0001-70

IE: 90917215-27

CEO SOLUÇÕES ACESSEIVS LTDA

Rua California, 12 - Sala 01

Jd. Los Angeles - CEP: 87080-410

MARINGÁ - PR

Maringá, 06 de maio de 2025

*Carlos Edson de Oliveira*

Carlos Edson de Oliveira

RG 24.509.672-3 – CPF 137.243.548-43

(44) 98808-4634



carlos.edson\_01@hotmail.com

Maringá/PR



icial — Câ... SAPL - Sistema de A... D Câmara Municipal d... PREFEITURA MUNIC... A Portal de Compras... ChatGPT DiOE - Diári

eu navegador padrão

Definir como padrão



Nenhum contato encontrado

AD Assessoria da Presidência - GP\_ARIGEL  
Re: Propostas Banco do Brasil

CM Camara Municipal de Tupi Paulista  
Ofício 27/2025 - CÂMARA MUNICIPAL DE TUPI PAULIST... 593 kB

CM Camara Municipal de Álvares Machado  
Fwd: Enc: LD Variedades apresentação A/C compras

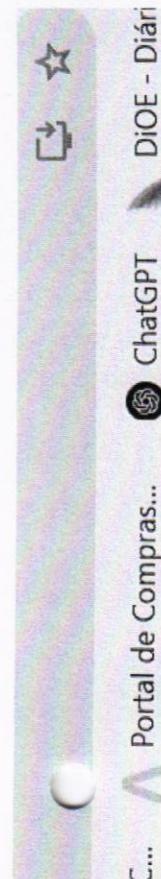
C contatoavantifire  
Re: Emissão de AVCB

NF Nilson flausino Dias  
Orçamento Câmara Municipal de Alvares Machado

SS SGP Soluções em Gestão Pública  
! CURSO: CAPACITAÇÃO PARA PREGOEIROS E AGENTES ... 683 kB

AD Asessoria da Presidência - GP\_ARIGEL  
Fwd: Governancia Digital SIN Consultoria

11%



compras@.

## i ☆ Orçamento Câmara Municipal d

"Nilson flausino Dias" < [tacseg@yahoo.com.br](mailto:tacseg@yahoo.com.br)

25 de fevereiro de 2025 às 12:21

Para: compras@alvaresmachado.sp.leg.br  
Spam Score:

Tags:

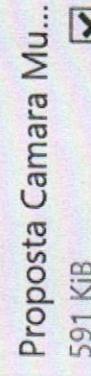
▼ Anexos



26 de fev., 09:00  
13 kB

25 de fev., 12:21  
799 kB

Baixar como zip



Proposta Câmara Mu...  
591 kB

FIs. N.º	208
Proc. P. cont	07/25
	8

Exibir Imagens

Boa tarde Jessica,

1 ... 5 6 7 8 9

Conforme solicitado, segue em anexo, proposta para an

**TACSEG CONSULTORIA & ASSESSORIA LTDA-M.E**

Rua Francisco Pereira Bezerra, 209- Pq. Girassóis - Pres. Prudente/SP  
[tacseg@yahoo.com.br](mailto:tacseg@yahoo.com.br) - Fone: (18) 99124-0177 / 99124-0165

Fls. N.º 209  
 Proc.º cont  
 07/25 8



CNPJ: 13.005.201/0001-23

**PROPOSTA DE SERVIÇOS**

CLIENTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE ALVARES MACHADO - SP	Proposta nº
CONTATO:	JESSICA	e-mail:
FONE:	(18)- (18) 3273-1331	
End. CNPJ	53.303.376/0001-31	015/2025
Itens	Produto/Descrição	Valor
1	ESTA PROPOSTA REFERE-SE A ELEBORAÇÃO DE UM PROJETO DE COMBATE CONTRA INCÊNDIO COM DESENHOS COMPLETOS E PLANTAS BAIXAS E CORTES DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE SÃO PAULO E O Nº DECRETO Nº 69.118, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024	
2	Neste orçamento estão inclusos: EXECUÇÃO DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO. FORNECIMENTO DA ART DA ELABORAÇÃO DO PROJETO TECNICO RECOLHIMENTO DA TAXA DA ART. PLOTAGEM DA PLANTA. COMPRAS DE EXTINTORES DE ACORDO COM O PROJETO APROVADO. FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE GUARDA CORPO E CORRIMÃO COMPRA E INSTALAÇÃO DE LUZ DE EMERGÊNCIA ADEQUAÇÕES DE SINALIZAÇÕES DE ROTA DE FUGA CONSTRUÇÃO DE ABRIGO DE GAS E SUBSTITUIÇÃO DA MANGUEIRA DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES. LAUDO DO CORPO DE BOMBEIROS.	
3	ESTE ORÇAMENTO TEM VALIDADE POR 30 DIAS.	
VALOR TOTAL DO SERVIÇO	R\$ 22.585,00 - (VINTE E DOIS MIL QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)	R\$ 22.585,00

**Presidente Prudente, 10 de fevereiro de 2025.**

**NILSON  
FLAUSINO  
DIAS**

Assinado de forma  
digital por NILSON  
FLAUSINO DIAS  
Dados: 2025.02.25  
12:16:23 -03'00'

ial — Câ... SAPL - Sistema de A... D Câmara Municipal d... PREFEITURA MUNIC... Portal de Compras... ChatGPT DiOE - Diário

✓ navegador padrão

Definir como padrão



Nenhum contato encontrado

## JN Proposta PROCESSO ADMINISTR

"jonas neres" <[jonassengencivil@gmail.com](mailto:jonassengencivil@gmail.com)>

28 de maio de 2025 às 22:44  
Para: [compras@alvaresmachado.sp.leg.br](mailto:compras@alvaresmachado.sp.leg.br)  
Spam Score: 0.0

Tags:

► Anexos

Boa noite prezados, segue em anexo a proposta para a dispê  
Atenciosamente Ellion Engenharia LTDA.

--  
**ENGENHEIRO CIVIL: JONAS NERES - ESPECIALISTA EM ES:**  
**CREA 111693064-1**

- Fls. N.º 210  
Proc. 1 cont  
07625 8
- 28 de mai., 22:44 8 KB
- 29 de mai., 08:05 8 KB
- 28 de mai., 002/2025 33.7 MiB

11%

1 2 3 4 5 ... 9

**Proposta PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 002/2025**

"jonas neres" <jonassengcivil@gmail.com>  
Para: compras@alvaresmachado.sp.leg.br

28 de maio de 2025 às 22:44

Boa noite prezados, segue em anexo a proposta para a dispensa 002/2025.  
Atenciosamente Ellion Engenharia LTDA.

Fls. N.º 07125  
Proc. L. cont  
07125 8

--  
**ENGENHEIRO CIVIL: JONAS NERES - ESPECIALISTA EM ESTRUTURAS E FUNDACÕES:**  
**CREA 111693064-1**

Fls. N.º 212  
 Proc. P. cont  
 07/25 8

## ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

**À CÂMARA DE ÁLVARES MACHADO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 002/2025**

**Proponente:Ellion Engenharia LTDA**

**Endereço: Rua São Sotero, Quadra 10, Casa 15, Jardins das Oliveiras - MA**

**CEP: 65911603 Fone:61981432677**

**CNPJ:33.103.439/0001-07 e-mail: jonassengcivil@gmail.com**

**Objeto:** serviço de elaboração de projeto de combate contra incêndio, segundo normas vigentes, com desenhos das plantas arquitetônicas e as adequações necessárias, para obtenção do Auto de vistoria do corpo de Bombeiros (AVCB), atendendo assim ao previsto no Decreto Estadual no 63.911 /2018 e as instruções Técnicas no 01/2019 do corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo - Regulamento de segurança contra incêndio das edificações e áreas de risco do Estado de São Paulo. Descrição completa do objeto no Anexo da portaria 13/2024 - Termo de Referência,

<b>PROPOSTA COMERCIAL</b>				
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>QTD</b>	<b>Preço (R\$)</b>
1	serviço de elaboração de projeto de combate contra incêndio, segundo normas vigentes, com desenhos das plantas arquitetônicas e as adequações necessárias, para obtenção do Auto de vistoria do corpo de Bombeiros (AVCB), atendendo assim ao previsto no Decreto Estadual no 63.911 /2018 e as instruções Técnicas no 01/2019 do corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo - Regulamento de segurança contra incêndio das edificações e áreas de risco do Estado de São Paulo. Descrição completa do objeto no Anexo da portaria 13/2024 - Termo de Referência,	1	1	17.271,41

- O preço comprehende todos os custos necessários à prestação dos serviços ou fornecimento de bens objeto deste contrato, inclusive os referentes a seguro, despesas trabalhistas e previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos, fretes e quaisquer outras despesas necessárias a sua correta execução de modo que nenhuma outra remuneração seja devida além do preço proposto.
- Validade da proposta: 60 dias contados a partir da data da apresentação da proposta.
- Declara que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos; que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas assumindo-as como firmes e verdadeiras que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado de previdência Social, de que trata no artigo 1º da Lei nº 8.213/91 que não emprega menor de 16 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º da Lei nº 8.213/91. O(A) fornecedor(a) organizado(a) em cooperativa conforme artigo 7º da Constituição Federal, deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 1º da Lei nº 14.133 de 2021. O(A) fornecedor enquadrado(a) como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 1º da Lei nº 14.133 de 2021.

Fls. N.º 213  
Proc. 07125 cont 8

m entar F I no '2 de2 estando apto(a) a usufruir do tratamento ed favorecido estabelecido em seus ads. 42 a 49, observado o disposto nos 1o ao do art. 40 da Lei Federal n. o 14.133,de2 21

- Declaramos, ainda, que estamos em condições de atender todas as exigências contidas no AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2025 e seus Anexos.

Álvares Machado, 28 de Maio de 2025.

Nome do Representante Legal:Jonas Neres de Sousa

RG:027.331.232/004-2

JONAS NERES DE Assinado de forma digital

por JONAS NERES DE

CPF:051.379.293-79

SOUZA:05137929379

Dados: 2025.05.28 13:26:56

Cargo:Engenheiro Civil - Diretor

9379

-03'00'

Assinatura do Representante Legal:

Pessoa jurídica:Ellion Engenharia LTDA

CNPJ:33.103.439/0001-07

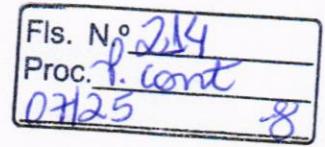
Telefone:61981432677

E-mail:jonassengcivil@gmail.com

Dados para Pagamento:

Banco:BrasilAgência:3280-8Conta:46848-7

## Termo de Encerramento



Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 19, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa ELLION ENGENHARIA LTDA.

Imperatriz, 31/12/2023

---

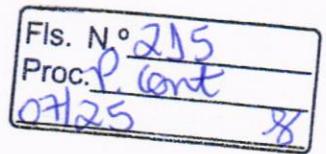
JOSE SILVA DOS REIS  
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE  
CRC/MA 005814

---

JONAS NERES DE SOUSA  
Administrador, Sócio  
CPF 051.379.293-79

## ELLION RNGRNHARIA LTDA

CNPJ 33.103.439/0001-07 NIRE 21201027710 DATA 21/03/2019 RUA SÃO SOTERO Nº 15,  
JARDIM DAS OLIVEIRAS, QD 10 LOTE 15, Imperatriz-MA CEP 65.911-603

Demonstração da Situação Financeira Referente ao Período de 01/01/2024 a 31/12/2024

**ILC – Índice de Liquidez Corrente** =  $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = 13,32$

**ILG – Índice de Liquidez Geral** =  $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não circulante}} = 13,32$

**ISG – Índice de Solvência Geral** =  $\frac{\text{Ativo total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} = 14,39$

**IET – Índice de Endividamento Total** =  $\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Ativo Total}} = 0,06$

Concordamos com a exatidão das respectivas demonstrações de **ILC**, **ILG**, e **IET**, por estarem de acordo com os dados levantados no **BALANÇO PATRIMONIAL**, encerrado no dia 31 de dezembro de 2024.

Imperatriz/MA, 31 de dezembro de 2024

JONAS NERES DE SOUSA  
Sócio Administrador  
CPF: 051.379.293-79

JOSE SILVA DOS REIS  
Contabilista-CRC-MA 5.814/0  
CPF: 044.219.733-00

Fis. N.º 256  
Proc. P. Cont  
07125 8

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 027331232004-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/03/2019

NOME JONAS NERES DE SOUSA

FILIAÇÃO JOAO DE DEUS PEREIRA DE SOUSA E RAIMUNDA NERES DE SOUSA

NATURALIDADE IMPERATRIZ - MA

DOC ORIGEM NASC. N.27087 FLS.67 LIV.A28

DATA DE NASCIMENTO 03/07/1993

CPF 051379293-79 ASSINATURA DO DIRETOR

SÃO LUÍS-MA P-356

VIA-02

LEI N°7.116 DE 29/08/83

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPUblica FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO  
MAU0360190





PREFEITURA DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA -  
SEFAZGO  
CNPJ: 06.158.455/0001-16

Fls. N.º 217  
Proc. P. cont  
07125 8

17/03/2025 14:41:03  
usuário: 33103439000107

### Ficha Cadastral da Empresa

#### CADASTRO MUNICIPAL

Insc. Municipal: 9357075-0      Situação: ATIVA  
Razão social: ELLION ENGENHARIA LTDA  
Nome Fantasia: ELLION ENGENHARIA, PROJETOS E EXECUÇÕES  
Insc. Junta Com.: 21201027710  
CNPJ: 33.103.439/0001-07  
Insc. Estadual: 128248130  
Vinculação: ENTIDADES EMPRESARIAIS  
Natureza Jurídica: 206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
Classificação: MICRO EMPRESA  
Data de Inclusão:  
Data de Início: 29/09/2023  
MEI: NÃO  
Isento ISSQN: NÃO  
Isento Alvará: SIM  
Data de Constituição: 21/03/2019

#### ENDEREÇOS

Tipo	Logradouro	Número	Bairro	Cidade
COMERCIAL	SAO SOTERO	15	JARDIM DAS OLIVEIRAS	IMPERATRIZ-MA

#### INTEGRANTES QSA

Resp. Legal	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	% Sociedade	Data Adesão	Data Saída
X	051.379.293-79	JONAS NERES DE SOUSA	100	21/03/2019	

#### ATIVIDADES CNAE

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
X	SERVICOS DE ENGENHARIA	1	21/03/2019	
	ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	1	21/03/2019	

#### ENQUADRAMENTO

Enquadramento	Data Início	Data Encerramento
004-ISS SIMPLES NACIONAL	01/01/2024	
001-ISS HOMOLOGADO	01/10/2023	01/01/2024

#### CONTATOS

Tipo	Descrição
EMAIL	escvisao@yahoo.com.br
FONE	9988001019

## ELLION RNGRNHARIA LTDA

CNPJ 33.103.439/0001-07 NIRE 21201027710 DATA 21/03/2019 RUA SÃO SOTERO Nº 15,  
JARDIM DAS OLIVEIRAS, QD 10 LOTE 15, Imperatriz-MA CEP 65.911-603

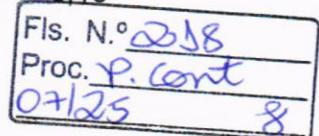
Demonstração da Situação Financeira Referente ao Período de 01/01/2023 a 31/12/2023

**ILC – Índice de Liquidez Corrente** =  $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = 3,96$

**ILG – Índice de Liquidez Geral** =  $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não circulante}} = 3,96$

**ISG – Índice de Solvência Geral** =  $\frac{\text{Ativo total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} = 5,43$

**IET – Índice de Endividamento Total** =  $\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Ativo Total}} = 0,18$



Concordamos com a exatidão das respectivas demonstrações de ILC, ILG, e IET, por estarem de acordo com os dados levantados no **BALANÇO PATRIMONIAL**, encerrado no dia 31 de dezembro de 2023.

Imperatriz/MA, 31 de dezembro de 2023

---

JONAS NERES DE SOUSA  
Sócio Administrador  
CPF: 051.379.293-79

---

JOSE SILVA DOS REIS  
Contabilista-CRC-MA 5.814/0  
CPF: 044.219.733-00

TERMO DE ABERTURA  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

Fls. N°	259
Proc.	T. Cont
07/25	8

ESTAS FOLHAS NUMERADAS POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO  
SERVIRÃO DE REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO Nº 4 DA FIRMA:

ELLION ENGENHARIA LTDA  
RUA SÃO SOTERO 15 - QD 10 LT 15 - JARDIM DAS OLIVEIRAS - 65 911-603  
IMPERATRIZ - MA

C.N.P.J (MF): 33.103.439/0001-07  
CADASTRO ESTADUAL: ISENTO  
REG. JUNTA COMERCIAL: 21201027710 EM 21/03/2019

ESTE DOCUMENTO REGISTRARÁ AS ESCRITURAÇÕES CONTÁBEIS REALIZADAS  
COM DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E CONSTA  
088 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE 0001 A 0088

O PRESENTE LIVRO DIÁRIO  
ESTÁ DE ACORDO COM A IN DREI Nº 82 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

IMPERATRIZ, 01 de janeiro de 2024

---

JONAS NERES DE SOUSA  
CPF: 051.379.293-79  
SOCIO ADMINISTRADOR

---

JOSE SILVA DOS REIS  
Técnico(a) em Contabilidade CRC: 5814  
CEI: 32800026830-8



**UniBF**  
FACULDADE

**Faculdade UniBF**



**CERTIFICADO**

**Pós-Graduação Lato Sensu**

O Diretor Geral da Faculdade UniBF no uso de suas atribuições, confere o presente certificado em Nível de Especialização a

**JONAS NERES DE SOUSA**

pela conclusão do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em **AUDITORIA, AVALIAÇÃO E PERÍCIA DA ENGENHARIA**, com **432 horas**, aprovado pelo Conselho Diretor, através da Resolução CONDI nº 002/18, de 14/05/2018 e promovido por esta Faculdade no período de 05 de março de 2021 a 13 de março de 2024.

Paraíso do Norte, 18 de março de 2024.

Fls. N.º	220
Proc.	P. cont
0725	8

Elisângela I. dos Santos  
Secretaria Acadêmica

Fernando Kaio Muniz Hoegen  
Diretor Geral

Jonas Neres de Sousa  
Concluinte

**Aluno: JONAS NERES DE SOUSA**

Curso: PÓS-GRADUAÇÃO EM AUDITORIA, AVALIAÇÃO E PERÍCIA DA ENGENHARIA  
 Área de Conhecimento (CAPES/CNPQ): Engenharia, produção e construção

CPF: 051.379.293-79  
 Registro: 1237 Livro: 1 Folha: 6  
 Data do Registro: 18/03/2024

<b>Disciplina</b>	<b>Ministrante</b>	<b>Titulação</b>	<b>CH</b>	<b>Nota</b>	<b>Frequência</b>	<b>Situação Final</b>
Avaliação e Perícia Ambiental, Recursos Naturais e dos Patrimônios Históricos	<i>José Maurício de Camargo</i>	Doutor	36	10,0	100%	Aprovado
Avaliação de Imóveis Urbanos Utilizando Inteligência Artificial	<i>Adriana de Assis Ragone</i>	Mestre	36	10,0	100%	Aprovado
Inferência Estatística para Avaliação e Perícia	<i>Márcio Antônio Fiori</i>	Doutor	36	9,0	100%	Aprovado
Patologia das Construções para Perícias em Edificações	<i>Tadeu de Souza Oliveira</i>	Doutor	36	10,0	100%	Aprovado
Perícias Judiciais e Arbitragem	<i>Wallace de Melo Stamford</i>	Especialista	36	10,0	100%	Aprovado
Avaliação de imóveis Rurais Utilizando Inteligência Artificial	<i>Hélder Gramacho dos Santos</i>	Mestre	36	10,0	100%	Aprovado
Inspeção de Edificações Residenciais, Comerciais e Industriais e Vistoria Cautelar de Vizinhança	<i>Evelyne Emanuelle Pereira Lima</i>	Mestre	36	10,0	100%	Aprovado
Avaliação de Máquinas, Equipamentos, Instalações e Bens-Industriais em Geral	<i>Antônio Da Silva Sobrinho Júnior</i>	Doutor	36	10,0	100%	Aprovado
Uso do RPAS (drones) e Laser Scanner (LIDAR) para Avaliação e Perícias da Engenharia	<i>Caroline Helena Rosa Lopes</i>	Mestre	36	10,0	100%	Aprovado
Engenharia Legal, Direito e Laudos periciais	<i>Azenil de Carvalho Filho</i>	Mestre	36	10,0	100%	Aprovado
Planta de Valores Genéricos utilizando Inteligência Artificial/Big Data	<i>Tadeu de Souza Oliveira</i>	Doutor	36	9,0	100%	Aprovado
Auditória de Contratos e Licitações	<i>Emily Masson Steiner</i>	Especialista	36	8,8	100%	Aprovado
Carga Horária do curso						432

Recredenciada pela portaria nº 345 de 05/05/2016, publicada no D.O.U. em 05/05/2016. Credenciada para oferta em EAD pela portaria nº 1.851, publicada no D.O.U. de 29/10/2019. Este curso obedeceu a todas as disposições da Resolução CNE/CES nº 1 de 06 de abril de 2018. Atendendo as exigências da lei nº 9.394/1996, do CNE.

Fis. N° 221  
 Proc. 0725  
 0725 8

Paraíso do Norte, 18 de março de 2024  
 Faculdade Unibf - CNPJ: 07.481.324/0001-38  
 Rua Olavo Bilac, nº 78 - Centro - CEP 87.780-000 - Paraíso do Norte - Paraná  
 Telefone: (44) 3431-1212 - 99149-7882 (Secretaria de Pós-Graduação)

# ASSINATURA (S) ELETRÔNICA (S)



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
<https://sistema.alunodigital.com.br/ValidarDocumento.aspx>  
informando o código CRC: 63634C2F4A6B38524E70413D / Página 3 de 3

Fls. N.º	222
Proc.	R. Cont
	07125
	8



Assinado eletronicamente por: Fernando Kaio Muniz Hoegen, Diretor Geral, Data da Assinatura: 27/03/2024 16:52:42  
Pontos de autenticação: email: secretaria.graduacao@unibf.com.br; Senha de Acesso; IP: 186.226.154.165



Assinado eletronicamente por: ELISÂNGELA INDIAMARA DOS SANTOS, Data da Assinatura: 28/03/2024 10:50:58  
Pontos de autenticação: email: elisangela.santos@unibf.com.br; Senha de Acesso; IP: 186.226.154.165



# CÂMARA MUNICIPAL DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Vereador José Calil, 100 – Centro  
(11) 4634-6060 – [www.camarapoa.sp.gov.br](http://www.camarapoa.sp.gov.br)

Fls. N° 223  
Proc. P. cont  
07/25 8

## ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À CÂMARA DE POÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 024/2025

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N°: 90.023 / 2025

Proponente: Ellion Engenharia LTDA

Endereço:

CEP: 65911603 Fone: 61981432677

CNPJ: 33.103.439/0001-07 e-mail: [jonassengcivil@gmail.com](mailto:jonassengcivil@gmail.com)

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em emissão de Auto Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) para a Câmara Municipal de Poá , localizada na Rua Vereador José Calil, 100 - Centro, Poá - SP, 08557-107 , com emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

PROPOSTA COMERCIAL				
Item	Descrição	Unidade	QTD	Preço (R\$)
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria, elaboração de projetos e obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), incluindo análise técnica das instalações, adequação de estruturas conforme as normas de segurança contra incêndio, execução de medidas necessárias, acompanhamento do processo junto ao Corpo de Bombeiros e obtenção da certificação final de conformidade com a legislação vigente e normas técnicas.	Serviço	1	5.096,40

- O preço compreende todos os custos necessários à prestação dos serviços ou fornecimento de bens objeto deste contrato, inclusive os referentes a seguro, despesas trabalhistas e previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos, fretes e quaisquer outras despesas necessárias a sua correta execução de modo que nenhuma outra remuneração seja devida além do preço proposto.
- Validade da proposta: 45 dias contados a partir da data da apresentação da proposta.
- Prazo de entrega: Conforme estabelecido no item 4.2.2 do Anexo III - Termo de Referência -Especificações Técnicas;
- Prazo de Pagamento: Conforme estabelecido no item 7.1 do Anexo III - Termo de Referência - Especificações Técnicas.
- Caso haja o vencimento da validade da proposta sem que o Termo de Contrato seja assinado e/ou a nota de empenho emitida, esta fica automaticamente prorrogada por idêntico período, exceto se houver manifestação contrária formal da participante, encaminhada por e-mail para [licitacao@camarapoa.sp.gov.br](mailto:licitacao@camarapoa.sp.gov.br) , caracterizando seu declínio em continuar na dispensa de licitação.
- Declaramos, ainda, que estamos em condições de atender todas as exigências contidas no AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 90.023/2025 e seus Anexos.

JONAS NERES DE Assinado de forma  
SOUSA:0513792 digital por JONAS NERES  
9379 DE SOUSA:05137920379  
Dados: 2025.05.27  
21:20:31-03'00'



# CÂMARA MUNICIPAL DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Vereador José Calil, 100 – Centro  
(11) 4634-6060 – [www.camarapoa.sp.gov.br](http://www.camarapoa.sp.gov.br)

Fls. N° 224  
Proc. L. Cont.  
09/25 8

Poá-SP, 27 de Mai de 2025.

Nome do Representante Legal: Jonas Neres de Sousa

RG:027.331.232/004-2

CPF:051.379.293-79

Cargo:Engenheiro Civil - Diretor

Assinatura do Representante Legal:

Pessoa jurídica:Ellion Engenharia LTDA

CNPJ:33.103.439/0001-07

Telefone:61981432677

E-mail:[jonassengcivil@gmail.com](mailto:jonassengcivil@gmail.com)

Dados para Pagamento:

Banco:BrasilAgência:3280-8Conta:46848-7

JONAS NERES DE  
Sousa:05137929379  
Assinado de forma digital por JONAS  
NERES DE SOUSA:05137929379  
Dados: 2025.05.27 21:20:24 -03'00'

Fls. N° 224

Proc. L. Cont.

09/25 8



Fls. N° 2025  
Proc. P. cont  
07/25 8

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12506004610 em 09/04/2025, protocolo 250462206. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	ELLION ENGENHARIA LTDA
Número de Registro:	21201027710
CNPJ:	33103439000107
Município:	Imperatriz

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
04421973300	JOSE SILVA DOS REIS	MA005814
05137929379	JONAS NERES DE SOUSA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 09/04/2025 11:28 SOB N° 20250462206.  
PROTOCOLO: 250462206 DE 08/04/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12506004610. NIRE: 21201027710.  
ELLION ENGENHARIA LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 09/04/2025  
[empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERMO DE ENCERRAMENTO  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

Fls. N°	2256
Proc.	L. Cont
07125	8

ESTAS FOLHAS NUMERADAS POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO  
SERVIRAM DE REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO Nº 4 DA FIRMA:

ELLION ENGENHARIA LTDA  
RUA SÃO SOTERO 15 - QD 10 LT 15 - JARDIM DAS OLIVEIRAS - 65 911-603  
IMPERATRIZ - MA

C.N.P.J (MF): 33.103.439/0001-07  
CADASTRO ESTADUAL: ISENTO  
REG. JUNTA COMERCIAL: 21201027710 EM 21/03/2019

ESTE DOCUMENTO REGISTROU AS ESCRITURAÇÕES CONTÁBEIS REALIZADAS  
NO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E CONSTA  
088 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE 0001 A 0088

O PRESENTE LIVRO DIÁRIO  
ESTÁ DE ACORDO COM A IN DREI Nº 82 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

IMPERATRIZ, 31 de dezembro de 2024

---

JONAS NERES DE SOUSA  
CPF: 051.379.293-79  
SOCIO ADMINISTRADOR

---

JOSE SILVA DOS REIS  
Técnico(a) em Contabilidade CRC: 5814  
CEI: 32800026830-8

## ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA “ELLION ENGENHARIA LTDA”

**JONAS NERES DE SOUSA**, brasileiro, casado, pelo Regime de Comunhão Parcial de bens, empresário, natural da cidade de Imperatriz/MA., nascido no dia 03/07/1993, portador do documento de identidade RG nº 0273312320042, Órgão expedidor SSP MA, em 11/03/2019 e do CPF Nº 051.379.293-79, residente e domiciliado na cidade de Imperatriz/MA., na Rua São Sotero nº 15, Jardim das Oliveiras, Qd 10, lote 15, CEP: 65.911-603, único sócio componente da empresa; **ELLION ENGENHARIA LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Rua São Sotero nº 15, Jardim das Oliveiras, Qd 10, lote 15, município de Imperatriz, Estado do Maranhão, CEP: 65.911-603; registrada na JUCEMA (Junta Comercial do Estado do Maranhão), sob o nº 21201027710, por despacho de 21/03/2019; inscrita no CNPJ sob o Nº 33.103.439/0001-07; resolvem assim, alterar e consolidar o contrato social mediante as seguintes cláusulas:

1<sup>a</sup> - Alterar o objeto social para: Serviços de engenharia (cnae – 7112-0/00); Serviços de desenho técnico relacionados à engenharia (cnae – 7119-7/03).

2<sup>a</sup> - A administração da sociedade será exercida por, **JONAS NERES DE SOUSA** que assinará isoladamente, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da sociedade, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

§ 1º - Fica facultado a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da lei 10.406/2002;

3<sup>a</sup> - O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

4<sup>a</sup> – Permanece em pleno vigor as demais cláusulas não alteradas do seu contrato social e alteração posterior;

**A vista das alterações ora ajustadas, consolida-se o contrato social com as seguintes cláusulas.**

**CLÁUSULA I** – A sociedade girará sob o nome empresarial de **ELLION ENGENHARIA LTDA** e usará a expressão ELLION ENGENHARIA, PROJETOS E EXECUÇÕES como nome de fantasia,

**CLÁUSULA II** – A empresa terá sede e domicílio fiscal na Rua São Sotero nº 15, Jardim das Oliveiras, Qd 10 Lote 15. CEP: 65.911-603, cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão.

**CLÁUSULA III** – A empresa poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA IV** – O objeto social será: Serviços de engenharia (cnae – 7112-0/00); Serviços de desenho técnico relacionados à engenharia (cnae – 7119-7/03).

**CLÁUSULA V** – A sociedade iniciou suas atividades em 28/02/2019 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA VI** - O capital social é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) dividido em 35.000 (trinta e cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma e é integralizado em moeda corrente no País. distribuído da seguinte firma:

Sócio componente	Qnt Quotas	Perc. %	Vlr. Total
JONAS NERES DE SOUSA	35.000	100	35.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>35.000</b>	<b>100</b>	<b>35.000,00</b>

**CLÁUSULA VII** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA VIII** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA IX** – A administração da sociedade será exercida por, **JONAS NERES DE SOUSA** que assinará isoladamente, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da sociedade, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

**§ 1º** - Fica facultado a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA X** – O Administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, ajustada anualmente em comum acordo, dentro do limite estabelecido pela legislação do imposto de renda.

**CLÁUSULA XI** – O exercício social terá coincidência com o ano-calendário e no dia 31 de dezembro de cada ano será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuizos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital, na forma prevista no artigo 1.065 do Código Civil. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA XII** – Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio resmanescente para a continuidade da sociedade, esta será liquidada após apuração do Balanço Patrimonial, na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um socio por mais de 180 (cento e oitenta), dias.

**§ Único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA XIII** - O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA XIV** – Fica eleito o Foro da Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Imperatriz, 01 de dezembro de 2023.

---

-----  
Jonas Neres de Sousa



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 4 de 4

Fls. N.º	230
Proc.	1 Cont
07/25	
8	

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ELLION ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05137929379	JONAS NERES DE SOUSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2023 11:45 SOB N.º 20231506651.  
PROTÓCOLO: 231506651 DE 05/12/2023.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12317410355. CNPJ DA SEDE: 33103439000107.

NIRE: 21201027710. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/12/2023.

ELLION ENGENHARIA LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Fls. N.º 235  
Proc. P. Cont  
07125 8

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS  
CREA-GO

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA**

Número da Certidão: 13873/2025

Validade: 31/03/2026

**CERTIFICAMOS** que o(a) profissional abaixo mencionado(a) está registrado(a) neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

**CERTIFICAMOS**, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que o(a) referido(a) profissional não se encontra em débito com o CREA-GO.

**DADOS DO(A) PROFISSIONAL**

**Nome:** JONAS NERES DE SOUSA

**Títulos:** ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1116930641

CPF: \*\*\*.379.29\*--

Número da Carteira: 1116930641/D-MA

Crea de Origem: MA

Data de Registro no CONFEA: 18/10/2017

Data de Registro no Crea-GO: 13/06/2022

**ANUIDADES**

**Exercício:** 2025 à vista

**Exercício:** 2024 à vista

**Exercício:** 2023 à vista

**GRADUAÇÕES**

**ENGENHEIRO CIVIL**

Data de Inclusão: 13/06/2022

Situação: Definitivo

Atribuições: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

**INFORMAÇÕES/NOTAS**

- Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua emissão.
- A falsificação deste documento constitui-se crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Este documento é válido em todo o território nacional.
- Certidão expedida, gratuitamente, via internet, com base na Portaria nº 114/2009/CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Certidão emitida em: 14/04/2025 11:26:21.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada com o QRcode ao lado ou pelo site do CREA-GO:  
[www.creago.org.br](http://www.creago.org.br)

> certidões

>> autenticidade

Código de Autenticação: **b0dc0610**



Rua 239, nº 561, Setor Universitário, Goiânia-GO - CEP: 74.605-070

(62) 3221-6200

[www.creago.org.br](http://www.creago.org.br)



Fis. N.º 232  
Proc. 8. cont  
07/25 8

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS  
CREA-GO

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA**

Número da Certidão: 79457/2025

Validade: 31/03/2026

**CERTIFICAMOS** que a empresa abaixo mencionada está registrada neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

**CERTIFICAMOS** que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscritas à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

**CERTIFICAMOS**, ainda, que esta Certidão não concede à pessoa jurídica o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e inofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, dentro de suas respectivas atribuições.

**DADOS DA EMPRESA**

**Razão Social:** ELLION ENGENHARIA LTDA

**Fantasia:** ELLION ENGENHARIA PROJETOS E EXECUÇÕES

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Capital Social: R\$ 5.000,00

CNPJ: 33.103.439/0001-07

Registro: 33566/RF

Registro no Crea-GO: 27/06/2022

**ENDEREÇO**

Rua São Pedro Casa A N.º: 1201

CEP: 65907070

Bairro: Nova Imperatriz

Cidade: Imperatriz

UF: MA

**OBJETIVOS SOCIAIS**

**SERVICOS DE ENGENHARIA E DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA.**

**RESPONSÁVEIS TÉCNICOS**

**JONAS NERES DE SOUSA**

Título: Engenheiro Civil

Data de Admissão: 27/06/2022

RNP: 1116930641

ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73 e DO CONFEA.



Fls. N.º 233  
Proc. P. Cont  
07125 8

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS  
CREA-GO

**INFORMAÇÕES/NOTAS**

- a) Os dados supra referem-se à situação da pessoa jurídica e de seus responsáveis técnicos na presente data.
- b) Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da Empresa, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua emissão.
- c) A falsificação deste documento constitui-se crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o (a) autor (a) à respectiva ação penal.
- d) Este documento é válido em todo o território nacional.
- e) Certidão expedida, gratuitamente, via internet, com base na Portaria nº 114/2009/CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Certidão emitida em: 14/04/2025 11:32:24.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada com o QRcode ao lado ou pelo site do CREA-GO:  
[www.creago.org.br](http://www.creago.org.br)

> certidões

>> autenticidade

Código de Autenticação: **c7832092**



Rua 239, nº 561, Setor Universitário, Goiânia-GO - CEP: 74.605-070

{14/04/2025  
11:32:24}

(62) 3221-6200  
[www.creago.org.br](http://www.creago.org.br)

Página: 2/2

Fls. N.º 239  
Proc. P. cont  
07129 8

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.103.439/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/03/2019
NOME EMPRESARIAL ELLION ENGENHARIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELLION ENGENHARIA, PROJETOS E EXECUÇÕES		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SAO SOTERO	NUMERO 15	COMPLEMENTO QUADRA10 LOTE 15
CEP 65.911-603	BAIRRO/DISTRITO JARDIM DAS OLIVEIRAS	MUNICÍPIO IMPERATRIZ
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCVISAO@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (61) 8143-2677/ (99) 8800-1019	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/03/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/04/2025 às 12:04:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA    VOLTAR    IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

Balanço Patrimonial - Exercício de 2024  
CNPJ : 33.103.439/0001-07 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21201027710 EM 21/03/2019

1	ATIVO	
1.1	ATIVO CIRCULANTE	
1.1.1	DISPONIVEL	
1.1.1.01	CAIXA GERAL	
1.1.1.0001	CAIXA	214.965,09
	**** CAIXA GERAL	214.965,09
	*** DISPONIVEL	214.965,09
	** ATIVO CIRCULANTE	214.965,09
1.2	ATIVO NAO CIRCULANTE	
1.2.3	IMOBILIZADO	
1.2.3.01	IMOBILIZADO	
1.2.3.01.0005	EQUIP. DE PROC. DADOS E PERIFERICOS	2.220,00
1.2.3.01.0006	VEICULOS	15.000,00
	**** IMOBILIZADO	17.220,00
	*** IMOBILIZADO	17.220,00
	** ATIVO NAO CIRCULANTE	17.220,00
	* ATIVO	232.185,09

Balanço Patrimonial - Exercício de 2024  
CNPJ : 33.103.439/0001-07 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21201027710 EM 21/03/2019

2	PASSIVO	
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	
2.1.5	TRIBUTOS A RECOLHER	
2.1.5.01	IMPOSTOS A RECOLHER	
2.1.5.01.0005	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER - DAS	16.131,57
****	IMPOSTOS A RECOLHER	16.131,57
***	TRIBUTOS A RECOLHER	16.131,57
**	PASSIVO CIRCULANTE	16.131,57
2.3	PATRIMONIO LIQUIDO	
2.3.1	CAPITAL SOCIAL	
2.3.1.01	CAPITAL SOCIAL	
2.3.1.01.0001	CAPITAL SUBSCRITO	35.000,00
****	CAPITAL SOCIAL	35.000,00
***	CAPITAL SOCIAL	35.000,00
2.3.2	LUCROS OU PREJUIZOS	
2.3.2.01	LUCROS OU PREJUIZOS	
2.3.2.01.0001	LUCRO DO EXERCICIO	761.266,98
2.3.2.01.0003	LUCRO DISTRIBUIDO ANTECIPADAMENTE	597.000,00
****	LUCROS OU PREJUIZOS	164.266,98
***	LUCROS OU PREJUIZOS	164.266,98
2.3.3	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	
2.3.3.01	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	
2.3.3.01.0001	LUCROS ACUMULADOS	16.786,54
****	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	16.786,54
***	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	16.786,54
**	PATRIMONIO LIQUIDO	216.053,52
*	PASSIVO	232.185,09

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, apresentando um total de R\$ 232.185,09 (DUZENTOS E TRINTA E DOIS MIL, CENTO E OITENTA E CINCO REAIS E NOVE CENTAVOS), estando de acordo com os documentos entregues à contabilidade pela empresa/entidade, a qual se responsabiliza pela exatidão, veracidade e idoneidade dos documentos. Ressalva-se que a responsabilidade do profissional fica restrita apenas ao aspecto técnico, uma vez que operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa/entidade.

**IMPERATRIZ - MA , 31 de dezembro de 2024**

JONAS NERES DE SOUSA  
SOCIO ADMINISTRADOR  
R.G.:0273312320042 Org. Exp.:SSP MA

JOSE SILVA DOS REIS  
Técnico(a) em Contabilidade CRC: 5814  
R.G.:466326 Org. Exp.:SSP MA

DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 - CNPJ: 33.103.439/0001-07

RECEITA OPERACIONAL BRUTA

311020001 - VENDA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A VISTA 860.447,63

(=) TOTAL RECEITA OPERACIONAL BRUTA 860.447,63

(-) DEDUÇOES SOBRE RECEITA OPERACIONAL BRUTA

311030004 - (-) SIMPLES NACIONAL - DAS (90.656,88)

311030007 - (-) ISS (1.351,75)

(=) TOTAL RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA (92.008,63)

(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS

412010001 - MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO (135,00)

(=) LUCRO BRUTO OPERACIONAL (135,00)

(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS OPERACIONAIS

421030002 - HONORARIOS CONTABEIS (6.230,00)

(=) TOTAL DESPESAS ADMINISTRATIVAS OPERACIONAIS (6.230,00)

(-) DESPESAS TRIBUTARIAS

421050003 - IMPOSTOS E TAXAS (19,52)

(=) TOTAL DESPESAS TRIBUTARIAS (19,52)

RESULTADOS FINANCEIROS

422010010 - MULTAS PAGAS (787,50)

(=) LUCRO/PREJUIZO FINANCEIRO OPERACIONAL (787,50)

LUCRO DO EXERCICIO

R\$ 761.266,98

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração de Resultado do Exercício (DRE), apresentando um Lucro de R\$ 761.266,98 (SETECENTOS E SESSENTA E UM MIL, DUZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), estando de acordo com os documentos entregues à contabilidade pela empresa/entidade, a qual se responsabiliza pela exatidão, veracidade e idoneidade dos documentos. Ressalva-se que a responsabilidade do profissional fica restrita apenas ao aspecto técnico, uma vez que operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa/entidade.

IMPERATRIZ - MA, 31 de dezembro de 2024

JONAS NERES DE SOUSA  
SOCIO ADMINISTRADOR  
R.G.: 0273312320042 Org. Exp.: SSP MA  
CPF: 051.379.293-79

JOSE SILVA DOS REIS  
Técnico(a) em Contabilidade CRC: 5814  
R.G.: 466326 Org. Exp.: SSP MA  
CEI: 32800026830-8

RUA SÃO SOTERO, 15, QD 10 LT 15, JARDIM DAS OLIVEIRAS, IMPERATRIZ

Balanço Patrimonial - Exercício de 2023

CNPJ : 33.103.439/0001-07 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21201027710 EM 21/03/2019

1	ATIVO	
1.1	ATIVO CIRCULANTE	
1.1.1	DISPONIVEL	
1.1.1.01	CAIXA GERAL	
1.1.1.0001	CAIXA	46.231,28
	**** CAIXA GERAL	46.231,28
	*** DISPONIVEL	46.231,28
	** ATIVO CIRCULANTE	46.231,28
1.2	ATIVO NAO CIRCULANTE	
1.2.3	IMOBLIZADO	
1.2.3.01	IMOBLIZADO	
1.2.3.01.0005	EQUIP. DE PROC. DADOS E PERIFERICOS	2.220,00
1.2.3.01.0006	VEICULOS	15.000,00
	**** IMOBLIZADO	17.220,00
	*** IMOBLIZADO	17.220,00
	** ATIVO NAO CIRCULANTE	17.220,00
	* ATIVO	63.451,28

RUA SÃO SOTERO, 15, QD 10 LT 15, JARDIM DAS OLIVEIRAS, IMPERATRIZ

**Balanço Patrimonial - Exercício de 2023**

**CNPJ : 33.103.439/0001-07 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21201027710 EM 21/03/2019**

2	PASSIVO	
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	
2.1.5	TRIBUTOS A RECOLHER	
2.1.5.01	IMPOSTOS A RECOLHER	
2.1.5.01.0003	COFINS A RECOLHER	811,05
2.1.5.01.0004	PIS FATURAMENTO A RECOLHER	175,73
2.1.5.01.0010	CSSL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	3.313,85
2.1.5.01.0011	IRPJ A RECOLHER	7.364,11
	**** IMPOSTOS A RECOLHER	11.664,74
	*** TRIBUTOS A RECOLHER	11.664,74
	** PASSIVO CIRCULANTE	11.664,74
2.3	PATRIMONIO LIQUIDO	
2.3.1	CAPITAL SOCIAL	
2.3.1.01	CAPITAL SOCIAL	
2.3.1.01.0001	CAPITAL SUBSCRITO	35.000,00
	**** CAPITAL SOCIAL	35.000,00
	*** CAPITAL SOCIAL	35.000,00
2.3.2	LUCROS OU PREJUIZOS	
2.3.2.01	LUCROS OU PREJUIZOS	
2.3.2.01.0001	LUCRO DO EXERCICIO	355.806,32
2.3.2.01.0003	LUCRO DISTRIBUIDO ANTECIPADAMENTE	348.200,00 D
	**** LUCROS OU PREJUIZOS	7.606,32
	*** LUCROS OU PREJUIZOS	7.606,32
2.3.3	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	
2.3.3.01	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	
2.3.3.01.0001	LUCROS ACUMULADOS	9.180,22
	**** LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	9.180,22
	*** LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	9.180,22
	** PATRIMONIO LIQUIDO	51.786,54
*	PASSIVO	63.451,28

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, apresentando um total de R\$ 63.451,28 (SESSENTA E TRES MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), estando de acordo com os documentos entregues à contabilidade pela empresa/entidade, a qual se responsabiliza pela exatidão, veracidade e idoneidade dos documentos. Ressalva-se que a responsabilidade do profissional fica restrita apenas ao aspecto técnico, uma vez que operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa/entidade.

**IMPERATRIZ - MA , 31 de dezembro de 2023**

RUA SÃO SOTERO, 15, QD 10 LT 15, JARDIM DAS OLIVEIRAS, IMPERATRIZ

Balanço Patrimonial - Exercício de 2023

CNPJ : 33.103.439/0001-07 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21201027710 EM 21/03/2019

---

JONAS NERES DE SOUSA  
SOCIO ADMINISTRADOR  
R.G.:0273312320042 Org. Exp.:SSP MA  
CPF: 051.379.293-79

JOSE SILVA DOS REIS  
Técnico(a) em Contabilidade CRC: 5814  
R.G.:466326 Org. Exp.:SSP MA  
CEI: 32800026830-8

**DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO**  
**JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023 - CNPJ: 33.103.439/0001-07**

**RECEITA OPERACIONAL BRUTA**

VENDA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A VISTA 420.720,01

**(=) TOTAL RECEITA OPERACIONAL BRUTA**

**420.720,01**

**(-) DEDUÇOES SOBRE RECEITA OPERACIONAL BRUTA**

(-) SIMPLES NACIONAL - DAS (18.283,50)  
(-) PIS FATURAMENTO (1.085,09)  
(-) COFINS FATURAMENTO (5.008,09)  
(-) ISS (6.121,11)

**(=) TOTAL RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA**

**(30.497,79)**

**(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS**

MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO (11.655,00)

**(=) LUCRO BRUTO OPERACIONAL**

**(11.655,00)**

**(-) DESPESAS COM REMUNERACAO A DIRIGENTES**

PRO LABORE ADMINISTRAÇÃO (1.600,00)  
INSS SOBRE PRO LABORE (320,00)

**(=) TOTAL DESPESAS COM REMUNERACAO A DIRIGENTES**

**(1.920,00)**

**(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS OPERACIONAIS**

HONORARIOS CONTABEIS (5.760,00)

**(=) TOTAL DESPESAS ADMINISTRATIVAS OPERACIONAIS**

**(5.760,00)**

**(-) DESPESAS TRIBUTARIAS**

IMPOSTOS E TAXAS (2.210,58)  
ALVARA DE LICENÇA (2.192,36)

**(=) TOTAL DESPESAS TRIBUTARIAS**

**(4.402,94)**

**(-) PROVISÕES PARA IRPJ E CSLL**

PROVISÃO PARA IRPJ (7.364,11)  
PROVISÃO PARA CSLL (3.313,85)

**(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO**

**(10.677,96)**

**LUCRO DO EXERCICIO**

**R\$ 355.806,32**

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração de Resultado do Exercício (DRE), apresentando um Lucro de R\$ 355.806,32 (TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E SEIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), estando de acordo com os documentos entregues à contabilidade pela empresa/entidade, a qual se responsabiliza pela exatidão, veracidade e idoneidade dos documentos. Ressalva-se que a responsabilidade do profissional fica restrita apenas ao aspecto técnico, uma vez que operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa/entidade.

Contabilidade Geral  
ELLION ENGENHARIA LTDA

RUA SÃO SOTERO, 15, QD 10 LT 15, JARDIM DAS OLIVEIRAS  
IMPERATRIZ - MA CEP: 65911603

Fis. N.º 242  
Proc. P. cont  
07125 8

Página 15 de 20

**DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023 - CNPJ: 33.103.439/0001-07**

---

**IMPERATRIZ - MA, 31 de dezembro de 2023**

---

**JONAS NERES DE SOUSA**  
**SOCIO ADMINISTRADOR**  
**R.G.: 0273312320042 Org. Exp.: SSP MA**  
**CPF: 051.379.293-79**

**JOSE SILVA DOS REIS**  
**Técnico(a) em Contabilidade CRC: 5814**  
**R.G.: 466326 Org. Exp.: SSP MA**  
**CEI: 32800026830-8**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Fls. N°	243
Proc.	P. cont
07125 8	

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELLION ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.103.439/0001-07

Certidão nº: 5578528/2025

Expedição: 30/01/2025, às 12:27:15

Validade: 29/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELLION ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.103.439/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 20 de 20

Fls. N°	244
Proc.	9 cont
0725	
8	

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ELLION ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04421973300	JOSE SILVA DOS REIS
05137929379	JONAS NERES DE SOUSA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 06/05/2025 06:58 SOB N° 20250556600.  
PROTOCOLO: 250556600 DE 01/05/2025. NIRE: 21201027710.  
ELLION ENGENHARIA LTDA

**JUCEMA**

ISABELA PALUSKI  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 06/05/2025  
empresafacil.ma.gov.br



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 89 de 89

Fls. N.º	245
Proc.	R. cont
07125	8

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ELLION ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04421973300	JOSE SILVA DOS REIS
05137929379	JONAS NERES DE SOUSA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 09/04/2025 11:28 SOB N.º 20250462206.  
PROTOCOLO: 250462206 DE 08/04/2025. NIRE: 21201027710.  
ELLION ENGENHARIA LTDA

**JUCEMA**

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 09/04/2025  
empresafacil.ma.gov.br

Fis. N.º 2346  
Proc. P. cont  
07125 8



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome:** ELLION ENGENHARIA LTDA  
**CNPJ:** 33.103.439/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:32:06 do dia 18/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/08/2025.

Código de controle da certidão: **738D.F235.D26A.40CF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Fls. N° 247  
Proc. P. cont  
07125 8

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 053848/25

Data da Certidão: 06/03/2025 15:43:12

CPF/CNPJ 33103439000107 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 04/06/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Fls. N.º 248  
Proc. P. Cont  
07/25 8

Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1

# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.103.439/0001-07

Razão Social: ELLION ENGENHARIA LTDA

Endereço: RUA SAO PEDRO 1201 CASA A NOVA IMPERATRIZ / IMPERATRIZ / MA / 65907-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/05/2025 a 03/06/2025

Certificado Número: 2025050503265331524596

Informação obtida em 13/05/2025 12:33:27

[Visualizar](#)

[Voltar](#)

Utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



Poder Judiciário do Estado do Maranhão  
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão  
Certidão Estadual - Primeiro Grau  
Falência, Concordata e Recuperação Judicial

Fls. N° 249  
Proc. P. cont  
07125 8

**Data da Emissão:** 16/05/2025

**Data da Validade:** 16/07/2025

**Nº do protocolo:** 12501763874

**Código de Validação:** f7c4d2c52f

**Nome:** ELLIOAN ENGENHARIA LTDA

**CNPJ:** 33.103.439/0001-07

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

**Observações:**

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - [www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br) - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);

O Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão utiliza cookies para controle de navegação no Jurisconsult, os quais são armazenados apenas em caráter temporário para melhorar a experiência do usuário. Ao utilizar nossos serviços, você concorda com esse monitoramento



## PREFEITURA DE IMPERATRIZ

SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA -  
SEFAZGO

CNPJ: 06.158.455/0001-16

Fls. N°	250
Proc.	P. cont.
07/25	



09/04/2025 17:27:44  
usuário:ANONYMOUS

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 5834/2025

AUTENTICAÇÃO:MM5Y-CKIA

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da pessoa interessada, que o contribuinte **ELLION ENGENHARIA LTDA**, devidamente Inscrito(a) sob o CNPJ **33.103.439/0001-07** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados, ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº5.172/1966.

Fica ressalvada a possibilidade de existência de débitos não abrangidos pela presente certidão, como débitos objetos de ações judiciais em andamento e outros débitos que porventura não tenham sido migrados na mudança de sistema.

#### DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 33.103.439/0001-07

Razão Social: ELLION ENGENHARIA LTDA

Endereço: SAO SOTERO, 15 QUADRA10 LOTE 15 JARDIM DAS OLIVEIRAS

Inscrição: 9357075-0

Enquadramento: ISS SIMPLES NACIONAL

Data de Início: 29/09/2023

Atividade Principal: 7112000-SERVICOS DE ENGENHARIA

Nome Fantasia: ELLION ENGENHARIA, PROJETOS E EXECUOES

A Referida Certidão terá validade até **08/06/2025**.

IMPERATRIZ-MA, 09/04/2025.



Fls. N° 251  
Proc. P. cont  
07/25 8

## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 33.103.439/0001-07 DUNS®: 92\*\*\*\*\*68  
Razão Social: ELLION ENGENHARIA LTDA  
Nome Fantasia: ELLION ENGENHARIA, PROJETOS E EXECUÇOES  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 03/07/2025  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Litar: Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

#### I - Credenciamento

#### II - Habilitação Jurídica

#### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	17/08/2025	Automática
FGTS	Validade:	03/06/2025	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	15/09/2025	Automática

#### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	04/06/2025
Receita Municipal	Validade:	08/06/2025

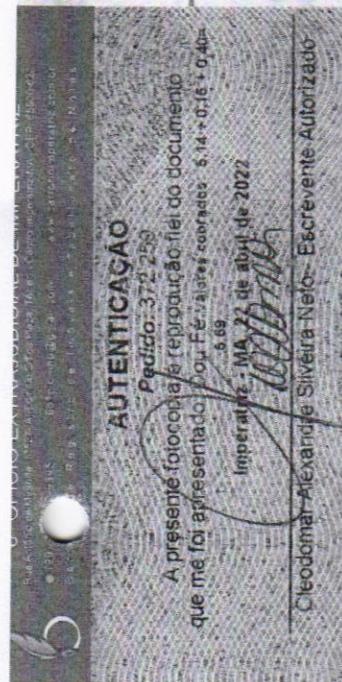
#### V - Qualificação Técnica

#### VI - Qualificação Econômico-Financeira

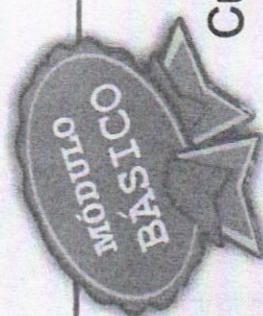
Validade: 30/06/2026

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

# CERTIFICADO



Curso



## INFERÊNCIA ESTATÍSTICA APLICADA À AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Período de:  
**20 horas** 14,15 e 16 de Fevereiro de 2019

Participante:

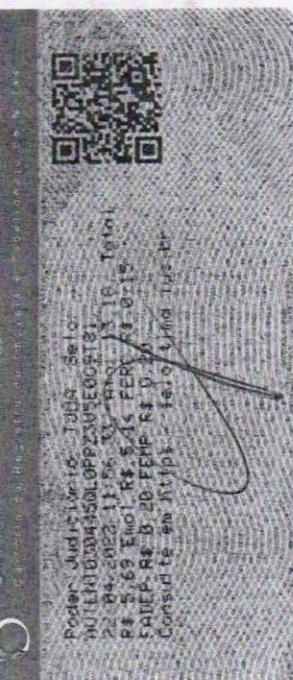
**JONAS NERES DE SOUSA**

Local:

São Paulo, 16 de Fevereiro de 2019.



**PELLI  
SISTEMAS  
ENGENHARIA**



Fis. Nº 252  
Proc. nº 0725  
8

**Ministrante: Antônio Pelli Neto**  
Engenheiro Civil e Mecânico  
CREA 6.021/D-DF

A4 + 1

Um passo à frente na Engenharia de Avaliações  
[www.pellisistemas.com.br](http://www.pellisistemas.com.br)

# Inferência Estatística Aplicada a Avaliações de Imóveis

## Módulo Básico

O curso tem uma abordagem introdutória das metodologias científicas aplicadas a avaliações comparativas do mercado imobiliário, onde os conceitos serão apresentados através de exemplos reais, mediante o uso do aplicativo SisDEA – Regressão Linear e Redes Neurais Artificiais, com ênfase na interpretação dos resultados, visando:

- A) **Mercado Imobiliário**
  - Valor de Mercado, Preço e Custo;
  - Metodologias aplicáveis;
  - O Método Comparativo de Dados de Mercado;
  - Construção de variáveis quantitativas, qualitativas, dicotómicas (binárias e dummy) e proxy.

- B) **O Método dos Mínimos Quadrados e Regressão Linear Simples e Múltipla**
  - Introdução;
  - O modelo linear geral;
  - A estimacão dos parâmetros;
  - Coeficiente de determinação e correlação;
  - Análise de correlação;
  - Descrição gráfica;
  - Graus e sentido de correlação;
  - Correlação linear;
  - Correlação não linear;
  - Equações linearizáveis;
  - Pontos atípicos.
- C) **Estatística Descritiva**
  - Medidas de Tendência Central;
  - Medidas de Varabilidade;
  - Graus de Liberdade.
- D) **Inferência Estatística**
  - Probabilidade;
  - Distribuição de probabilidade;
  - A distribuição binomial;

- A distribuição Z - normal reduzida;
- A distribuição t de Student;
- A distribuição f de Fischer;
- Teorema do limite central;
- Intervalo de confiança;
- Intervalos de confiança em pequenas amostras;
- Testes de hipóteses (significância do modelo e dos regressores).

### E) Roteiro de análise de Modelos de Regressão

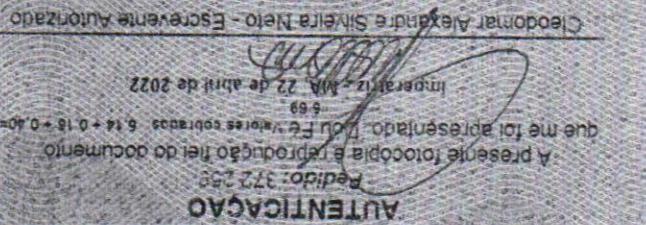
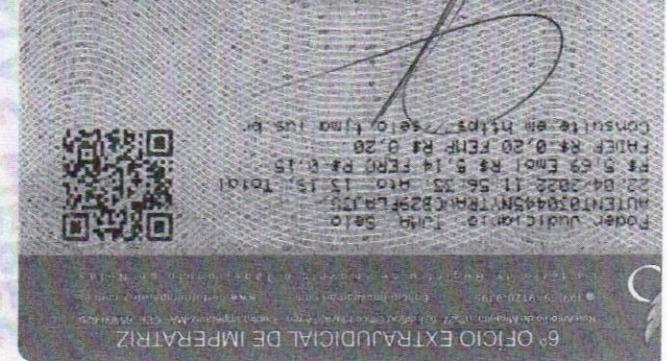
- Teste da equação;
- Análise dos resíduos do modelo;
- Auto correlação serial e temporal;
- Heterocedasticidade;
- Multicolinearidade;
- Normalidade de resíduos;
- Análise gráfica;
- Teste de sensibilidade do modelo.

### F) Aplicabilidade

- Demonstração através do software SisDEA Windows, com exemplo prático e análise dos resultados.

### G) NBR 14.653

- Parte 1 – Procedimentos Gerais;
- Parte 2 – Imóveis Urbanos;
- Estudo do Anexo A (Inferência Estatística);
- Confecção de Laudos de Avaliação com ênfase nos conceitos de fundamentação e precisão.





# CÂMARA MUNICIPAL DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Vereador José Calil, 100 – Centro  
(11) 4634-6060 – [www.camarapoa.sp.gov.br](http://www.camarapoa.sp.gov.br)

Fls. N.º	254
Proc.	P. Cont
07125	8

## ANEXO VI -Modelo de Declarações

### À CÂMARA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 024/2025

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria, elaboração de projetos e obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), incluindo análise técnica das instalações, adequação de estruturas conforme as normas de segurança contra incêndio, execução de medidas necessárias, acompanhamento do processo junto ao Corpo de Bombeiros e obtenção da certificação final de conformidade com a legislação vigente e normas técnicas.

Declaração sobre trabalho escravo e discriminação

- **DECLARAMOS** não possuir inscrição no Cadastro de Empregadores Flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, nos termos da Portaria Interministerial MTE/SDH nº 4, de 11/05/2016.
- **DECLARAMOS**, não ter sido condenada por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão dos arts. 1º e 170 da Constituição Federal de 1.988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017/2004 (promulgada o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos arts. Nº 29 e 105.
- **DECLARAMOS** que A EMPRESA \_\_\_, com sede no \_\_\_, nº \_\_\_, cidade \_\_\_, inscrita no C.N.P.J. sob nº \_\_\_, neste ato representada por \_\_\_, COMPROMETE-SE com a prática do “Trabalho Decente”, que, para efeitos desta Declaração, considera-se um trabalho produtivo e adequadamente remunerado, exercido em condições de liberdade, equidade e segurança, sem quaisquer formas de discriminação, e capaz de garantir uma vida digna a todas as pessoas que vivem de seu trabalho, em consonância com os princípios constitucionais e com estabelecido pela Organização Internacional do Trabalho na Convenção 151 e na Recomendação 159, bem como o estabelecido pelas normas trabalhistas brasileiras.

Poá-SP, 27 de Maio de 2025.

JONAS NERES DE  
SOUZA:05137929379

Assinado de forma digital por  
JONAS NERES DE  
SOUZA:05137929379  
Dados: 2025.05.27 21:10:26 -03'00'

Assinatura do responsável

Nome legível:  
Jonas Neres  
de Sousa  
RG:027.331.2  
32/004-2  
Cargo:Engenheiro Civil/Proprietário  
Pessoa jurídica:Ellion Engenharia LTDA

## **Centro Universitário Federal de Manaus**



O Reitor do Centro Universitário Planalto do Distrito Federal, no uso de suas atribuições e tendo em vista a colação de grau no Curso de Engenharia Civil, em 17 de agosto de 2017, confere o título de

Bacharel em Engenharia Civil a  
Jonas Neres de Souza

brasileiro, natural do Estado do Maranhão, nascido a 03 de julho de 1995,  
R.G. nº 027551232004-2 MA

Outorga-lhe o presente Diploma,  
a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.  
Brasília, 17 de agosto de 2017

Fls. N° 255  
Proc. f. cont  
07125 | 8

Diplomado

Dit. Reitor Acadêmico

Rector: Prof. Dr. Hugo Okida

Vice-Rector: Prof. Dr. Fabio Nogueira Carlucci

Pró-Reitor Acadêmico: Prof. Dr. Fabio Nogueira Carlucci

RA: 02410009404 Lote: 3064

Centro Universitário Planalto do Distrito Federal  
Credenciado pela Portaria MEC nº 1.326  
D.O.U. nº 76 - Seção I - 22/04/2005.

Curso de Engenharia Civil

Reconhecimento renovado pela Portaria MEC nº 1092,  
D.O.U. de 30/12/2015.



CENTRO UNIVERSITÁRIO PLANALTO DO  
DISTRITO FEDERAL – UNIPLAN  
Secretaria Geral  
Setor de Registro de Diplomas

Diploma registrado sob nº 9976

Processo nº 2012.1.9976

Livro nº 02 Folha nº 12  
Nos termos do Decreto nº 5.786 de 24/05/2006  
D.O.U. nº 99 - Seção I - 25/05/2006.

Brasília/DF 20/12/2017

Prof. Dr. Fabio Nogueira Carlucci

Fis. N.º 256  
Proc. P. cont  
07125  
8



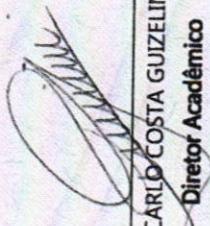
## CERTIFICADO

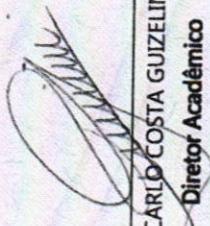
O Diretor Acadêmico do IPOG - INSTITUTO DE PÓS-GRADUAÇÃO E GRADUAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista a conclusão do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em **MBA em Projeto, Execução e Desempenho de Estruturas e Fundações**, (Área de conhecimento Engenharia, produção e construção), com carga horária total de 456 horas/aula, consonte os termos da Resolução MEC/CNE/CES, Nº 1, de 06 de abril de 2018, e a Resolução CAS/IPOG nº 4 de 22 de maio de 2013, outorga o título de especialista a

**JONAS NERES DE SOUSA**

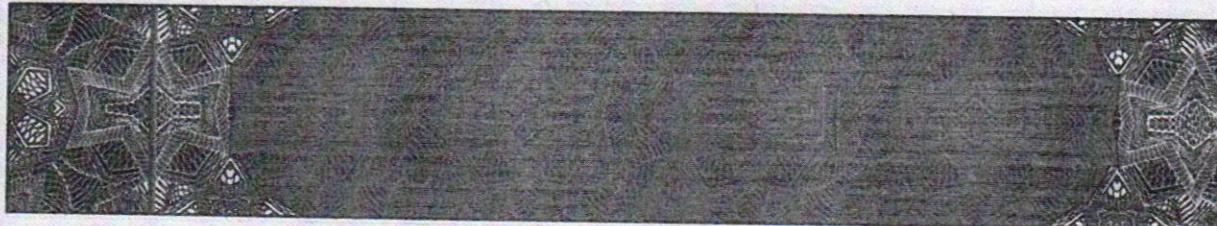
nacionalidade Brasileiro(a), nascimento em 03 de julho de 1993, cédula de identidade nº 0273312320042 - MA, o presente certificado, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

GOIÂNIA, 04 de novembro de 2020.

  
CARLOS COSTA GUIZELINI  
Diretor Acadêmico

  
SARA DE SÁ CAVALCANTE  
Secretaria Acadêmica

Fls. N° 257  
Proc. P. cont  
07/25 8



# IPOG - INSTITUTO DE PÓS-GRADUAÇÃO E GRADUAÇÃO

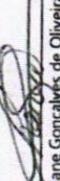
Recredenciamento Portaria nº 884 de 12 de Agosto de 2016 - Publicação  
DOU 15 de agosto 2016.

## SECRETARIA ACADÉMICA

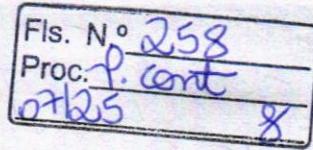
Certificado registrado sob nº 032599  
No livro 80 - Folha(s) 100

O curso obedeceu todas as disposições da Resolução MEC/CNE/CES, Nº 1, de 06 de abril de 2018, e a Resolução CAS/IPOG nº 4 de 22 de maio de 2013.

GOIÂNIA, 04 de novembro de 2020.

  
Reiane Gonçalves de Oliveira  
Setor de Registro de Certificado

  
Sara de Alencar Alvalante  
Secretaria Acadêmica



032599

## HISTÓRICO ACADÉMICO

Nome: JONAS NERES DE SOUSA		Sexo: Masculino	Data de Nascimento: 03/07/1993
Nacionalidade: Brasileiro(a)		CPF: 051.379.293-79	RG: 0273312320042 - 55P/MA
Curso: MBA em Projeto, Execução e Desempenho de Estruturas e Fundações			Turma: EEIMPO01
Período de realização: 29 de setembro de 2017 a 12 de janeiro de 2020			
Credenciamento: Portaria nº 884 de 12 de Agosto de 2016 - Publicação DOU 15 de agosto 2016 -			
Resolução: MEC/CNE/CES, Nº 1, de 06 de abril de 2018, e a Resolução CAS/IPOG nº 4 de 22 de maio de 2013			

Disciplina	Nota	Freq. (%)	C.H	Professor	Titulação
Análise Geotécnica para Fundações e Contenções	10,0	100	24 h/a	SILVIO TUPINAMBÁ FERNANDES DE SA	Mestre
Boas Práticas para a Execução de Fundações	9,5	75	24 h/a	GUSTAVO VIEIRA BOTELHO	Mestre
Concretos Especiais (Alto Desempenho, Autoadensável e com fibras)	9,0	75	24 h/a	ROBSON DONIZETH GONCALVES DA COSTA	Mestre
Controle Tecnológico dos Insumos, Produção e Execução do Concreto	9,5	75	24 h/a	FLÁVIO DE LIMA VIEIRA	Mestre
Detalhamento e Execução de Estruturas Metálicas	10,0	100	24 h/a	ARIOVALDO FERNANDES DE ALMEIDA	Doutor
Dimensionamento e Cálculo de Estruturas de Contenção	9,0	75	24 h/a	DANIEL CARMO DIAS	Mestre
Dimensionamento e Cálculo de Fundações Profundas	9,2	100	24 h/a	FLAVIO RICARDO LEAL DA CUNHA	Mestre
Dimensionamento e Cálculo de Fundações Superficiais	9,5	100	24 h/a	DOUGLAS MAGALHÃES ALBUQUERQUE BITTENCOURT	Mestre
Emprego de Software para Dimensionamento Estrutural 1	10,0	100	24 h/a	ROBSON LOPEZ PEREIRA	Mestre
Emprego de Software para Dimensionamento Estrutural 2	8,0	100	24 h/a	ROBSON LOPEZ PEREIRA	Mestre
Estruturas Pré-Fabricadas de Concreto I	10,0	100	24 h/a	MURILO MEIRON DE PÁDUA SOARES	Mestre
Estruturas Pré-Fabricadas de Concreto II	10,0	100	24 h/a	ALEX LEANDRO LIMA	Mestre
Estudo das Manifestações Patológicas Visando Desempenho	8,5	100	24 h/a	ANA PAULA ABI FAIÇAL CASTANHEIRA	Doutora
Ferramentas Estatísticas para Garantia e Controle da Qualidade na Engenharia	10,0	100	24 h/a	ROBSON DONIZETH GONCALVES DA COSTA	Mestre
Metodologia do Trabalho Científico	7,4	100	24 h/a	ARIANA RAMOS MASSENSINI	Mestre
Princípios de Dimensionamento e Cálculo de Estruturas Metálicas	10,0	100	24 h/a	ARIOVALDO FERNANDES DE ALMEIDA	Doutor
Simulações Computacionais para Avaliação de Desempenho Estrutural	8,0	75	24 h/a	ALBERTO VILELA CHAER	Mestre
Técnicas de Formas e Escoramento	9,0	100	24 h/a	ALEXANDER CAMARGO GOMES	Graduado
Técnicas Preventivas e de Recuperação de Estruturas de Concreto	8,0	75	24 h/a	FABRICIO GUSTAVO TARDIVO	Mestre

Carga horária: 456 horas/aula

Título do artigo: Dimensionamento e Detalhamento do Software Eberick nas estruturas de concreto armado

Nota: 8,8

Fls. N.º 259  
 Proc. P. cont.  
 07125 8

GOIÂNIA, 03 de novembro de 2020

SARA DE SOUZA CAVALCANTE

Secretaria Acadêmica

## Termo de Abertura

Fls. N.º	260
Proc.	L. Cont
07/25	
86	

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 19, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa ELLION ENGENHARIA LTDA, município Imperatriz, CNPJ nº 33.103.439/0001-07, Número de Registro (NIRE) 21201027710.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 21/03/2019

Ato constitutivo: 21201027710

Imperatriz, 01/01/2023

---

JOSE SILVA DOS REIS  
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE  
CRC/MA 005814

---

JONAS NERES DE SOUSA  
Administrador, Sócio  
CPF 051.379.293-79



Fis. N.º 261  
Proc. P. cont  
07/25 8

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12507317174 em 06/05/2025, protocolo 250556600. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

#### Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	ELLION ENGENHARIA LTDA
Número de Registro:	21201027710
CNPJ:	33103439000107
Município:	Imperatriz

#### Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

#### Assinante(s)

#### Nome

#### CRC/OAB

04421973300	JOSE SILVA DOS REIS	MA005814
05137929379	JONAS NERES DE SOUSA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 06/05/2025 06:58 SOB N.º 20250556600.  
PROTOCOLO: 250556600 DE 01/05/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12507317174. NIRE: 21201027710.

ELLION ENGENHARIA LTDA

**JUCEMA**

ISABELA PALUSKI  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 06/05/2025  
[empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

## Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

# CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

925092/2025

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: JONAS NERES DE SOUSA

Registro: 1116930641MA

RNP: 1116930641

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, MBA EM PROJETO, EXECUÇÃO E DESEMP. DE ESTRUTURAS E FUNDAÇÕES, AUDITORIA, AVALIAÇÃO E PERÍCIA DA ENGENHARIA

Número da ART: MA20250888696

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 11/03/2025 Baixada em: 01/04/2025

Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada:

Contratante: HOT BEL COMERCIAL EIRELI

CPF/CNPJ: 02.871.155/0001-29

Endereço do contratante: RODOVIA BR-010

Nº: 10

Complemento:

Bairro: COCO GRANDE

Cidade: IMPERATRIZ

UF: MA

CEP: 65909170

Contrato:

Celebrado em:

Ms. N.º 262

Valor do contrato: R\$ 13.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Proc. P. cont

Ação institucional: Outros

07/25 8

Endereço da obra/serviço: RODOVIA BR-010

Nº: 10

Complemento:

Bairro: COCO GRANDE

Cidade: IMPERATRIZ

UF: MA

CEP: 65909170

Coordenadas Geográficas: -5.534158, -47.471056

Data de início: 06/03/2025

Conclusão efetiva: 06/06/2025

Finalidade:

Proprietário: HOT BEL COMERCIAL EIRELI

CPF/CNPJ: 02.871.155/0001-29

Atividade Técnica: **14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.1 - DE INSTALAÇÃO DE HIDRANTES 80 - Projeto 2066.40 metro quadrado; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.3 - DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA PARA PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO 80 - Projeto 2066.40 metro quadrado; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.5 - DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM EDIFICAÇÃO 80 - Projeto 2066.40 metro quadrado; 14 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO 80 - Projeto 2066.40 metro quadrado; 14 - Elaboração SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS E CATÁSTROFES > EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIOS > #43.4.3 - DE LOCALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE COMBATE A INCÊNDIO 80 - Projeto 2066.40 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.1 - DE INSTALAÇÃO DE HIDRANTES 49 - Execução de obra 2066.40 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.3 - DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA PARA PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO 49 - Execução de obra 2066.40 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.5 - DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM EDIFICAÇÃO 49 - Execução de obra 2066.40 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO 49 - Execução de obra 2066.40 metro quadrado; 16 - Execução SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS E CATÁSTROFES > EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIOS > #43.4.3 - DE LOCALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE COMBATE A INCÊNDIO 49 - Execução de obra 2066.40 metro quadrado;**

### Observações

PROJETO DE AMPLIAÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO E EXECUÇÃO DE PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO, AMPLIAÇÃO DE 2.066,401M<sup>2</sup>

### Informações Complementares





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
**Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009**  
**Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

**CREA-MA**

**CAT COM REGISTRO DE ATESTADO**

**925092/2025**

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 925092/2025**  
**08/04/2025, 11:42**  
**C2dZ4**

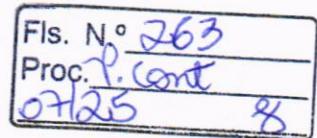
A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: C2dZ4



Fls. N.º 264  
Proc. 9. Cont  
07125 8



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar possa que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes características:

<b>DADOS DA OBRA/SERVIÇO</b>	
• Contrato/ Convênio	ART OBRA / SERVIÇO N.º MA20250888696
Local de realização (RUA RODOVIA 010, BAIRRO COCO GRANDE, IMPERATRIZ - MA, CEP 65909170)	
Período de realização: 06/03/2025 – 01/04/2025	
<b>DADOS DO CONTRATANTE</b>	
Nome ou Razão Social	HOT BEL COMERCIAL EIRELI
CPF ou CNPJ	02.871.155/0001-29
<b>DADOS DO PROPRIETÁRIO</b>	
Nome ou Razão Social	HOT BEL COMERCIAL EIRELI
CPF ou CNPJ	02.871.155/0001-29
<b>DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA</b>	
Nome ou Razão Social	JONAS NERES DE SOUSA
CPF ou CNPJ	051.379.293-79
<b>DADOS DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS</b>	
Nome Completo	JONAS NERES DE SOUSA
Título Profissional	ENGENHEIRO CIVIL
Registro Nacional profissional (RNP)	
Registro no CREA	111693064-1
<b>DESCRÍÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS</b>	
PROJETO DE AMPLIAÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO E EXECUÇÃO DE PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO, AMPLIAÇÃO DE 2.066,401M <sup>2</sup>	
<b>IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO</b>	
JOSE BASTOS DE MESQUITA:2069428834 9	Assinado de forma digital por JOSE BASTOS DE MESQUITA:20694288349 Dados: 2025.03.31 17:49:14 -03'00'
HOT BEL COMERCIAL EIRELI CNPJ - 02.871.155/0001-29 Cliente.	Assinado de forma digital por JONAS NERES DE SOUSA:05137929379 Dados: 2025.04.02 15:19:34 -03'00'
Jonas Neres De Sousa CPF – 051.379.293.79 Engenheiro Civil – 111693064-1	



IMPERATRIZ – MA – 31/03/2025.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 925092/2025, em 08/04/2025.



Certidão nº 925092/2025  
08/04/2025, 12:30  
Chave de Impressão: C2dZ4  
O documento neste ato registrado foi emitido em 08/04/2025 e contém 1 folhas



Fls. N.º 265  
Proc. 1 cont  
07125 8

## DECLARAÇÃO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar possa que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes características:

<b>DADOS DA OBRA/SERVIÇO</b>	
• Contrato/ Convênio	ART OBRA / SERVIÇO N.º MA20250888696
Local de realização (RUA RODOVIA 010, BAIRRO COCO GRANDE, IMPERATRIZ - MA, CEP 65909170):	
Período de realização: 06/03/2025 – 01/04/2025	
<b>DADOS DO CONTRATANTE</b>	
Nome ou Razão Social	JONAS NERES DE SOUSA
CPF ou CNPJ	051.379.293-79
<b>DADOS DO PROPRIETÁRIO</b>	
Nome ou Razão Social	JONAS NERES DE SOUSA
CPF ou CNPJ	051.379.293-79
<b>DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA</b>	
Nome ou Razão Social	Lucas Silva de Sá
CPF ou CNPJ	027.987.231-32
<b>DADOS DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS</b>	
Nome Completo	Lucas Silva de Sá
Título Profissional	ENGENHEIRO CIVIL
Registro Nacional profissional (RNP)	
Registro no CREA	1119830257 - MA
<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS</b>	
PROJETO DE AMPLIAÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO E EXECUÇÃO DE PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO, AMPLIAÇÃO DE 2.066,401M <sup>2</sup>	
<b>IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO</b>	
Documento assinado digitalmente  LUCAS SILVA DE SÁ Data: 07/04/2025 15:32:41-0300 Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a>	
Lucas Silva de Sá CPF – 027.987.231-32 Engenheiro Civil – 1119830257 - MA	

IMPERATRIZ – MA – 31/03/2025.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 925092/2025, emitida em 08/04/2025



Certidão nº 925092/2025  
08/04/2025, 12:30

Chave de Impressão: C2dZ4

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/04/2025 e contém 1 folhas  
O documento foi assinado digitalmente. Para conferir a versão original, acesse a aba Documentos através do QRcode.

08/04/2025



RTI TIPO T.

Fls. N° 266  
Proc. P. cont  
07125 8

TUB  
t= 2.2m

E5  
89  
mm

TUBO AÉREO

t= 2.2m

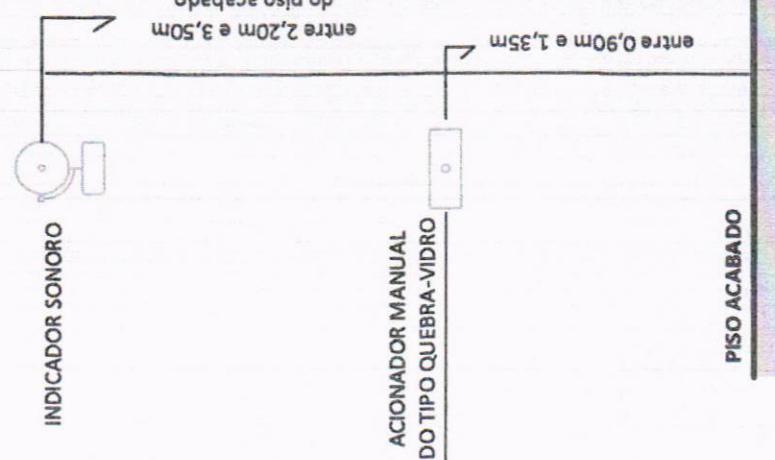
E5  
89  
mm

JBO AÉREO

Fis. N° 267  
Proc. P. Cont  
07/25

entre 2,20m e 3,50m  
do piso acabado

entre 0,90m e 1,35m



A CENTRAL DE ALARME, DEVERÁ POSSUIR ENTRADA DE ENERGIA, NAS TENSÕES DA FAIXA ADEQUADA AO CIRCUITO.

INFORMAÇÕES GERAIS

SÍMBOLO: QUADRADA  
FUNDO: VERMELHA  
PICTOGRAMA: FOTOLUMINESCENTE  
CONFORME: IT 15

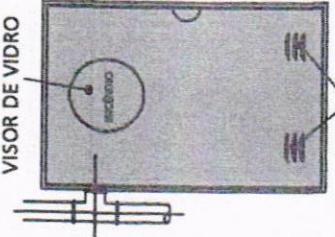
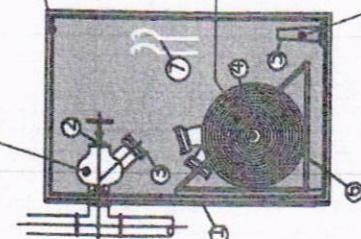


ADAPTADOR Ø 63 mm, R5Fx ENGATE RÁPIDO Ø 38 mm

ABRIGO PARA MANGUEIRAS TIPO EMBUTIR, EM CHAPA DOBRADA, # 20 MSG, NAS DIMENSÕES INDICADAS NA TABELA

MANGUEIRA DE FIBRA SINTÉTICA COM REVESTIMENTO INTERNO DE BORRACHA, DIÂMETRO E COMPRIMENTO CONFORME MEMORIAL, UNIÕES DE ENGATE RÁPIDO

ESGUICHO JATO REGULÁVEL, DIÂMETRO IGUAL AO DA MANGUEIRA, JUNTA DE ENGATE RÁPIDO, REQUERENTE CONFORME O MEMORIAL



### VISTA - CAIXA FECHADA

#### NOTA:

- 1) CAIXAS PARA HIDRANTES, DIMENSÕES INDICADAS NA TABELA ABAIXO
- 2) REGISTRO GLOBO ANGULAR 45°, Ø 63mm
- 3) ADAPTADOR Ø 63mm, R5Fx ENGATE STORZ Ø 38mm
- 4) MANGUEIRA DE FIBRA SINTÉTICA OU VEGETAL COM REVESTIMENTO INTERNO DE BORRACHA, DIÂMETRO E COMPRIMENTO CONFORME MEMORIAL, UNIÕES DE ENGATE STORZ, MONTADA EM CESTO BASCULANTE
- 5) ESGUICHO CÔNICO, TIPO AGULHETA, DIÂMETRO IGUAL AO DA MANGUEIRA, JUNTA DE ENGATE RÁPIDO STORZ, REQUINTES CONFORME MEMORIAL
- 6) CESTO BASCULANTE
- 7) CHAVE MANGUEIRA

### DIMENSÕES DAS CAIXAS P/ HIDRANTE INTERNO

Ø	COMP.	LARG.	ALTURA	PROF.
---	-------	-------	--------	-------

Fls. N° 268  
 Proc. 2. cont  
 07125  
 8

## MEMORIAL DESCRIPTIVO DE AMPLIAÇÃO

### 1. Dados Básicos

1.1- Nome da Edificação	HOTBEL COMERCIAL LTDA		
1.2- Endereço	BR-010, Nº 10, SALA B, COCO GRANDE, IMPERATRIZ - MA		
1.3- Proprietário	HOTBEL COMERCIAL LTDA		
1.4- Fim a que se destina	COMERCIAL		
1.5- N.º de Pavimentos	01 pavimento		
	Área de ampliação	2.066,40m <sup>2</sup>	
	Área existente	11.409,69m <sup>2</sup>	
	Área construída total	13.476,09m <sup>2</sup>	

### 2. Documentação do Projeto:

NÚMERO DO DESENHO	DESCRIÇÃO	
01/02	PLANTA DE BAIXA DE COMBATE A INCÊNDIO, TABELAS E LEGENDAS	
02/02	DETALHAMENTOS	

### 3. Exigências

#### 3.1. Classificação da edificação

Conforme a Norma Técnica nº01/2021 da Lei nº11.390 de 21 de dezembro de 2020 que Regulamenta a Segurança Contra Incêndios das edificações e áreas de riscos do Estado do Maranhão. a edificação foi classificada:

- Tabela 1, C2 – COMÉRCIO COM MÉDIA E ALTA CARGA DE INCÊNDIO;
- Tabela 2 – TIPO II (EDIFICAÇÃO BAIXA);
- Tabela 4 – Risco Médio ( $300 < qfi \leq 1.200$ );

#### 3.2. Dos dispositivos

##### 3.2.1 Enquadramento da Edificação Dentro do Risco

Considerando-se os parâmetros de avaliação de risco, a edificação foi enquadrada como " C2 – COMÉRCIO COM MÉDIA E ALTA CARGA DE INCÊNDIO", conforme a tabela 1 do anexo A da NT 01/2021 ( PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E MEDIDAS DE SEGURANÇA).



Fls. N°	269
Proc.	V. Cont
07/25	
8	

### 3.2.2 Exigências conforme o Risco

Considerando a classificação e o enquadramento quanto ao risco, que determina a tabela 6C da NT 01/2021 sobre o Grupo de Ocupação as seguintes exigências, será exigido para a edificação os seguintes dispositivos de prevenção e combate a incêndio e pânico:

- 3.2.2.1 - Saída de Emergência;
- 3.2.2.2 - Iluminação de Emergência;
- 3.2.2.3 - Sinalização de Emergência;
- 3.2.2.4 - Proteção por Extintores;
- 3.2.2.5 - Proteção por Hidrantes;
- 3.2.2.6 – Detectores de incêndio

### 3.3 Descrição dos dispositivos

#### 3.3.1 Generalidades

A instalação de combate a incêndio e pânico do empreendimento em questão será constituída de:

3.3.1.5 Saída de Emergência – A edificação possuí saída de emergência.

3.3.1.6 Sinalização de Emergência – A edificação deverá possuir Sinalização de Emergência conforme Norma Técnica nº 18/2021;

3.3.1.7 Iluminação de Emergência – A edificação deverá possuir Iluminação de Emergência com 04 (quatro) Luminárias do tipo farolete, conforme Norma Técnica nº 18/2021;

Fls. N° 270  
 Proc. P. cont  
 07625 8

**3.3.1.8 Proteção por Extintores** – Os extintores foram dimensionados levando-se em consideração a classe de fogo A, B, e C de incêndio distribuídos considerando-se 1(uma) unidade extintora respeitando a distância máxima de qualquer operador para o extintor será de 20(vinte) metros. As unidades extintoras estão colocadas em locais de fácil acesso e sinalizadas de forma a impedir o bloqueio ao seu acesso. A edificação deverá possuir 03 (três) extintores de incêndio de carga de pó ABC com 06 Kg e 04 (quatro) extintores de incêndio carga de pó BC com 06 Kg, conforme Norma Técnica nº 21/2021;

**3.3.1.9 Alarme de Incêndio** – Para a ampliação da edificação foram adicionados mais 02 (duas) botoeira manual e 02 (duas) sirene audiovisual.

### 3.3.2 Sistema de Hidrantes

**Foram adicionados mais 02(dois) hidrante para cobrir toda a área de ampliação, e levando em consideração a nova área ampliada, foi necessário o redimensionamento das bombas e da RTI, conforme os cálculos abaixo.**

Sendo assim cada hidrante fornecerá uma vazão de 150l/min. Os hidrantes estão localizados no pavimento térreo, atendendo ao princípio geral de alcance máximo de 30m – duas mangueira de 15m para cada hidrante, tendo sido projetado em observância aos parâmetros técnicos constantes na tabela 2 da Norma Técnica n.º 22/2021, e possui as seguintes características:

Tabela 3: Aplicabilidade dos tipos de sistemas e volume de reserva de incêndio mínima ( $m^3$ ).

Área das edificações e áreas de risco	CLASSIFICAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES E ÁREAS DE RISCO CONFORME TABELA 1 DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO					
	A-2, A-3, C-1, D-1(até 300 MJ/m <sup>2</sup> ), D-2, D-3 (até 300 MJ/m <sup>2</sup> ), D-4 (até 300 MJ/m <sup>2</sup> ), E-1, E-2, E-3, E-4, E-5, E-6, F-1 (até 300 MJ/m <sup>2</sup> ), F-2, F-3, F-4, F-5, G-1, G-2, G-3, G-4, H1, H-2, H-3, H-5, H-6; I-1, J-1, J-2 e M-3	D-1 (acima de 300 MJ/m <sup>2</sup> ), D-3 (acima de 300 MJ/m <sup>2</sup> ), D-4 (acima de 300 MJ/m <sup>2</sup> ), B-1, B-2, C-2, F-1 (acima de 300 MJ/m <sup>2</sup> ), F-5, F-6, F-7, F-9, F-10, F-11, H-4, I-2 (acima de 300 até 800 MJ/m <sup>2</sup> ), J-2 e J-3 (acima de 300 até 800 MJ/m <sup>2</sup> ) e K-1	C-2 (acima de 1000 MJ/m <sup>2</sup> ), I-2 (acima de 800 MJ/m <sup>2</sup> ), J-3 (acima de 800 MJ/m <sup>2</sup> ), L-1 e M-1	G-5, I-3, J-4, L-2, L-3 e M-7		
Até 2.500 m <sup>2</sup>	Tipo 1 RTI 6 m <sup>3</sup>	Tipo 2 RTI 8 m <sup>3</sup>	Tipo 3 RTI 12 m <sup>3</sup>	Tipo 4 RTI 28 m <sup>3</sup>	Tipo 4 RTI 32 m <sup>3</sup>	
Acima de 2.500 até 5.000 m <sup>2</sup>	Tipo 1 RTI 8 m <sup>3</sup>	Tipo 2 RTI 12 m <sup>3</sup>	Tipo 3 RTI 18 m <sup>3</sup>	Tipo 4 RTI 32 m <sup>3</sup>	Tipo 4 RTI 48 m <sup>3</sup>	
Acima de 5.000 até 10.000 m <sup>2</sup>	Tipo 1 RTI 12 m <sup>3</sup>	Tipo 2 RTI 18 m <sup>3</sup>	Tipo 3 RTI 25 m <sup>3</sup>	Tipo 4 RTI 48 m <sup>3</sup>	Tipo 5 RTI 64 m <sup>3</sup>	
Acima de 10.000 m <sup>2</sup>	Tipo 1 RTI 18 m <sup>3</sup>	Tipo 2 RTI 25 m <sup>3</sup>	Tipo 3 RTI 35 m <sup>3</sup>	Tipo 4 RTI 64 m <sup>3</sup>	Tipo 5 RTI 96 m <sup>3</sup>	
Acima de 20.000 m <sup>2</sup>	Tipo 1 RTI 25 m <sup>3</sup>	Tipo 2 RTI 35 m <sup>3</sup>	Tipo 3 RTI 48 m <sup>3</sup>	Tipo 4 RTI 96 m <sup>3</sup>	Tipo 5 RTI 120 m <sup>3</sup>	
Acima de 50.000 m <sup>2</sup>	Tipo 1 RTI 35 m <sup>3</sup>	Tipo 2 RTI 48 m <sup>3</sup>	Tipo 3 RTI 70 m <sup>3</sup>	Tipo 4 RTI 120 m <sup>3</sup>	Tipo 5 RTI 180 m <sup>3</sup>	

Tabela 2: Tipos de sistemas de proteção por hidrante ou mangotinho.

Tipo	Esguicho Regulável (DN)	Mangueiras de Incêndio		Nº de expedições	Vazão mínima na válvula do hidrante mais desfavorável (l/min)	Pressão mínima na válvula do hidrante mais desfavorável (mca)
		(DN)mm	Comprimento (m)			
1	25	25	30	Simples	100	80
2	40	40	30	Simples	150	30
3	40	40	30	Simples	200	40
4	40	40	30	Simples	300	65
5	65	65	30	Duplo	600	60

Nota: As vazões consideradas são as necessárias para o funcionamento dos esguichos reguláveis com jato pleno ou neblina 30°, de forma que um brigadista possa dar o primeiro combate a um incêndio de forma segura, considerando o alcance do jato previsto no item 5.8.2.

Fls. N° 275  
 Proc. P. cont  
 0725 8

### a) Reserva Técnica para Combate a Incêndio – RTI

A nova RTI do sistema é de 35.000(trinta e cinco mil litros), localizada em um reservatório tipo taça ao lado da casa de bombas.

### b) Tubulação

A tubulação será em ferro galvanizado com diâmetro de 65 mm (3") na sucção e 63mm (2 1/2") no recalque, ramais horizontais que alimentam os hidrantes localizados no galpão e hidrante de recalque localizado no passeio frontal do prédio.

### c) Hidrantes de recalque

O sistema tem 1 (um) registro de recalque, localizado no passeio frontal da edificação, interligado ao sistema pelo térreo, constituído de válvula globo angular de 45º de 2 1/2", adaptador Storz de 2 1/2", tampão Storz com corrente de 2 1/2" alojados em caixa de alvenaria (40x40x40)cm com tampa de ferro fundido , conforme detalhe apresentado em projeto na prancha 03/03.

### d) Alimentação do Sistema

A canalização será alimentada diretamente pelo reservatório externo onde se localiza a RTI com uma bomba capaz de fornecer uma vazão de 200L/min a uma pressão de 40mca. A bomba está localizada ao lado do reservatório com área e condições convenientes para o bom funcionamento do sistema.

### e) Hidrantes

Serão instalados 02 (dois) hidrantes com abrigos de mangueiras. Os abrigos são metálicos com as dimensões de 90x60x30cm – altura, largura e profundidade – com portas com visor de vidro de 3mm com inscrição “INCÊNDIO”, em letras vermelhas com traço de 1cm em moldura de 7cm de largura. Serão instaladas conforme detalhe fornecido em projeto. Os abrigos serão equipados com:

- um registro gaveta de 63mm (2 1/2"), uma junta “STORZ” de 63mm (2 1/2") para acoplamento das mangueiras. Um lance de mangueiras de 38mm (1 1/2") de diâmetro, com 30 (trinta) metros de comprimento, dotadas de junta “STORZ” prontas para o uso, esguicho com jato regulável. As mangueiras serão de fibra resistentes à umidade, revestidas de borracha.

Os abrigos estão assim distribuídos:

PAVIMENTOS	N.º DE CAIXAS
Pav. Superior	00
Pav. Térreo	02
<b>Total Geral</b>	<b>02</b>

Fls. N° 272  
Proc. L. cont  
07125 8

#### f) Bombas para Combate a Incêndio

Para o Sistema de Hidrante – 1 (uma) bomba centrífuga trifásica de **10.0 cv** com acionamento automático, através de quadro eletroeletrônico de comando. Compondo o sistema será instalada uma bomba reserva de características idênticas à descrita acima.

#### 2.3.6 Alarme – Hidrante

Caso ocorra o acionamento de qualquer hidrante, ocorrerá o funcionamento da bomba de incêndio, fazendo soar o alarme elétrico contra incêndio.

O alarme será instalado na casa de bombas e terá capacidade de emitir um sinal sonoro de 100dB.

### 3.0 Outras Exigências

Para atender as necessidades exigidas pelas normas de combate a incêndio do Estado do Maranhão foram previstas:

1. Um conjunto de 02 (duas) eletrobombas, sendo 01 (uma) para reserva. Tal conjunto terá acionamento automático, sendo dimensionado para garantir o funcionamento de 01 (um) hidrante (mais desfavorável) com valores de pressão e vazão conforme especificado para risco "Baixo" ver Memória de Cálculo. A alimentação de energia da eletrobomba deverá ser feita de modo independente da alimentação da edificação.
2. A Casa de Bomba deverá ser construída com material à prova de fogo.
3. Os extintores serão locados a 1,60m de altura do piso devidamente sinalizado de acordo com o tipo e capacidade, bem como demarcado no piso sobre os mesmos em vermelho uma área de 1m<sup>2</sup>.

JONAS NERES DE  
SOUSA:0513792  
9379

Assinado de forma  
digital por JONAS NERES  
DE SOUSA:05137929379  
Dados: 2025.03.11  
14:49:58 -03'00'

3º BBM  
ANABISTAC  
Oziel Alves de Oliveira  
SUBTENENTE BM  
Matr. 418675-00



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Fis. N.º 273  
Proc. P. cont.  
OHAS 8

SUBSTITUIÇÃO à  
MA20250887611

**1. Responsável Técnico**

JONAS NERES DE SOUSA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, MBA EM PROJETO, EXECUÇÃO E DESEMP. DE ESTRUTURAS E FUNDAÇÕES, AUDITORIA, AVALIAÇÃO E PERÍCIA DA ENGENHARIA

RNP: 1116930641

Registro: 1116930641MA

**2. Dados do Contrato**

Contratante: HOT BEL COMERCIAL EIRELI

CPF/CNPJ: 02.871.155/0001-29

RODOVIA BR-010

Nº: 10

Complemento:

Bairro: COCO GRANDE

Cidade: IMPERATRIZ

UF: MA

CEP: 65909170

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 13.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação Institucional: Outros

**3. Dados da Obra/Serviço**

RODOVIA BR-010

Nº: 10

Complemento:

Bairro: COCO GRANDE

Cidade: IMPERATRIZ

UF: MA

CEP: 65909170

Data de Início: 06/03/2025

Previsão de término: 06/06/2025

Coordenadas Geográficas: -5.534158, -47.471056

Finalidade:

Código: Não Especificado

Proprietário: HOT BEL COMERCIAL EIRELI

CPF/CNPJ: 02.871.155/0001-29

**4. Atividade Técnica**

**14 - Elaboração**

	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.1 - DE INSTALAÇÃO DE HIDRANTES	2.066,40	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.3 - DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA PARA PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	2.066,40	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.5 - DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM EDIFICAÇÃO	2.066,40	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	2.066,40	m²
80 - Projeto > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS E CATÁSTROFES > EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIOS > #43.4.3 - DE LOCALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE COMBATE A INCÊNDIO	2.066,40	m²

**16 - Execução**

	Quantidade	Unidade
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.1 - DE INSTALAÇÃO DE HIDRANTES	2.066,40	m²
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.3 - DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA PARA PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	2.066,40	m²
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.5 - DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM EDIFICAÇÃO	2.066,40	m²
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	2.066,40	m²
49 - Execução de obra > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS E CATÁSTROFES > EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIOS > #43.4.3 - DE LOCALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE COMBATE A INCÊNDIO	2.066,40	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

PROJETO DE AMPLIAÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO E EXECUÇÃO DE PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO, AMPLIAÇÃO DE 2.066,401M²

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004 e 9451/2018.

**7. Entidade de Classe**

SINTEC - MA

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: xW72b  
Impresso em: 11/03/2025 às 19:05:29 por: , ip: 186.249.213.187





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-MA**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº MA20250888696**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

Fls. N.º	274
Proc.º	cont
07/25	8

SUBSTITUIÇÃO à  
MA20250887611

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Local

data

Documento assinado eletronicamente  
com credenciais de login e senha

JONAS NERES DE SOUSA  
RNP: 1116930641

Data: 11/03/2025 19:05:29

JONAS NERES DE SOUSA - CPF: 051.379.293-79  
JOSE BASTOS DE  
MESQUITA:20694288349

Assinado de forma digital por JOSE  
BASTOS DE MESQUITA:20694288349  
Dados: 2025.03.31 17:50:58 -03'00'

HOT BEL COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 02.871.155/0001-29



Assinado de  
forma digital por  
JONAS NERES DE  
SOUSA:05137929  
379  
Dados:  
137929379 2025.03.11  
19:08:30 -03'00'

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: 11/03/2025

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: xW72b  
Impresso em: 11/03/2025 às 19:05:29 por: , ip: 186.249.213.187



io é seu navegador padrão

**Definir como padrão**

Nenhum contato encontrado































































































































































































































































































































Fls. N° 276  
Proc. P. cont  
0725 8



---

## PROPOSTA COMERCIAL

**DISPENSA: 007/2025**

**RAZÃO SOCIAL:** AVCB FAST ASSESSORIA EM INC. E SEG. TRABALHO LTDA

**END:** R. ANTONIO GARCIA DA CUNHA, 389 - PQ SÃO RAFAEL - S. PAULO - SP

**CNPJ:** 58.338.102/0001-00 **INC. ESTADUAL:** 151.806.778.119

**FONE:** 11 94726-1451 **CONTATO:** FELIPE GOMES

**EMAIL:** [AVCBFAST@GMAIL.COM](mailto:AVCBFAST@GMAIL.COM)

**REPRESENTANTE LEGAL:** FELIPE GOMES DE MELO

**CPF:** 407.597.638-60

### 1. DO OBJETO:

1.1 Serviço de elaboração de projeto de combate a incêndio, segundo normas vigentes, com desenhos das plantas arquitetônicas e as adequações necessárias, para obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), atendendo assim ao previsto no Decreto Estadual nº 63.911/2018 e as Instuções Técnicas nº 01/2019 do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo – Regulamento de segurança contra incêndio das edificações e áreas de risco do Estado de São Paulo.

Fis. N° 277  
 Proc. L. cont  
 07125 8



## 2. DAS PRESTAÇÕES DOS SERVIÇOS

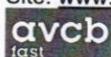
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Taxa de vistoria Corpo de Bombeiros	TAXA	01	-	R\$ 145,00	R\$ 145,00
2	Taxa de Anoteção de Responsabilidade Técnica	TAXA	01	-	R\$ 103,00	R\$ 300,00
3	Fornecimento de ART referente a projeto Técnico	UNIDADE	01	-	R\$ 103,00	R\$ 300,00
4	Fornecimento de ART referente a manutenção das medidas de segurança	UNIDADE	01	-	R\$ 103,00	R\$ 300,00
5	Fornecimento de ART referente as instalações elétricas	UNIDADE	01	-	R\$ 103,00	R\$ 300,00
6	Fabricação e Instalação de corrimãos em conformidade as normas de segurança	METRO LINEAR	08	-	R\$ 320,00	R\$ 2.560,00
7	Fabricação de Guarda-corpo	METRO LINEAR	06	-	R\$ 800,00	R\$ 4.800,00
8	Recarga e teste hidrostático de extintores de CO <sub>2</sub> de 6Kg	UNIDADE	02	-	R\$ 250,00	R\$ 500,00
9	Recarga e teste hidrostático de extintores de Água Pressurizada 2A	UNIDADE	07	-	R\$ 250,00	R\$ 1.750,00
10	Recarga e teste hidrostático de extintores de Pó Químico Seco 20 BC de 4kg	UNIDADE	07	-	R\$ 250,00	R\$ 1.750,00

AVCBFAST ASSESSORIA EM INCÊNDIO E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA  
 CNPJ: 58.338.102/0001-00 / REGISTRO CREA\_SP: 2585099

Rua Antônio Garcia da Cunha,389 – Pq. São Rafael- São Paulo-SP

Tel: 11 94726-1451 / 11 95399-6375 – e-mail:avcbfast@gmail.com

Site: [www.avcbfast.com.br](http://www.avcbfast.com.br)



Fls. N° 278  
 Proc. P. cont  
 07125 8



11	Aquisições e Instalações de placas de sinalização fotoluminescente	UNIDADE	21	-	R\$ 50,00	R\$ 1.050,00
12	Fabricação e instalação de Abrigo para botijão de gás GLP	UNIDADE	01	-	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00
13	Aquisição e instalação de luminárias de emergência autônomas	UNIDADE	05	-	R\$ 150,00	R\$ 750,00
14	Aquisição e instalação de luminária de emergência tipo balizamento	UNIDADE	01	-	R\$ 410,00	R\$ 410,00
15	Obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiro	UNIDADE	01	-	R\$ 6.900,00	R\$ 6.900,00

### 3. VALOR DA PROPOSTA:

R\$ 23.715,00 (Vinte e Três mil setecentos e quinze reais)

No preço acima ofertado estão incluídas todas as despesas nas quais devemos incorrer para o adimplemento contratual, em especial com mão de obra, equipamentos, fretes, seguros, impostos, taxas, tributos, emissão de NF-e, encargos sociais, fiscais, comerciais, previdenciários, trabalhistas, operacionais e outros pertinentes ao objeto ofertado, que, direta ou indiretamente, decorram da contratação.

### 4.PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

60 DIAS (SESSENTA DIAS)

### 5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias, após recebimento do serviço e entrega das Notas Fiscais.

### 6. PRAZO DE EXECUÇÃO:

O prazo de execução do serviço será de 60 (sessenta) dias após emissão da ordem de serviço, e será executado no prédio da Câmara Municipal de Alvares Machado.

---

AVCBFAST ASSESSORIA EM INCÊNDIO E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA  
 CNPJ: 58.338.102/0001-00 / REGISTRO CREA\_SP: 2585099  
 Rua Antônio Garcia da Cunha,389 – Pq. São Rafael- São Paulo-SP  
 Tel: 11 94726-1451 / 11 95399-6375 – e-mail:avcbfast@gmail.com  
 Site: [www.avcbfast.com.br](http://www.avcbfast.com.br)



Fls. N° 279  
Proc. P. Cont  
07125 8



## 7. DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: BANCO DO BRASIL  
AG: 1830-9  
CC: 67474-5

## 8. DECLARAÇÕES:

Cumpre-nos informa-lhes que examinamos as exigências relativas as Aviso de Dispensa de Licitação em comento, inteirando-se delas para elaboração da presente proposta. Ainda ressaltamos:

- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 30 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49 (caso queira utilizar o tratamento);
- b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste edital;
- c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação neste procedimento, ciente, da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho norutno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvomenor, a partir de 14anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 70, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- e) Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- f) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto no incisos III e IV do artigo 1º e inciso III do artigo 50 da Constituição Federal;
- g) Certidão declaratória do cumprimentos das exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitação da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme artigo 63, inciso IV da Lei 14.133/2021.

SÃO PAULO, 30 DE MAIO DE 2025

ASSINADO DIGITALMENTE  
**FELIPE GOMES DE MELO**  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assintador-digital>



**FELIPE GOMES DE MELO**  
**CPF: 407.597.638-60**

AVCBFAST ASSESSORIA EM INCÊNDIO E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA  
CNPJ: 58.338.102/0001-00 / REGISTRO CREA\_SP: 2585099  
Rua Antônio Garcia da Cunha, 389 – Pq. São Rafael - São Paulo-SP  
Tel: 11 94726-1451 / 11 95399-6375 – e-mail: avcbfast@gmail.com  
Site: [www.avcbfast.com.br](http://www.avcbfast.com.br)





# CORPO DE BOMBEIROS - PMESP

## VIA FÁCIL BOMBEIROS



### Cadastro de Usuário

Pessoa Física  Pessoa Jurídica

CPF / CNPJ\*:

58.338.102/0001-00

Nome\*:

AVCB FAST ASSESSORIA EM INCENDIO E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA

CREA/CAU:

2585099

Fls. N.º 280

Proc. P. cont

07/25

8

Telefone Fixo\*:

11 947261451

Telefone Celular:

11 953996375

E-mail\*:

avcbfast@gmail.com

Confirmação de E-mail\*:

Os campos com \* são de preenchimento obrigatório.

[Voltar](#)

[Confirmar](#)

Após a conclusão de seu cadastro, o sistema irá enviar para o seu endereço eletrônico um e-mail contendo link de ativação.

Orientamos verificar se o filtro anti-spam está ativado, fato que poderá impedir o recebimento da mensagem.

Se o e-mail de ativação não for recebido, por gentileza, contatar o Corpo de Bombeiros mais próximo.



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional FELIPE GOMES DE MELO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: FELIPE GOMES DE MELO .....  
Registro: 5069395610-SP ..... RNP: 2613568100 .....  
Título Profissional: Engenheiro Civil, Engenheiro de Segurança do Trabalho .....

Número ART: 2620250355290 ..... Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO ..... Registrada em: 01/03/2025 Baixada em: 03/03/2025

Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 2620250193609 .....

Participação Técnica: INDIVIDUAL .....

Empresa Contratada: AVCB FAST ASSESSORIA EM INCENDIO E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA .....

Contratante: KZMA FIRE SOLUÇÕES ANTI INCENDIOS ..... CNPJ: 47.085.405/0001-33 .....

AVENIDA INDUSTRIAL ..... No.: 780 .....

Complemento: ..... Bairro: CAMPESTRE .....

Cidade: Santo André ..... UF: SP CEP: 09080500 . PAIS: BRASIL .....

Contrato: 20/2025 ..... Celebrado em: 28/01/2025 .....

Vinculado à ART: .....

Valor do Contrato: R\$ 1.200,00 ..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO .....

Endereço da Obra/serviço: RUA MARANHÃO ..... No.: 838 .....

Complemento: ..... Bairro: SANTO ANTÔNIO .....

Cidade: São Caetano do Sul ..... UF: SP CEP: 09541000 . PAIS: BRASIL .....

Data de início: 28/01/2025 Conclusão Efetiva: 10/12/2025 ..... Coordenadas Geográficas: .....

Finalidade: RESIDENCIAL .....

Proprietário: CONDOMINIO EDIFICIO MURANO ..... CNPJ: 07.384.245/0001-09 .....

Atividade Técnica: 1) Assessoria, Vistoria, de especificações de proteção e equipamentos contra incêndio. 9704,15000 metro quadrado .....

#### Observações

Prestação de serviços técnicos de engenharia visando a obtenção do AVCB para a edificação localizada a Rua MARANHÃO, 838 II VILA SANTA PAULA II SÃO CAETANO DO SUL II SP (CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MURANO) .....

#### Informações Complementares

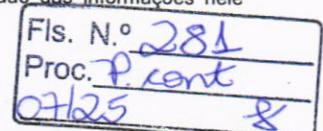
O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil .....

Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão .....

Período da obra/serviço - 24/01/2025 a 20/02/2025 .....

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 2 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620250004357  
03/03/2025 07:06:35  
Autenticação Digital: 3yUnKaslnlF56s3a5K0AzaFF6TUB0A5n



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP ([www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Fls. N.º	282
Proc.	P. cont
	0725 8

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

**ATESTAMOS** para os devidos fins, que a empresa **AVCB FAST ASSESSORIA EM INCÊNDIO E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, devidamente inscrita sob o CNPJ nº 58.338.102/0001-00, com sede na Rua Antonio Garcia da Cunha, 389 – Parque São Rafael – CEP 08310-510 - São Paulo do Campo/SP, foi Contratada para ASSESSORIA NO LICENCIAMENTO DA EDIFICAÇÃO VISANDO A OBTENÇÃO DO AVCB junto ao Corpo de Bombeiros, conforme abaixo descrito, para a Contratante **KZIMA FIRE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 47.085.405/0001- 33, sediada na AVENIDA Industrial ,780 - Campestre CEP: 09080-500, sob a responsabilidade do Engenheiro Civil Felipe Gomes de Melo, CREA/SP 5069395610.

**OBJETO/LOCAL:** Prestação de serviços técnicos de engenharia visando a obtenção do AVCB para a edificação localizada a Rua MARANHÃO, 838 – VILA SANTA PAULA – SÃO CAETANO DO SUL – SP (CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MURANO)

**Nº CONTRATO: 20/2025**

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 1.200,00**

**ASSINATURA DO CONTRATO: 24/01/2025**

**RESPONSÁVEL TÉCNICO: FELIPE GOMES DE MELO  
ENGº CIVIL E SEG. TRABALHO  
CREA-SP: 5069395610**

**ART: 2620250193609**

**Data de emissão: 28/01/2025**

**Data da baixa: 20/02/2025**

**Período do Serviço: 24/01/2025 a 20/02/2025**

ISAIAS CASSIMIRO  
11-9.8351-2799  
kzmaf@outlook.com

**KZMA FIRE**  
Engenharia anti incendio

## Trabalhando com Segurança

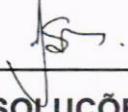
Fls. N.º	283
Proc.	P. Cont
O/H 25	8

### SERVIÇOS PRESTADOS

SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
AVCB PREDIO RESIDENCIAL ART: 2620250193609 AVCB APROVADO: 752640	m <sup>2</sup>	9.704,15

"DECLARAMOS QUE TODOS OS SERVIÇOS FORAM REALIZADOS  
SEGUINDO AS NORMAS DA ABNT E A CONTENTO "

Santo André, 20 de Fevereiro de 2025

  
**KAZIMA FIRE SOLUÇÕES ANTI INCENDIOS**  
 CNPJ 47.085.405/0001-33  
 ISAIAS CASSIMIRO DOS SANTOS  
 CPF: 099.889.358-70

ISAIAS CASSIMIRO  
 11-9.8351-2799  
 kzmafie@gmail.com

Fls. N.º 284  
Proc. P. cont  
07125 8



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



### **CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA**

**Número da Certidão:** CI - 3596825/2025

**Válida até:** 31/12/2025

**CERTIFICAMOS**, que a pessoa jurídica abaixo citadas se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

**CERTIFICAMOS**, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP.

**CERTIFICAMOS**, mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e inofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

**Razão Social:** AVCB FAST ASSESSORIA EM INCENDIO E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA

**CNPJ:** 58.338.102/0001-00

**Endereço:** Rua ANTÔNIO GARCIA DA CUNHA, 389

PARQUE SÃO RAFAEL  
08310510 - São Paulo - SP

**Número de registro no CREA - SP:** 2585099

**Data do registro:** 19/12/2024

**Processo (Sipro):** -\*\*-\*-\*-\*

**Processo (SEI):** -\*\*-\*-\*-\*

#### **Observação:**

Restrição de Atividades ref. ao obj. social, conf. Instr. vigente. REGISTRADA PARA ATUAR NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL E ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, DENTRO DOS LIMITES DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL ANOTADO. NÃO ESTANDO HABILITADA PARA ATUAR NAS ÁREAS DA ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA, ENGENHARIA QUÍMICA, ENGENHARIA ELÉTRICA, GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS, ENGENHARIA DE AGRIMENSURA, AGRONOMIA.

#### **Objetivo Social:**

Assessoria na área de incêndio com emissão de AVCB e CLCB; elaboração de projetos de combate incêndio; treinamentos de brigada de incêndio e segurança do trabalho, primeiros socorros, assessoria na área de segurança do trabalho, elaboração de laudos, perícias, vistorias de engenharia civil e engenharia de segurança do trabalho; gerenciamento de obras civis e na área de segurança do trabalho; assessoria técnica de engenharia; execução de obras edificação; serviços de poda de árvore e inspeção prediais.

**Esta certidão não concede à pessoa jurídica o direito de executar quaisquer serviços ou obras de seu objetivo social sem a participação efetiva de profissional habilitado.**

Fls. N.<sup>o</sup> 285  
Proc. L. cont  
02125 8



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

**CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA**

Continuação da Certidão: CI - 3596825/2025 Página 02

**O registro é restrito ao desempenho de atividades cobertas pelas atribuições dos profissionais integrantes do seu quadro técnico.**

**A seguir, listamos os profissionais que atuam na empresa na presente data, conforme as ARTs de cargo em função registradas no Crea-SP.**

**Responsabilidade Técnica Ativa:**

**Nome:** FELIPE GOMES DE MELO

**Títulos:** ENGENHEIRO CIVIL

Provisórias do artigo 7º, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.  
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Provisórias do artigo 4º da Resolução 359/91 do CONFEA.

**Origem do Registro:** CREA-SP

**Número do Registro (CREASP):** 5069395610

**Registro Nacional:** 2613568100

**Data de início da responsabilidade técnica:** 19/12/2024

**Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

**A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)**

**Código de controle da certidão:** fbdb4bcb-41d6-4907-99d7-9614a0f6c843

**Situação cadastral extraída em:** 02/04/2025 11:34:16 - **Certidão reimpressa em**  
**03/04/2025 10:37:33.**

**Emitida via Serviços Online.**

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br), link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UOP LESTE, situada à Rua: COSTA REGO, 49, 1º ANDAR, VILA GUILHERMINA, SÃO PAULO-SP, CEP: 03542-030, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 02 de Abril de 2025

Fls. N° 286  
Proc. 1606  
07125 8



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

### **CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO**

**Número da Certidão:** CI - 3596821/2025

**Válida até:** 31/12/2025

**CERTIFICAMOS**, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 de dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

**Nome:** FELIPE GOMES DE MELO

**Número de registro no CREA-SP:** 5069395610  
**Registro Nacional do Profissional:** 2613568100

**Expedido em:** 02/09/2014  
(Data de registro no CREA-SP)

**CPF:** 407.597.638-60

**Endereço:** Rua ANTÔNIO GARCIA DA CUNHA, 389  
PARQUE SÃO RAFAEL  
08310510 - SAO PAULO - SP

#### **Títulos e atribuições:**

**Título:** ENGENHEIRO CIVIL

**Atribuição:** Provisórias do artigo 7º, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

**Título:** ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

**Atribuição:** Provisórias do artigo 4º da Resolução 359/91 do CONFEA.

**ANUIDADE: 2014** - PARCELA ÚNICA NR. REC. 491976151145 - quitada em 19/09/2014

**ANUIDADE: 2015** - PARCELA ÚNICA NR. REC. 492205216258 - quitada em 16/01/2015

**ANUIDADE: 2016** - PARCELA ÚNICA NR. REC. 49223023406X - quitada em 10/02/2016

**ANUIDADE: 2017** - PARCELA ÚNICA NR. REC. 28027150160920304 - quitada em 10/01/2017

**ANUIDADE: 2018** - PARCELA ÚNICA NR. REC. 28027180180001146 - quitada em 31/01/2018

**ANUIDADE: 2019** - PARCELA1\6 NR. REC. 28027180190018722 - quitada em 07/01/2019

**ANUIDADE: 2019** - PARCELA2\6 NR. REC. 28027180190116829 - quitada em 25/02/2019

**ANUIDADE: 2019** - PARCELA3\6 NR. REC. 28027180190149328 - quitada em 20/03/2019

Fls. N° 287  
Proc. 9. cont  
07/25 8



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

**CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO**

Continuação da Certidão: CI - 3596821/2025 Página 02

- ANUIDADE: 2019** - PARCELA4\6 NR. REC. 28027180190188499 - quitada em 10/04/2019
- ANUIDADE: 2019** - PARCELA5\6 NR. REC. 28027180190214611 - quitada em 02/05/2019
- ANUIDADE: 2019** - PARCELA6\6 NR. REC. 28027180190251852 - quitada em 07/06/2019
- ANUIDADE: 2020** - PARCELA ÚNICA NR. REC. 67917-28027180200028573 - quitada em 24/01/2020
- ANUIDADE: 2021** - PARCELA1\6 NR. REC. 1799857-28027180210120666 - quitada em 18/01/2021
- ANUIDADE: 2021** - PARCELA2\6 NR. REC. 2239266-28027180210548973 - quitada em 23/03/2021
- ANUIDADE: 2021** - PARCELA3\6 NR. REC. 2239266-28027180210548973 - quitada em 23/03/2021
- ANUIDADE: 2021** - PARCELA4\6 NR. REC. 2239266-28027180210548973 - quitada em 23/03/2021
- ANUIDADE: 2021** - PARCELA5\6 NR. REC. 2580650-28027180210881932 - quitada em 31/05/2021
- ANUIDADE: 2021** - PARCELA6\6 NR. REC. 2580650-28027180210881932 - quitada em 31/05/2021
- ANUIDADE: 2022** - PARCELA ÚNICA NR. REC. 4765273-28027180221148463 - quitada em 01/06/2022
- ANUIDADE: 2023** - PARCELA ÚNICA NR. REC. 6667641-CR-DCUQFM53OP - quitada em 13/03/2023
- ANUIDADE: 2024** - PARCELA ÚNICA NR. REC. 9957415-CR-pEMHq1yq - quitada em 06/09/2024
- ANUIDADE: 2025** - PARCELA ÚNICA NR. REC. 11408582-28027180250896244 - quitada em 02/04/2025

**Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

**A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)**

**Código de controle da certidão: 0bf61a82-f895-439c-aba0-8c6bbb70e6cb**

**Situação cadastral extraída em: 02/04/2025 11:38:17 - Certidão reimpressa em 03/04/2025 10:35:18.**

Fls. N.<sup>o</sup> 288  
Proc. P. Cont  
07/25 8



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

### **CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO**

Continuação da Certidão: CI - 3596821/2025 Página 03

#### **Emitida via Serviços Online.**

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br), link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UOP LESTE, situada à Rua: COSTA REGO, 49, 1º ANDAR, VILA GUILHERMINA, SÃO PAULO-SP, CEP: 03542-030, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 02 de Abril de 2025



Fls. N.º 289  
Proc. 1 Cont  
09/25 8

Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 58.338.102/0001-00

C.C.M: 1.613.353-6

Contribuinte	: AVCB FAST ASSESSORIA EM INCENDIO E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA
Pessoa Jurídica	: Comum
Tipo de unidade	: Produtiva
Endereço	: R ANTONIO GARCIA DA CUNHA 389
Bairro	: PARQUE SAO RAFAEL
CEP	: 08310-510
Telefone	: (11) 4121-8886
Início de Funcionamento	: 12/12/2024
Data de Inscrição	: 12/12/2024
CCM Centralizador	: Não consta
Tipo de Endereço	: Comercial
Nro. do Contribuinte de IPTU	: 152.277.0060-4
Última Atualização Cadastral	: Não Consta

CNAE			
Código	Descrição	Tipo	Data Início
4120-4/00	Construção de edifícios	Secundário	12/12/2024
4322-3/03	Instalações de sistema de prevenção contra incêndio	Secundário	12/12/2024
4399-1/01	Administração de obras	Secundário	12/12/2024
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	Secundário	12/12/2024
7112-0/00	Serviços de engenharia	Secundário	12/12/2024
7119-7/04	Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho	Principal	12/12/2024
7120-1/00	Testes e análises técnicas	Secundário	12/12/2024
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	Secundário	12/12/2024
8599-6/99	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente	Secundário	12/12/2024



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

Fls. N.º 290  
Proc. P. Cont  
07/25 8

**FDC - Ficha de dados cadastrais**

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 58.338.102/0001-00

C.C.M: 1.613.353-6

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
1023	12/12/2024	ISS	5	
1520	12/12/2024	ISS	5	
1694	12/12/2024	ISS	5	
1805	12/12/2024	ISS	5	
1899	12/12/2024	ISS	5	
1902	12/12/2024	ISS	5	
1903	12/12/2024	ISS	5	
2038	12/12/2024	ISS	5	
3115	12/12/2024	ISS	5	
3654	12/12/2024	ISS	5	
5762	12/12/2024	ISS	5	
30406	12/12/2024	TFE	-	

Expedida em 12/12/2024 via Internet com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **Rp36McSx**  
Data de validade: **12/03/2025**



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Fis. N.º 295  
Proc. 0. cont  
07125 86

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
58.338.102/0001-00  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
04/12/2024

NOME EMPRESARIAL  
**AVCB FAST ASSESSORIA EM INCENDIO E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
**AVCB FAST**

PORTE  
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho (Dispensada \*)**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**41.20-4-00 - Construção de edifícios (Dispensada \*)  
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio (Dispensada \*)  
43.99-1-01 - Administração de obras (Dispensada \*)  
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada \*)  
71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada \*)  
71.20-1-00 - Testes e análises técnicas (Dispensada \*)  
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada \*)  
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente (Dispensada \*)**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO  
**R ANTONIO GARCIA DA CUNHA**

NÚMERO  
**389**

COMPLEMENTO  
**\*\*\*\*\***

CEP  
**08.310-510**

BAIRRO/DISTRITO  
**PARQUE SAO RAFAEL**

MUNICÍPIO  
**SAO PAULO**

UF  
**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
**RAIMUNDOBISPO2009@HOTMAIL.COM**

TELEFONE  
**(11) 4726-1451**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
**\*\*\*\*\***

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**04/12/2024**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
**\*\*\*\*\***

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
**\*\*\*\*\***

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/12/2024** às **19:52:17** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR****DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET**

<b>DADOS DA EMPRESA</b>			
NOME EMPRESARIAL AVCB FAST ASSESSORIA EM INCENDIO E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.)	
NIRE 35265621452	CNPJ 58.338.102/0001-00	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35265621452	DATA DO ARQUIVAMENTO 04/12/2024
<b>DADOS DA CERTIDÃO</b>			
DATA DE EXPEDIÇÃO 05/12/2024	HORA DE EXPEDIÇÃO 23:33:08	CÓDIGO DE CONTROLE 253057338	
AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO <a href="http://www.jucesponline.sp.gov.br">WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR</a>			

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 05/12/2024 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APlicações DE SUPORTE E DAS APlicações HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).

Fls. N° 293  
 Proc. 0725 Cont 8



### Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
02

Protocolo Redesim

SPP2431306163



#### DADOS CADASTRAIS

ATO(S) <b>Constituição Normal</b>		
NOME EMPRESARIAL <b>AVCB FAST ASSESSORIA EM INCENDIO E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA</b>		PORTE <b>ME</b>
LOGRADOURO <b>RUA ANTONIO GARCIA DA CUNHA</b>		NÚMERO <b>389</b>
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO <b>PARQUE SAO RAFAEL</b>	CEP <b>08310510</b>
MUNICÍPIO <b>SÃO PAULO</b>		UF <b>SP</b>
E-MAIL <b>RAIMUNDOBISPO2009@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) <b>SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR</b>	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: <b>FELIPE GOMES DE MELO - Sócio-Administrador</b> DATA ASSINATURA: ASSINATURA:		VALORES RECOLHIDOS DARE <b>R\$ 201,55</b> DARF <b>Isento</b>

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

#### PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO GUICHÉ 7		OBSERVAÇÕES:
03 DEZ 2024		

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

PROTOCOLO

29/11/2024 Página 1 de 1



Fls. N.º 294  
Proc. P. Cont  
07/25 8

## **AVCB FAST ASSESSORIA EM INCÊNDIO E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**

### **CONTRATO SOCIAL**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o abaixo-assinado **FELIPE GOMES DE MELO**, brasileiro, casado, maior, engenheiro, CREA 5069395610, nascido em 25/03/1991, portador do RG **49.201.539-9** SSP-SP, inscrito no CPF **407.597.638-60**, residente à Avenida Estados Unidos, nº 399, Casa 1, Bairro Santa Terezinha, CEP 09.210-300, Santo André, SP., resolve constituir uma sociedade Empresária, **sob forma de sociedade limitada Unipessoal**, nos termos dos art. 1.052 e seguintes do Código Civil (lei nº 10.406/2002), que se regerá pelas cláusulas e condições que mutuamente outorgam e aceitem, a saber:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: Da Denominação Social**

A sociedade girará sob denominação social de **AVCB FAST ASSESSORIA EM INCÊNDIO E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: Da Sede**

A sociedade terá sua sede à Rua Antonio Garcia da Cunha, nº 389, Parque São Rafael, CEP 08.310-510, São Paulo, SP.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro**

A sociedade poderá abrir ou fechar filiais, dentro ou fora do território nacional, atribuindo-lhes capital autônomo, para fins de direito.

#### **CLÁUSULA QUARTA: Do Objeto Social**

O objeto social será assessoria na área de incêndio com emissão de AVCB e CLCB; elaboração de projetos de combate a incêndio; treinamentos de brigada de incêndio e segurança do trabalho, primeiros socorros; assessoria na área de segurança do trabalho, elaboração de laudos, perícias, vistorias de engenharia civil e engenharia de segurança do trabalho; gerenciamento de obras civis e na área de segurança do trabalho; assessoria técnica de

*felipe*

Fls. N° 295  
 Proc. 0725 8  
 Cont.

engenharia; execução de obras edificação; serviços de poda de árvore e inspeções prediais.

### **CLÁUSULA QUINTA: Do Prazo de Duração**

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

### **CLÁUSULA SEXTA: Do Capital Social**

O capital social é de R\$ 10.000,00(Dez mil reais), totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país e dividido em 10.000(Dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma:

Sócio	Quotas	% Participação	Valor em R\$
FELIPE GOMES DE MELO	10.000 quotas	100%	R\$ 10.000,00
<b>Totais</b>	<b>10.000 quotas</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>

**Parágrafo Único:** Nos termos do art. 1052 do Código Civil (Lei 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do Capital Social.

### **CLÁUSULA SÉTIMA: Da Administração**

A administração da sociedade caberá a **FELIPE GOMES DE MELO**, acima qualificado, que a representará ISOLADAMENTE e a ela caberá a responsabilidade ou a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação em negócios estranhos aos fins sociais.

**Parágrafo Único:** O sócio no exercício da administração terá direito de uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, em valor a ser fixado.

### **CLÁUSULA OITAVA: Do Exercício Social**

Todo dia 31 de dezembro de cada ano será procedido o levantamento do Balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados, serão distribuídos ou suportados pelo sócio.

**Parágrafo Único:** A critério do sócio e no entendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de Reservas de Lucros, no critério estabelecido pela Lei 6404/76, ou, então, permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

*felipe*

Fls. N° 296  
Proc. 07125  
8

### CLÁUSULA NONA: Dos Lucros e Prejuízos

Os lucros e prejuízos apurados em cada exercício serão distribuídos ou suportados pelos sócios.

### CLÁUSULA DÉCIMA: Do Falecimento

No caso de falecimento do sócio, a sociedade será dissolvida ou extinta não havendo a possibilidade dos herdeiros ingressarem na sociedade.

**Parágrafo Primeiro:** Os herdeiros receberão todos os haveres, apurados até o balanço especial, em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 120 (cento e vinte) dias da data do Balanço Especial.

**Parágrafo Segundo:** Os casos omissos serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e outros dispositivos legais aplicáveis.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Deliberação

Em suas deliberações, o administrador adotará preferencialmente a forma estabelecida no inciso 3º do art 1.072 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Do Conselho Fiscal

Fica estabelecido que a sociedade NÃO terá Conselho fiscal.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Da Liquidação

Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Das Disposições Gerais

Fica eleito o foro desta Cidade e Capital para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**Parágrafo Único:** O sócio, já qualificado, declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração de sociedade, nem por decorrência

*Zelma*

Fls. N.º 299  
Proc. L. Cont  
07125 8

de Lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, inciso 1 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

E, por estarem assim justo e contratado, lavrado este instrumento em 1(uma) via de igual forma e teor, que será assinada pelo sócio.

São Paulo, 22 de Novembro de 2024

Felipe Gomes de Melo  
**FELIPE GOMES DE MELO**

Fls. N.º 298  
Proc. L. cont  
0725 8



## DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

À Junta Comercial do Estado de São Paulo

NOME					
<b>FELIPE GOMES DE MELO</b>					
NACIONALIDADE			ESTADO CIVIL		
<b>BRASILEIRO</b>			<b>Casado (a)</b>		
CPF <b>40759763860</b>	COR OU RAÇA <b>Branca</b>	IDENTIFICAÇÃO <b>492015399</b>	DATA DE EXPEDIÇÃO <b>14/05/2018</b>	ÓRGÃO EMISSOR <b>SSP</b>	UF <b>SP</b>
DOMICILIADO (A)			NÚMERO		
<b>ESTADOS UNIDOS</b>			<b>399</b>		
BAIRRO / DISTRITO			CEP		
<b>PARQUE DAS NACOES</b>			<b>09210300</b>		
COMPLEMENTO					
<b>CASA 01</b>					
MUNICÍPIO			UF		
<b>Santo André</b>			<b>SP</b>		
<p>Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.</p>					
NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIO/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL					
LOCALIDADE	<b>Santo André</b>	DATA	29/11/2024		
NOME	<b>FELIPE GOMES DE MELO</b>	ASSINATURA			

29/11/2024 Página 1 de 1

Fls. N° 299  
Proc. L. cont  
07125 8



### DECLARAÇÃO

Eu, FELIPE GOMES DE MELO, portador do Documento de Identificação nº 492015399, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 40759763860, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa AVCB FAST ASSESSORIA EM INCENDIO E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, DECLARO estar ciente que o ESTABELECIMENTO situado no(a) RUA ANTONIO GARCIA DA CUNHA, 389 - Bairro: PARQUE SAO RAFAEL, São Paulo - SP CEP 08310510, NÃO PODERÁ EXERCER suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.



FELIPE GOMES DE MELO (Sócio-Administrador)

492015399

Fls. N° 300  
Proc. L. cont  
07/25 8



## TERMO DE CONFERÊNCIA E DIGITALIZAÇÃO

Certifico e dou fé que conferi a documentação referente ao processo **SPP2431306163** da empresa **AVCB FAST ASSESSORIA EM INCENDIO E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA** e que as imagens digitalizadas deste processo eletrônico são fiéis aos documentos físicos protocolizados nesta Junta Comercial.

Assina o presente termo de conferência e digitalização, mediante certificado digital, o funcionário/empregado público **Shisliene Araujo Souza**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 03/12/2024.

Shisliene Araujo Souza, CPF: 11271121980

*Este documento foi assinado digitalmente por Shisliene Araujo Souza e é parte integrante sob o protocolo N° SPP2431306163.*

Fls. N° 305  
Proc. P. Cont  
07125 8



## TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2431306163** de Constituição Normal e Enquadramento de Microempresa - ME da empresa **AVCB FAST ASSESSORIA EM INCENDIO E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Gerson Alexandre Maragon Oliveira**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 04/12/2024.

Gerson Alexandre Maragon Oliveira, CPF: 21461936896

*Este documento foi assinado digitalmente por Gerson Alexandre Maragon Oliveira e é parte integrante sob o protocolo N° SPP2431306163.*

Fls. N.º 302  
Proc. L. cont  
07125 8



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Certifico que a constituição, assinado digitalmente, da empresa **AVCB FAST ASSESSORIA EM INCENDIO E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA**, e protocolado sob o número **SPP2431306163** em **04/12/2024**, encontra-se registrado na Jucesp, sob o NIRE da matriz **35265621452**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral – Marina Centurion Dardani.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica poderão ser verificados no sítio eletrônico: [www.jucesp.sp.gov.br](http://www.jucesp.sp.gov.br), mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 04/12/2024.

Marina Centurion Dardani, CPF: 22059603854

*Este documento foi assinado digitalmente por Marina Centurion Dardani e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2431306163.*



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

Fls. N° 303  
 Proc. 07129 8

**CERTIDÃO Nº: 903394****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 03/05/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**AVCB FAST ASSESSORIA EM INCENDIO E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, CNPJ: 58.338.102/0001-00, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Não é necessária a complementação com a certidão do sistema eproc.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 4 de maio de 2025.

**PEDIDO N°:**

**0086155870**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Fls. N.º 304  
Proc. f. cont  
07125 8

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AVCB FAST ASSESSORIA EM INCENDIO E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 58.338.102/0001-00

Certidão nº: 88899733/2024

Expedição: 27/12/2024, às 11:24:06

Validade: 25/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AVCB FAST ASSESSORIA EM INCENDIO E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **58.338.102/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Fls. N.<sup>o</sup> 305  
Proc. P cont  
07/25 8

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 58.338.102/0001-00

**Razão Social:** AVCB FAST ASSESSORIA EM INCENDIO SEG DO TRABALHO LTDA

**Endereço:** R ANTONIO GARCIA DA CUNHA 389 / PARQUE SAO RAFAEL / SAO PAULO / SP / 08310-510

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/05/2025 a 04/06/2025

**Certificação Número:** 2025050604186366387027

Informação obtida em 19/05/2025 13:53:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Fls. N.º 306  
Proc. L. Cont  
0725 8

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 58.338.102/0001-00

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24121037801-78

Data e hora da emissão 27/12/2024 11:21:59

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO  
FAZENDA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Fls. N° 307  
Proc. P. Cont  
02625 X

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

**Certidão Número:** 2243497 - 2024

**CPF/CNPJ Raiz:** 58.338.102/

**Contribuinte:** AVCB FAST ASSESSORIA EM INCENDIO E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA

**Liberação:** 27/12/2024

**Validade:** 25/06/2025

**Tributos Abrangidos:**  
Imposto Sobre Serviços - ISS  
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento  
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA  
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE  
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)  
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

**Unidades Tributárias:**

CCM 1.613.353-6- Inicio atv :12/12/2024 (R ANTONIO GARCIA DA CUNHA, 389 - CEP: 08310-510 )

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é:  
**REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 11:28:19 horas do dia 27/12/2024 (hora e data de Brasília).

**Código de Autenticidade:** 716F6F28

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>**

Fls. N.º 308  
Proc. P. cont  
07125 8



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: AVCB FAST ASSESSORIA EM INCENDIO E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA**  
**CNPJ: 58.338.102/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rbf.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:20:06 do dia 27/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/06/2025.

Código de controle da certidão: **081D.1BA9.31E3.16E7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Fls. N.º 309  
Proc. P. Cont  
07125 8

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 58.338.102

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 67685097

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 04/05/2025 21:40:53

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio  
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

correio.interlegis.leg.br/#/mailbox/INBOX

Página Inicial — Câ... SAPL - Sistema de A... 1D Câmara Municipal d... PREFEITURA MUNIC... Portal de Compras... ChatGPT DiOE - Diário Oficial..

não é seu navegador padrão

Definir como padrão

Nenhum contato encontrado



Universidade de Direito Público - UNIDIP  
nota fiscal Curso sobre os erros que resultam na rejeição ... 378 kB



Fernanda Isper Rabelo  
Proposta de orçamento para AvCB da Câmara de Álvares ... 167 kB



Flávia  
PROPOSTA COMERCIAL\_DISP 07/2025 - EMPRESA AVCB F... 5.1 MB



Felipe Gomes de Melo  
Impugnação ao Edital - Aviso de Contratação Direta - Pr... 26.7 MB



Marianna Nasser  
Re: Fwd: Inexigibilidade de licitação - curso



Universidade de Direito Público - UNIDIP  
Re: Fwd: Inexigibilidade de licitação - curso



SGP Soluções em Gestão Pública  
! PROGRAMAÇÃO DE CURSOS/TREINAMENTOS - Empresa ... 324 kB



Grupo CLG  
Proposta Comercial - CONTRATAÇÕES DIRETAS

1 2 3 4 5 ... 9

11%

i ★ Proposta de orçamento para AVCB da

"Fernanda Isper Rabelo" <engarqfernandaisper@gmail.com>

30 de maio de 2025 às 12:59

Para: compras@alvaresmachado.sp.leg.br, "Fernanda Isper Rabelo"  
<engarqfernandaisper@gmail.com>  
Spam Score:

Tags:

► Anexos

Boa tarde prezados,

Envio em anexo a proposta de orçamento do AVCB da Câmara de Á  
atendendo ao PCONT nº 007/2025.

Fls. N.º 350  
Proc. P. Cont 07125 8

Atenciosamente  
Eng. Arq. Fernanda Isper Rabelo

Q Pesquisar



POR  
PTB2

Fls. N.º 351  
Proc. P. Cont  
07/25 88



Presidente Prudente, 30 de maio de 2025.

A/C,  
Prefeitura de Álvares Machado,  
R. Monsenhor Nakamura esquina com R. Antônio L. Marzabel, nº 783, Alvares Machado/SP

#### **AVCB**

Elaboração de Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio (PPCI) à Câmara Municipal de Álvares Machado/SP, localizada na Rua Monsenhor Nakamura esquina com a Rua Antônio L. Marzabel, n 783. Contendo visitas técnicas para conferir situação in loco, levantamento de toda edificação para elaboração de PPCI. Elaboração com base na legislação e normas vigentes como a IT 01/2025, IT 42/2025 e Decreto 69.118/24 – Institui o regulamento de segurança contra incêndios das edificações.

Serviço para elaboração do PPCI, protocolar ao Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo e aprovação do PPCI.

Manutenção e instalação de equipamentos apresentados e necessários para a obtenção do AVCB no PCONT Nº 007/2025 da Câmara Municipal de Álvares Machado/SP estão inclusos no orçamento.

**Valor: R\$18.900,00, (dezoito mil e novecentos reais).**

Atenciosamente,  
Eng. Arq. Fernanda Isper Rabelo

CREA 5070456466-SP

CNPJ: 53.444.443/0001-38

EMPRESA: FERNANDA ISPER RABELO ME

NOME FANTASIA: FERNANDA ISPER ENGENHARIA E ARQUITETURA



**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO/SP**

A Câmara Municipal de Álvares Machado/SP, por intermédio de seu Presidente Joel Nunes de Almeida, nos termos do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que realizará a Contratação Direta, por meio de dispensa de licitação, para a prestação dos seguintes serviços:

**Objeto:** Serviço de elaboração de projeto de Combate contra incêndio, segundo normas vigentes, com desenhos das plantas arquitetônicas e as adequações necessárias, para obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), atendendo assim ao previsto no Decreto Estadual nº 69.118/2024 e as Instruções Técnicas nº 01/2025 e nº 42/2025 do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo – Regulamento de segurança contra incêndio das edificações e áreas de risco do Estado de São Paulo. Descrição completa do objeto no Anexo I da Portaria 13/2024 – Termo de Referência.

Considerando a atualização das normas do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, procede-se à retificação do aviso e do edital para atualizar a referência normativa, sem alteração do objeto principal.

**Fundamento Legal:** Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação para contratações cujo valor esteja dentro dos limites estabelecidos para essa modalidade.

**Valor:** O valor global máximo estimado para o presente procedimento de dispensa de licitação é de R\$ 20.296,25 (vinte mil e duzentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos). A fundamentação para retificação do valor global máximo estimado consta no tópico 9 do Termo de Referência – Estimativa do Preço.

**Prazo:** O prazo de vigência da contratação é de **60 (sessenta) dias**, a partir da assinatura do contrato, prorrogável conforme artigo 111 da Lei 14.133/2021.

**Fornecedor:** [Nome da Pessoa Física ou Jurídica Contratada]

Conforme a Lei nº 14.133/2021, os fornecedores que forneceram orçamentos na fase de planejamento poderão participar da contratação, desde que a sua proposta final seja a mais vantajosa para a Administração Pública. O Edital na íntegra e seus anexos relacionados ao processo de contratação podem ser acessados no endereço eletrônico <https://sapl.alvaresmachado.sp.leg.br/docadm/3150/documentoacessorioadministrativo> ou presencialmente na Secretaria da Câmara Municipal, localizada na Rua Monsenhor Nakamura, 783, Álvares Machado/SP, de segunda a sexta-feira, das 9h às 13h. Outras informações podem ser obtidas através do e-mail [compras@alvaresmachado.sp.leg.br](mailto:compras@alvaresmachado.sp.leg.br) ou pelo telefone (18) 3273-1331, ramal 26.

Este aviso ficará disponível por **3 (três) dias úteis** antes da formalização do contrato, conforme determina o Art. 75, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Álvares Machado, 04 de junho de 2025.

Joel Nunes de Almeida  
**Presidente da Câmara Municipal de Álvares Machado/SP**



**ANEXO V**  
**Portaria nº 13/2024**  
**EDITAL DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD) Nº: 002/2025**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) Nº: 002/2025**

**OBJETO:** Serviço de elaboração de projeto de Combate contra incêndio, segundo normas vigentes, com desenhos das plantas arquitetônicas e as adequações necessárias, para obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), atendendo assim ao previsto no Decreto Estadual nº 69.118/2024 e as Instruções Técnicas nº 01/2025 e nº 42/2025 do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo – Regulamento de segurança contra incêndio das edificações e áreas de risco do Estado de São Paulo. Descrição completa do objeto no Anexo I da Portaria 13/2024 – Termo de Referência.

**BASE LEGAL:** Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Decreto 12.343, de 30 de dezembro de 2024.

A Câmara Municipal de Álvares Machado, situada na Rua Monsenhor Nakamura, 783, centro, na cidade de Álvares Machado (SP), CEP: 19160-049, por meio de seu Departamento Administrativo, torna público que realizará **Dispensa de Licitação**, com critério de julgamento de **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso I, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, eventuais regulamentos expedidos por esta Câmara Municipal da respectiva Lei, demais normas aplicáveis e também das exigências estabelecidas neste edital e seus eventuais anexos, consoante os critérios e exigências estabelecidas a seguir, nos seguintes termos:

Data e horário limite para apresentação das propostas de preço	09/06/2025, até as 13h.
Realização de sessão pública para análise das propostas	10/06/2025, a partir das 9h, no Plenário Sebastião Antônio Pereira da Câmara Municipal de Álvares Machado/SP.
Endereço eletrônico para envio da proposta	compras@alvaresmachado.sp.leg.br
Link para acesso ao edital	<a href="https://sapl.alvaresmachado.sp.leg.br/docadm/3150/documentoacessorioadministrativo">https://sapl.alvaresmachado.sp.leg.br/docadm/3150/documentoacessorioadministrativo</a>

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** Este instrumento está disponível para consulta na sede desta Câmara Municipal, situada na Rua Monsenhor Nakamura, 783, centro, na cidade de Álvares Machado (SP) e na internet, no site oficial <https://www.alvaresmachado.sp.leg.br/>, no Portal da Transparência: [https://alvaresmachado.govbr.cloud/pronimtb\\_cm/](https://alvaresmachado.govbr.cloud/pronimtb_cm/) e no PNCP.

**1.2.** Os trabalhos serão conduzidos pelo (a) servidor (a) **Jéssica Monteiro Barbosa**, designado (a) **Agente de Contratação** pelo Ato do Presidente nº 001/2025;

**Dados para contato:**

- E-mail: [compras@alvaresmachado.sp.leg.br](mailto:compras@alvaresmachado.sp.leg.br)



- Telefone: (18) 3273-1331
- Endereço: Rua Monsenhor Nakamura, 783, Centro, Álvares Machado (SP)

**1.3.** O atendimento para questões relativas a este instrumento será feito presencialmente, pelo telefone ou e-mail arrolados anteriormente no seguinte horário: das 9h às 13h em dias úteis.

## **2. DO OBJETO**

A presente dispensa de licitação tem por objeto: serviço de elaboração de projeto de Combate contra incêndio, segundo normas vigentes, com desenhos das plantas arquitetônicas e as adequações necessárias, para obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), atendendo assim ao previsto no Decreto Estadual nº 69.118/2024 e as Instruções Técnicas nº 01/2025 e nº 42/2025 do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo – Regulamento de segurança contra incêndio das edificações e áreas de risco do Estado de São Paulo. Descrição completa do objeto no Anexo I da Portaria 13/2024 – Termo de Referência;

**2.1.** Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse;

**2.2.** O critério de julgamento adotado será o de **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Edital de Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## **3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**3.1.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este procedimento de contratação direta deverão ser enviados ao(à) servidor(a) responsável até o dia útil que anteceder a data limite para entrega das propostas, endereçada fisicamente no protocolo geral ou por meio eletrônico via internet, no seguinte e-mail: compras@alvaresmachado.sp.leg.br;

**a)** Os pedidos de esclarecimentos serão respondidos ao solicitante no prazo máximo de 1 (um) dia útil contado a partir do seu recebimento;

**b)** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no sítio eletrônico oficial e vincularão os eventuais interessados e a Administração Pública;

**3.2.** Qualquer pessoa poderá impugnar este instrumento, até o dia útil que anteceder a data limite para entrega das propostas;

**a)** As impugnações ao Edital serão dirigidas à autoridade competente, que subscreve este instrumento, por meio do e-mail compras@alvaresmachado.sp.leg.br, ou protocoladas em dias úteis, das 9h às 13h, no seguinte endereço: Rua Monsenhor Nakamura, 783, na cidade de Álvares Machado (SP);

**b)** A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(à) servidor(a) responsável pela condução do certame, auxiliado(a) pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento da impugnação;

**c)** Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, sendo necessário sua alteração, será definida e publicada no Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal nova data para entrega das propostas;

**3.3.** A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF e RG, em se tratando de pessoa física, ou de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador(a), que comprove que o(a) signatário(a) efetivamente representa e possui poderes de representação do(a) impugnante;

**3.4.** Serão sumariamente desconsiderados os pedidos de esclarecimentos ou as impugnações que estejam em desacordo com a forma e/ou prazo determinado neste instrumento.



#### **4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**4.1.** A participação nesta Dispensa de Licitação é destinada a pessoas físicas e pessoas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto deste procedimento;

**4.2.** A participação neste procedimento de dispensa de licitação importa ao(à) eventual interessado(a) o atendimento às seguintes declarações:

- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 30 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, estando apto(a) a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49 (caso queira utilizar o tratamento);
- b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital;
- c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação neste procedimento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 70, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- e) Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- f) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante e/ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 50 da Constituição Federal;
- g) Certidão declaratória do cumprimento das “exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas”, conforme artigo 63, inciso IV da Lei 14.133/2021.

**4.3.** Não poderão participar desta dispensa de licitação pessoas físicas ou jurídicas:

**4.3.1.** que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

**4.3.2.** estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**4.3.3.** que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de



escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

**4.3.3.1.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

**4.3.3.2.** O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

**4.3.4.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (Oscip), atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

**4.3.5.** Agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

**4.3.** Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista;

**4.4.** A participação nesta dispensa de licitação implica a aceitação das condições estabelecidas no edital, na legislação aplicável e, em especial, as declarações contidas no item 4.2 deste instrumento;

**4.5.** Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação eventualmente fixadas neste aviso de contratação direta;

**4.6.** O(a) servidor(a) responsável pela condução do procedimento verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

## **5. TRATAMENTO FAVORECIDO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

**5.1.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, para o(a) agricultor(a) familiar, o(a) produtor(a) rural pessoa física e para o(a) microempreendedor(a) individual (MEI), nos limites previstos da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.

**5.2.** O benefício somente será concedido à empresa que firmar declaração, no momento oportuno do certame, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;

**5.3.** A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

## **6. CREDENCIAMENTO**

**6.1.** Os (as) eventuais interessados(as) poderão apresentar documento de credenciamento para instituir representante durante a sessão pública deste Aviso de Contratação Direta, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade (RG) ou outro documento oficial equivalente, com fotografia.

**6.2.** O credenciamento será feito por meio de instrumento público ou particular de procuraçāo, (facultado o uso do modelo constante no **Anexo III**) com poderes específicos para, além de representar o(a) proponente em todas as etapas/fases deste procedimento, efetuar lances e negociações, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo no fim da sessão, manifestar-se imediatamente e motivadamente sobre a intenção de interpor



recurso administrativo, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Agente de Contratação, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes.

**6.3.** Deverá ser apresentado o registro comercial (no caso de empresa individual); ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (em se tratando de sociedades comerciais), e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (no caso de sociedades por ações); inscrição do ato constitutivo acompanhada de prova de diretoria em exercício (no caso de sociedades civis); decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País).

**6.3.1.** Entende-se por **estatuto/contrato social em vigor** o documento de constituição da pessoa jurídica e suas alterações, ou ainda sua última alteração consolidada, acompanhada de todas as suas eventuais alterações posteriores;

**6.3.2.** A apresentação do documento de habilitação jurídica junto ao credenciamento dispensa a sua apresentação na fase de habilitação.

**6.4.** Se o(a) representante do(a) proponente ostentar a condição de sócio(a), proprietário(a), dirigente ou assemelhado do(a) proponente, em vez de instrumento público ou particular de procura, deverá apresentar cópia do documento de habilitação jurídica pertinente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**6.5.** É admitido somente um(a) representante por proponente.

**6.6.** O(A) participante somente poderá se pronunciar por meio de seu(sua) representante credenciado(a) e ficará obrigado(a) pelas declarações e manifestações dele(dela).

**6.7.** O(A) representante legal de eventuais participantes que não se credenciar perante o(a) Agente de Contratação ou cujo documento de credenciamento esteja irregular ficará impedido(a) de representar o(a) participante durante a sessão pública.

**6.8.** O(A) representante poderá ser substituído(a) por outro(a) desde que atenda às condições deste Aviso de Contratação Direta.

## **7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**7.1.** A proposta deverá ser apresentada única e exclusivamente por e-mail, no seguinte endereço: [compras@alvaresmachado.sp.leg.br](mailto:compras@alvaresmachado.sp.leg.br), até o prazo que estiver definido no preâmbulo deste Edital de Aviso de Contratação Direta:

**7.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam o(a) contratado(a).

**7.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

**7.3.1.** A proposta deverá conter declaração de que comprehende a integralidade dos custos para atendimento aos direitos trabalhistas assegurados pela Constituição Federal, pelas leis trabalhistas, pelas normas infralegais, pelas convenções coletivas de trabalho e pelos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**7.3.2.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do(a) participante, não lhe assistindo o direito de pleitear quaisquer alterações sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**7.4.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos 12 (doze) meses.

**7.5.** Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

**7.6.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência (TR) ou Projeto



Básico e Projeto Executivo, assumindo o(a) proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas, à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, suas substituições.

**7.7.** Na proposta escrita, devidamente assinada pelo(a) representante legal do(a) participante e datada, esta deverá declarar:

- a) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- c) que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
- d) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- e) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**7.8.** O(A) fornecedor(a) organizado(a) em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**7.9.** O(A) fornecedor enquadrado(a) como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, estando apto(a) a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**7.10.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação;

**7.11.** É facultada a utilização do **Anexo II – Modelo de Proposta de Preços** para elaboração da proposta. Ainda que o(a) interessado(a) não utilize o modelo, deverá observar as informações mínimas existentes neste para elaboração de sua proposta;

**7.12.** Será desclassificada a proposta que:

7.12.1. contiver vícios insanáveis;

7.12.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

7.12.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.12.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigida pela Administração Pública;

7.12.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou de seus anexos, desde que insanável.

**7.13.** O fornecedor não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

**7.14.** Para todos os fins, consideram-se válidas as propostas apresentadas na pesquisa de preços empreendida na fase interna do presente procedimento de contratação direta, no tocante àquelas obtidas diretamente mediante pesquisa com fornecedores, nos termos do art. 23, § 1º, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

**7.14.1.** Fornecedores(as) que porventura tenham apresentado propostas para a pesquisa de preços poderão participar da fase de lances sem a necessidade de apresentação de novas propostas, desde que efetuem seus regulares credenciamentos nos termos deste Edital de Aviso de Contratação Direta.

## **8. FASE DE LANCES**



- 8.1.** Encerrado o prazo para apresentação das propostas, será realizada sessão pública para análise delas, verificando a conformidade das eventuais propostas apresentadas quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação;
- 8.2.** A partir da data e do horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será aberta e, após a análise de conformidade das propostas apresentadas durante o período de publicidade do Aviso de Contratação Direta nos termos do item anterior, será iniciada a fase de lances públicos e sucessivos, nos termos do presente capítulo.
- 8.3.** Iniciada a etapa competitiva, os(as) fornecedores(as) deverão encaminhar lances de forma verbal, presencialmente.
- 8.3.1.** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário ou percentual de desconto do item, conforme o caso.
- 8.4.** O(A) fornecedor(a) somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele(elas) ofertado e registrado.
- 8.4.1.** O(A) fornecedor(a) poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele(elas) ofertado e registrado anteriormente, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 8.4.2.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta, é de R\$ 0,01 (um centavo).
- 8.5.** Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 8.6.** Caso o(a) fornecedor(a) não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta apresentada.
- 8.7.** Durante o procedimento, os(as) fornecedores(as) serão informados(as), em tempo real, sobre o valor do menor lance ou do maior desconto registrado.
- 8.8.** Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e a divulgação dos lances, em ordem crescente de classificação.
- 8.8.1.** O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e nem tempo aleatório ou mecanismo similar.

## **9. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS**

- 9.1.** Encerrada a fase de lances, o(a) servidor(a) que conduzir o certame poderá negociar condições mais vantajosas com os(as) interessados(as) que tiverem apresentado propostas e eventuais lances na sessão pública.
- 9.1.1.** Neste caso, será encaminhada contraproposta ao(à) fornecedor(a) que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração, considerando a pesquisa de preços constante na fase interna do procedimento;
- 9.1.2.** A negociação poderá ser feita com os(as) demais participantes classificados(as), respeitada a ordem de classificação, quando o(a) primeiro(a) colocado(a), mesmo após a negociação, for desclassificado(a) em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.
- 9.2.** Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos(as) e registrado na ata do procedimento da dispensa, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 9.3.** Dentre as propostas apresentadas na forma do art. 23, §1º, inciso IV na fase de pesquisa de preços constante na fase interna do procedimento, assim como as apresentadas no prazo



de publicidade do aviso de contratação direta, o(a) servidor(a) responsável pela condução do certame irá averigar qual possui o menor valor para definir a proposta mais vantajosa, nos termos do art. 75, §3º da Lei Federal 14.133/2021.

**9.4.** Caso a proposta mais vantajosa seja decorrente de lance ofertado por eventual participante da sessão pública, constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao(à) participante o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários. O(a) participante terá o prazo de até **24 (vinte e quatro) horas** para enviar a proposta ajustada ao e-mail: compras@alvaresmachado.sp.leg.br.

**9.5.** Quando o(a) fornecedor(a) não conseguir comprovar que possui(rá) recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou de menor lance que:

**9.5.1.** For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação; apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero; incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do(a) próprio(a) fornecedor(a), para os quais ele/ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração;

**9.5.2.** Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

**9.6.** Em **contratação de obras ou serviços de engenharia**, além das disposições acima, o critério de aceitabilidade de preços considerará o seguinte:

**9.6.1.** Ressalvado o objeto, ou parte dele, sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

**9.6.2.** Aquele(a) que estiver mais bem colocado(a) na disputa deverá apresentar à Administração Pública, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração Pública, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);

**9.7.** Para o objeto, ou parte dele, sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será:

**9.7.1.** O valor global estimado para a contratação;

**9.8.** Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração Pública.

**9.8.1.** Será exigida garantia adicional do(a) fornecedor(a) vencedor(a) cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração Pública, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei.

**9.9.** Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

**9.9.1.** para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado neste Aviso de Contratação Direta, conforme as especificidades do mercado correspondente;

**9.9.2.** serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração Pública.

**9.10.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que o(a) participante comprove a exequibilidade da proposta;

**9.11.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da



proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo(a) fornecedor(a), no prazo indicado pelo(a) agente de contratação, desde que não haja majoração do preço;

**9.11.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

**9.11.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime. Além disso, a omissão de informações que não comprometam a lisura e a participação no certame.

**9.12.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

## 10. HABILITAÇÃO

**10.1.** Após a definição da proposta mais vantajosa, será feita a análise dos documentos de habilitação do(a) proponente. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam no **Termo de Referência anexo a este Edital de Aviso de Contratação Direta**.

**10.2.** O exame dos documentos de habilitação se dará nos seguintes termos e hipóteses:

**10.3.** Quando se tratar de seleção de proposta que tenha sido encaminhada na fase interna do procedimento, será solicitado, mediante comunicado oficial por e-mail ou outro instrumento hábil, de preferência eletrônico, após o encerramento da sessão pública prevista neste Aviso, que a documentação de habilitação seja encaminhada no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas** após a solicitação;

**10.4.** Quando se tratar de seleção de proposta que tenha sido efetuada mediante apresentação de proposta adicional na forma deste aviso, será solicitado, seja por meio da ata da sessão pública ou mediante comunicado oficial por e-mail ou outro instrumento hábil, de preferência eletrônico, que a documentação de habilitação seja encaminhada no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas** após a solicitação;

**10.5.** A habilitação dos(as) fornecedores(as) poderá ser verificada por meio do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf), nos documentos por ele abrangidos, assim como ser verificada mediante os eventuais documentos apresentados, se necessário.

**10.5.1.** É dever do(a) fornecedor(a) atualizar previamente as comprovações constantes no Sicaf para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

**10.5.2.** O descumprimento do subitem acima implicará na inabilitação do(a) fornecedor(a), exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

**10.6.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar a documentação de habilitação ou alimentar o Sicaf com a documentação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006;

**10.6.1.** Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual (MEI), havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos deste Aviso de Contratação Direta, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, prorrogáveis por igual período, a contar do momento em que for declarada vencedora do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

**10.6.2.** A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis;



**10.7.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**10.8.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**10.9.** Se o(a) fornecedor(a) for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o(a) fornecedor(a) for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz.

**10.10.** Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor(a) matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à certidão negativa de débitos (CND) e à Certidão de Registro do FGTS (CRF), quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**10.11.** O(A) fornecedor(a) provisoriamente vencedor(a) em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado(a) a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

**10.11.1.** Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja(s) retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do(a) fornecedor(a) nos remanescentes.

**10.12.** Será inabilitado(a) o(a) fornecedor(a) que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

**10.13.** Na hipótese de o(a) fornecedor(a) não atender às exigências para a habilitação, a Câmara Municipal examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e às condições de habilitação.

**10.14.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o(a) fornecedor(a) será habilitado(a).

## 11. CONTRATAÇÃO

**11.1.** Após a homologação e a adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado o Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente;

**11.2.** O(A) adjudicatário(a) terá o prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta-Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

**11.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer à Câmara Municipal para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração Pública poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento;

**11.2.2.** O prazo previsto para a assinatura do contrato ou a aceitação da nota de empenho, ou instrumento equivalente, poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do(a) adjudicatário(a) e aceite pela Administração Pública.

**11.3.** O aceite da nota de empenho ou do instrumento equivalente, emitida à pessoa física ou jurídica adjudicada, implica no reconhecimento de que:

**11.3.1.** A referida nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

**11.3.2.** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos;



**11.3.3.** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei Federal nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração Pública previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

**11.4.** O prazo de vigência da contratação é de **60 (sessenta) dias**, a partir da assinatura do contrato, prorrogável conforme artigo 111 da Lei 14.133/2021 e anexos deste Edital de Aviso de Contratação Direta.

## **12. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**12.1.** Comete infração administrativa o(a) fornecedor(a) que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021:

- 12.1.1.** dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 12.1.2.** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração Pública, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 12.1.3.** dar causa à inexecução total do contrato;
- 12.1.4.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 12.1.5.** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 12.1.6.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado(a) dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.7.** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;
- 12.1.8.** apresentar declaração/documentação falsas durante o certame ou durante a dispensa eletrônica ou durante a execução do contrato;
- 12.1.9.** fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 12.1.10.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de quaisquer naturezas;
- 12.1.10.1.** considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como Microempresa/Empresa de Pequeno Porte ou o conluio entre os(as) fornecedores(as), em quaisquer momentos da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 12.1.11.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 12.1.12.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**12.2.** O(a) fornecedor(a) que cometer quaisquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito(a), sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais, às seguintes sanções:

**12.2.1.** **Advertência:** quando o(a) contratado(a) der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

**12.2.2.** **Impedimento de licitar e contratar:** quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

**12.2.3.** **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar:** quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

**12.2.4.** **Multa:**

I - moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;



II – o atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração Pública a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

III - compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

**12.3.** A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Câmara Municipal (art. 156, §9º).

**12.4.** Todas as sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

**12.5.** Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do(a) interessado(a) no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de sua intimação (art. 157).

**12.6.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao(à) Contratado(a), além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

**12.7.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **60 (sessenta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**12.8.** As aplicações das sanções serão realizadas em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao(à) Contratado(a), observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**12.9.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- 12.9.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 12.9.2.** as peculiaridades do caso concreto;
- 12.9.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 12.9.4.** os danos que dela provierem para a Contratante;
- 12.9.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**12.10.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e a autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

**12.11.** A personalidade jurídica do(a) Contratado(a) poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos no contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o(a) Contratado(a), observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

**12.12.** A contratante deverá, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161), assim como nos Cadastros de infrações desenvolvidos pelo Tribunal de Contas do Estado de SP.

**12.13.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.



### **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1.** O procedimento será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal da Transparência e no Diário eletrônico da Câmara Municipal.

**13.2.** O tratamento favorecido e diferenciado aos microempreendedores individuais (MEIs), microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), aplica-se igualmente ao agricultor familiar, produtor rural pessoa física e sociedades cooperativas de consumo, nos termos da Lei Complementar Federal 123/2006.

**13.3.** No caso de todos os(as) fornecedores(as) serem desclassificados(as) ou inabilitados(as) (procedimento fracassado), ou, ainda, deserto, a Administração Pública poderá:

**13.3.1.** republicar o presente aviso com uma nova data;

**13.3.2.** fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

**13.3.3.** valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

**13.4.** Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste neste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração Pública na respectiva notificação;

**13.5.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário;

**13.6.** Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília (DF);

**13.7.** No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração Pública poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e suas validades jurídicas, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**13.8.** As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas a favor da ampliação da disputa entre os(as) interessados(as), desde que não comprometam o interesse da Administração Pública, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**13.9.** Os(as) fornecedores(as) assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração Pública não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

**13.10.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital de Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**13.11.** Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

**13.12.** Integram este Edital de Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Termo de Referência (TR);
- b) Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;
- c) Anexo III – Modelo de Procuração para Credenciamento;
- d) Anexo IV – Minuta do contrato.

Álvares Machado (SP), 04 de junho de 2025.

Jéssica Monteiro Barbosa  
Escriturária

Jéssica Monteiro Barbosa  
Jéssica Monteiro Barbosa  
Agente de contratação

Joel Nunes de Almeida  
Presidente



**ANEXO I**  
**Portaria 13/2024**  
**TERMO DE REFERÊNCIA (TR)**

**TERMO DE REFERÊNCIA (TR) Nº:** 002/2025

**DATA DE ELABORAÇÃO:** 04 de junho de 2025

<b>OBJETO:</b>	Serviço de elaboração de projeto de Combate contra incêndio, segundo normas vigentes, com desenhos das plantas arquitetônicas e as adequações necessárias, para obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), atendendo assim ao previsto no Decreto Estadual nº 69.118/2024 e as Instruções Técnicas nº 01/2025 e nº 42/2025 do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo – Regulamento de segurança contra incêndio das edificações e áreas de risco do Estado de São Paulo.
<b>BASE LEGAL:</b>	Dispensa de licitação fundamentada no artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 c/c Decreto 12.343 de 30/12/2024 para contratações de valor inferior a R\$ 125.451,15.
<b>RESPONSÁVEL:</b>	Jéssica Monteiro Barbosa
<b>MATRÍCULA:</b>	18570/1

**1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO**

Serviço de elaboração de projeto de Combate contra incêndio, segundo normas vigentes, com desenhos das plantas arquitetônicas e as adequações necessárias, para obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), atendendo assim ao previsto no Decreto Estadual nº 69.118/2024 e as Instruções Técnicas nº 01/2025 e nº 42/2025 do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo – Regulamento de segurança contra incêndio das edificações e áreas de risco do Estado de São Paulo.

**1.1 Requisitos do Objeto (Quantitativos)**

Os serviços a serem contratados devem incluir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Taxa de vistoria do Corpo de Bombeiros	TAXA	01
02	Taxa de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)	TAXA	01
03	Fornecimento da ART referente à elaboração do Projeto Técnico	UNIDADE	01
04	Fornecimento da ART referente à manutenção das medidas de segurança	UNIDADE	01
05	Fornecimento da ART referente às instalações elétricas	UNIDADE	01



06	Fabricação e instalação de corrimãos em conformidade com as normas de segurança	METRO LINEAR	08
07	Fabricação e instalação de guarda-corpos	METRO LINEAR	06
08	Recarga e teste hidrostático de extintores de CO <sub>2</sub> de 6kg	UNIDADE	02
09	Recarga e teste hidrostático de extintores de Água Pressurizada 2A	UNIDADE	07
10	Recarga e teste hidrostático de extintores de Pó Químico Seco 20 BC de 4kg	UNIDADE	07
11	Aquisições e instalações de placas de sinalização fotoluminescente	UNIDADE	21
12	Fabricação e instalação de abrigo para botijão de gás (GLP)	UNIDADE	01
13	Aquisição e instalação de luzes de emergência autônomas	UNIDADE	05
14	Aquisição e instalação de luz de balizamento	UNIDADE	01
15	Obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB)	UNIDADE	01

### 1.2 Natureza do Objeto

Trata-se de serviço de escopo, sendo comum de engenharia, conforme art. 6º, inciso XXI, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021, envolvendo solução padronizada e usual no mercado, que não interfere na estrutura do prédio, não havendo, portanto, dedicação exclusiva de mão de obra.

### 1.3 Prazo de vigência contratual

O prazo de vigência da contratação é de **60 (sessenta) dias**, a partir da assinatura do contrato, prorrogável conforme artigo 111 da Lei 14.133/2021.

## 2 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade suprir a necessidade institucional da Câmara Municipal de Álvares Machado quanto à obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), documento essencial para a regularidade do edifício junto às normas de segurança contra incêndio e pânico estabelecidas pela legislação estadual.

Conforme Estudo Técnico Preliminar elaborado, identificou-se que a contratação de pessoa física ou jurídica especializada, envolvendo desde o projeto até as adequações necessárias é a solução mais adequada para a realização dos serviços técnicos necessários à emissão do laudo e demais providências exigidas pelo Corpo de Bombeiros. A medida visa garantir a segurança dos servidores, vereadores e munícipes, bem como o pleno funcionamento das atividades institucionais em ambiente seguro e regularizado.



O procedimento atende ao disposto no art. 6º, inciso XXIII, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133/2021, estando fundamentado nos elementos constantes do ETP, que embasam tecnicamente a necessidade, a viabilidade e a forma de execução da contratação.

### 3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução definida consiste na contratação de pessoa física ou jurídica especializada para a elaboração do projeto técnico de segurança contra incêndio e pânico, com base nas normas do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, incluindo a emissão das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs), execução das adequações físicas exigidas (como instalação de corrimãos, sinalizações, luzes de emergência e recarga de extintores), protocolo do processo e acompanhamento técnico até a obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB).

Trata-se de serviço de escopo, sendo comum de engenharia, conforme art. 6º, inciso XXI, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021, envolvendo solução padronizada e usual no mercado, que não interfere na estrutura do prédio, não havendo, portanto, dedicação exclusiva de mão de obra.

A solução adotada permite o atendimento integral da legislação vigente e garante a segurança das instalações da Câmara Municipal de Álvares Machado/SP, assegurando conformidade técnica e jurídica com as normas estaduais.

### 4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### 4.1 Qualificação Técnica

- A pessoa física ou jurídica contratada deverá comprovar experiência na elaboração de projetos técnicos de segurança contra incêndio, por meio de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, demonstrando a execução de serviços similares nos últimos 12 (doze) meses.
- Os profissionais responsáveis pela elaboração do projeto deverão possuir formação em engenharia ou arquitetura e estarem devidamente registrados no respectivo conselho de classe (CREA ou CAU), com emissão das devidas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registros de Responsabilidade Técnica (RRT), conforme o caso.
- A pessoa física ou jurídica especializada deverá estar habilitada junto ao Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo para atuar nos procedimentos referentes à aprovação de projetos e obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB).

#### 4.2 Capacidade Operacional

- A contratada deverá demonstrar capacidade técnico-operacional para elaborar os desenhos técnicos, memoriais e demais documentos exigidos pelas normas do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, conforme o Decreto Estadual nº 69.118/2024 e as Instruções Técnicas nº 01/2025 e nº 42/2025.
- Caberá à contratada realizar as visitas técnicas necessárias ao imóvel, bem como orientar quanto às adequações físicas que se fizerem exigíveis, acompanhando o protocolo e trâmites junto ao Corpo de Bombeiros até a efetiva obtenção do Auto de Vistoria (AVCB).



#### 4.3 Sustentabilidade

Sempre que viável, a contratada deverá adotar práticas sustentáveis na execução do serviço, como a digitalização de documentos e projetos, a utilização de meios eletrônicos para comunicação e tramitação dos processos, e o incentivo à racionalização de recursos, em conformidade com os princípios da Administração Pública sustentável.

#### 4.4 Documentos para Habilitação Pessoa Jurídica

A pessoa jurídica deve apresentar os seguintes documentos para comprovar sua regularidade:

- a) Demonstração da constituição regular da pessoa jurídica – e quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada;
- b) Certidões ou atestados de qualificação técnica, quando couber, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter as pessoas físicas fornecido os materiais ou prestado os serviços compatíveis com o objeto da licitação;
- c) Certidões negativas correcionais – “negativas de inidoneidade”;
- d) Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) Prova de regularidade perante a Seguridade Social e trabalhista;
- f) Certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e Dívida Ativa da União;
- g) Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);

#### 4.5 Documentos para Habilitação Pessoa Física

- a) Certidões ou atestados de qualificação técnica, quando couber, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter as pessoas físicas fornecido os materiais ou prestado os serviços compatíveis com o objeto da licitação;
- b) Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) Prova de regularidade perante a Seguridade Social e trabalhista;
- d) Certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e Dívida Ativa da União;
- e) Certidão negativa de insolvência civil;

#### 4.6 Declarações

- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 30 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, estando apto(a) a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49 (caso queira utilizar o tratamento);
- b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital;
- c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação neste procedimento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 70, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- e) Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- f) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante e/ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 50 da Constituição Federal;



- g) Certidão declaratória do cumprimento das “exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas”, conforme artigo 63, inciso IV da Lei 14.133/2021.

## 5 – EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto contratual consistirá na prestação de serviços especializados necessários à obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) para as dependências da Câmara Municipal de Álvares Machado/SP.

A contratada deverá realizar todas as etapas técnicas e operacionais exigidas pelos normativos do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, incluindo:

- Elaboração e atualização dos projetos técnicos e documentos exigidos;
- Realização das adequações necessárias;
- Protocolo junto ao sistema dos Bombeiros;
- Acompanhamento de eventuais exigências técnicas ou documentais;
- Solicitação de vistoria oficial;
- Acompanhamento da vistoria presencial;
- Obtenção e entrega do AVCB válido, dentro do prazo contratual.

A contratada deverá manter comunicação constante com a Administração, cumprir os prazos estabelecidos, assegurando a regularização do prédio e o cumprimento das exigências legais até a conclusão do processo com a entrega do AVCB válido, dentro do prazo contratual.

## 6 – GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato será realizada por servidor(a) designado(a) formalmente como fiscal, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme diretrizes da Portaria nº 13/2024.

O(A) fiscal acompanhará todas as etapas da execução contratual, desde a elaboração e atualização dos projetos técnicos e documentos exigidos até a entrega do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), verificando:

- O cumprimento dos prazos e das obrigações contratuais;
- A regularidade dos documentos e projetos apresentados;
- O andamento dos trâmites junto ao Corpo de Bombeiros;
- A conformidade da solução apresentada com os requisitos legais e técnicos aplicáveis.

Serão realizados registros formais em relatório de acompanhamento e comunicação tempestiva com a contratada para eventuais correções. Ao final, será atestado o cumprimento integral do objeto como condição para a quitação contratual.

## 7 – MEDAÇÃO E PAGAMENTO

A medição da execução contratual será realizada com base na entrega do resultado final pactuado: a obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) válido, emitido em nome da Câmara Municipal de Álvares Machado/SP.



A unidade de medição será serviço concluído, ou seja, a emissão do AVCB com a devida regularização perante o Corpo de Bombeiros, conforme requisitos técnicos e legais.

O pagamento será efetuado em parcela única, mediante apresentação da nota fiscal correspondente e do atesto do fiscal do contrato, que confirmará a conclusão satisfatória do objeto. O prazo para pagamento obedecerá ao estabelecido em contrato, respeitando o limite legal previsto, desde que não haja pendências documentais ou de execução.

Não se aplicam Acordos de Níveis de Serviço (ANS) ou Instrumentos de Medição de Resultados (IMR), por se tratar de contratação com escopo definido e entrega única.

## 8 – SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O objeto da contratação – emissão do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), resumidamente – é classificado como serviço comum de engenharia, nos termos do art. 6º, inciso XXI, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021, por envolver atividade técnica especializada, porém padronizada, com resultado final objetivamente aferível.

A seleção do fornecedor deverá ocorrer por meio de dispensa de licitação, nos termos do inciso I do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, considerando o valor estimado inferior ao limite legal para contratação direta e a necessidade pontual do serviço.

Será adotado o critério de julgamento de menor preço, com modo de disputa aberto, dada a objetividade do serviço e a viabilidade de comparação direta entre propostas. A escolha final observará a vantajosidade para a Administração Pública, com base em pesquisa de preços e capacidade técnica do fornecedor.

## 9 – ESTIMATIVA DO PREÇO

A estimativa do valor da contratação foi obtida com base em pesquisa de mercado documentada no Estudo Técnico Preliminar (ETP), por meio da coleta de orçamentos formais junto a 4 (quatro) fornecedores especializados, além de pesquisa complementar realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Foram consideradas as seguintes fontes:

- Orçamentos de 4 (quatro) fornecedores: Rayra Stefany Galio Corbeta, Fernanda Isper Rabelo, CEO Soluções Acessíveis e TAGSEG Consultoria e Acessoria LTDA ME.
- Preços obtidos em editais públicos disponíveis no PNCP.

Com base nas memórias de cálculo, o valor médio obtido dos orçamentos foi de R\$ 20.296,25 (vinte mil e duzentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos), e o valor médio das pesquisas no PNCP foi de R\$ 32.846,55 (trinta e dois mil e oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos). Como se vê, há uma diferença razoável das médias de valores.

Então, considerando a necessidade de obter valores mais condizentes com a realidade prática do mercado, optou-se por considerar a pesquisa de preços exclusivamente junto a fornecedores do ramo. Tal medida visa garantir maior precisão na estimativa de preços, evitando equívocos causados por bases de dados nacionais que, muitas vezes, apresentam valores defasados, genéricos ou incompatíveis com a dinâmica de fornecimento de mercado.



A escolha por utilizar apenas cotações de fornecedores atende ao princípio da vantajosidade para a Administração Pública, conforme previsto no art. 11, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, e está amparada pelo §1º do art. 23 da mesma lei, que admite a utilização de fontes variadas, desde que haja justificativa técnica que comprove a compatibilidade com os preços praticados no mercado.

Esse valor servirá como parâmetro para a análise da vantajosidade da contratação e será utilizado para fins de reserva orçamentária e verificação da compatibilidade da proposta apresentada. A contratação pretendida está abaixo do limite legal estabelecido no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, possibilitando a adoção da contratação direta por dispensa de licitação.

## 10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação para emissão do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) está adequada à previsão orçamentária da Câmara Municipal de Álvares Machado, conforme dotação existente na Lei Orçamentária Anual vigente.

A estimativa definitiva de preço, no valor de R\$ 20.296,25 (vinte mil e duzentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos), será utilizada para fins de reserva orçamentária e viabilização da contratação, observando-se a seguinte classificação:

- **Unidade Gestora:** Câmara Municipal
- **Órgão:** 01 – Poder Legislativo
- **Unidade Orçamentária:** 01.01 – Corpo Legislativo
- **Dotação:** 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- **Desdobramento de despesa:** 3.3.90.39.05.00.00 – Serviços técnicos profissionais
- **Descrição detalhada:** Serviços técnicos especializados de engenharia para obtenção de AVCB
- **Fonte de Recurso:** 1 – Tesouro
- **Aplicação:** 110.0000 – Geral

A despesa está compatível com o Plano de Contratações Anual (PCA), observando os limites legais e o planejamento orçamentário da Administração.

Álvares Machado (SP), 04 de junho de 2025.

Jéssica Monteiro Barbosa  
Escriturária

Jéssica Monteiro Barbosa  
Agente de Contratação



**ANEXO II**  
**Portaria 13/2024**  
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**Proposta de preços à Câmara Municipal de Álvares Machado/SP**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 007/2025**

**OBJETO:** Serviço de elaboração de projeto de Combate contra incêndio, segundo normas vigentes, com desenhos das plantas arquitetônicas e as adequações necessárias, para obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), atendendo assim ao previsto no Decreto Estadual nº 69.118/2024 e as Instruções Técnicas nº 01/2025 e nº 42/2025 do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo – Regulamento de segurança contra incêndio das edificações e áreas de risco do Estado de São Paulo.

**FUNDAMENTO JURÍDICO:** Art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Razão Social:**

**Nome Fantasia (se houver):**

**CNPJ nº**

**Endereço:**

**Telefone:**

**E-mail:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL*
01	Taxa de vistoria do Corpo de Bombeiros	TAXA	01			
02	Taxa de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)	TAXA	01			
03	Fornecimento da ART referente à elaboração do Projeto Técnico	UNIDADE	01			
04	Fornecimento da ART referente à manutenção das medidas de segurança	UNIDADE	01			
05	Fornecimento da ART referente às instalações elétricas	UNIDADE	01			
06	Fabricação e instalação de	METRO LINEAR	08			



	corrimãos em conformidade com as normas de segurança					
07	Fabricação e instalação de guarda-corpos	METRO LINEAR	06			
08	Recarga e teste hidrostático de extintores de CO <sup>2</sup> de 6kg	UNIDADE	02			
09	Recarga e teste hidrostático de extintores de Água Pressurizada 2A	UNIDADE	07			
10	Recarga e teste hidrostático de extintores de Pó Químico Seco 20 BC de 4kg	UNIDADE	07			
11	Aquisições e instalações de placas de sinalização fotoluminescente	UNIDADE	21			
12	Fabricação e instalação de abrigo para botijão de gás (GLP)	UNIDADE	01			
13	Aquisição e instalação de luzes de emergência autônomas	UNIDADE	05			
14	Aquisição e instalação de luz de balizamento	UNIDADE	01			
15	Obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB)	UNIDADE	01			

\* O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00).**

Cumpre-nos informar-lhes que examinamos as exigências relativas ao Aviso de Dispensa de Licitação em comento, inteirando-nos delas para elaboração da presente proposta. Ainda ressaltamos:

- Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 30 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, estando apto(a) a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49 (caso queira utilizar o tratamento);



Câmara Municipal de  
**Álvares Machado**

| Agente de Contratação

Fls. N° 335  
Proc. 1.601  
0725 8

cmalvaresmachado.1doc.com.br  
[compras@alvaresmachado.sp.leg.br](mailto:compras@alvaresmachado.sp.leg.br)  
[www.alvaresmachado.sp.leg.br](http://www.alvaresmachado.sp.leg.br)  
Rua Monsenhor Nakamura, 783, centro  
19.160-049, Álvares Machado-SP  
(18) 3273-1331 r.26

- b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital;
- c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação neste procedimento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 70, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- e) Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- f) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante e/ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 50 da Constituição Federal;
- g) Certidão declaratória do cumprimento das “exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas”, conforme artigo 63, inciso IV da Lei 14.133/2021.

**\*Assinalar se a pessoa física ou jurídica estiver classificada nesta condição.**

E em consonância com tais afirmações, declaramos que:

- **A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, no mínimo.**
- No preço proposto já estão incluídos todos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;

Álvares Machado (SP), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

Assinatura

**Nome, cargo e dados do(a) representante comercial**



Câmara Municipal de  
**Álvares Machado**

| Agente de Contratação

Fls. N° 336  
Proc. 07125 8  
cont

cmalvaresmachado.1doc.com.br  
compras@alvaresmachado.sp.leg.br  
www.alvaresmachado.sp.leg.br  
Rua Monsenhor Nakamura, 783, centro  
19.160-049, Álvares Machado-SP  
(18) 3273-1331 r.26

**ANEXO III**  
**Portaria 13/2024**  
**PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**

Por este instrumento particular de Procuração, o(a) proponente \_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n. \_\_\_\_\_ e com Inscrição Estadual n. \_\_\_\_\_, neste ato representado(a) por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)), srs.(as)\_\_\_\_\_, portadores(as) da Cédula de Identidade (RG) n. \_\_\_\_\_ e inscrito(s) no CPF sob n. \_\_\_\_\_, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante procurador o(a) sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade (RG) n. \_\_\_\_\_ e do CPF n. \_\_\_\_\_, a quem confere(m) amplos poderes para representar o(a) referido(a) proponente perante \_\_\_\_\_, no que se referir ao **Aviso de Contratação Direta de nº** \_\_\_\_\_, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do procedimento, inclusive apresentar declarações e propostas, respectivamente, em nome do(a) outorgante, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo, efetuar lances e negociações, assinar a ata da sessão, declarações e propostas, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela **Câmara Municipal**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do(a) outorgante.

A presente procuração é válida até o dia \_\_\_\_\_.

Álvares Machado (SP), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

NOME  
Cargo



**ANEXO IV**  
**Portaria 13/2024**  
**MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N° \_\_\_\_/\_\_\_\_, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO/SP E \_\_\_\_.**

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem as partes, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO/SP**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 53.303.376/0001-31, com sede administrativa na Rua Monsenhor Nakamura, 783, nesta cidade de Álvares Machado, neste ato representada pelo(a) presidente da Câmara Municipal, sr.(a) **JOEL NUNES DE ALMEIDA**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a pessoa física ou jurídica \_\_\_\_\_, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, representada legalmente pelo(a) senhor(a) \_\_\_\_\_, brasileiro(a), casado(a), RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, fica justo e contratado o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**  
(Art. 92, I e II da Lei Federal nº 14.133/2021)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviço de elaboração de projeto de Combate contra incêndio, segundo normas vigentes, com desenhos das plantas arquitetônicas e as adequações necessárias, para obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), atendendo assim ao previsto no Decreto Estadual nº 69.118/2024 e as Instruções Técnicas nº 01/2025 e nº 42/2025 do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo – Regulamento de segurança contra incêndio das edificações e áreas de risco do Estado de São Paulo., conforme especificações técnicas e as condições estabelecidas no Termo de Referência (TR).

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER/CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Taxa de vistoria do Corpo de Bombeiros	Não se aplica*	TAXA	01
02	Taxa de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)	Não se aplica*	TAXA	01
03	Fornecimento da ART referente à	22888	UNIDADE	01



	elaboração do Projeto Técnico			
04	Fornecimento da ART referente à manutenção das medidas de segurança	22888	UNIDADE	01
05	Fornecimento da ART referente às instalações elétricas	22888	UNIDADE	01
06	Fabricação e instalação de corrimãos em conformidade com as normas de segurança	20117	METRO LINEAR	08
07	Fabricação e instalação de guarda-corpos	20117	METRO LINEAR	06
08	Recarga e teste hidrostático de extintores de CO <sub>2</sub> de 6kg	3662	UNIDADE	02
09	Recarga e teste hidrostático de extintores de Água Pressurizada 2A	3662	UNIDADE	07
10	Recarga e teste hidrostático de extintores de Pó Químico Seco 20 BC de 4kg	3662	UNIDADE	07
11	Aquisições e instalações de placas de sinalização fotoluminescente	22519	UNIDADE	21
12	Fabricação e instalação de abrigo para botijão de gás (GLP)	20117	UNIDADE	01
13	Aquisição e instalação de luzes de emergência autônomas	22518	UNIDADE	05
14	Aquisição e instalação de luz de balizamento	22518	UNIDADE	01
15	Obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB)	2763	UNIDADE	01

\*As taxas mencionadas nos itens 01 e 02 referem-se a tributos ou emolumentos pagos a entidades públicas e, portanto, não possuem códigos CATMAT ou CATSER.



1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência (TR) que embasou a contratação;
- 1.3.2. O Aviso de Contratação Direta;
- 1.3.3. A proposta do(a) CONTRATADO(A); e
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **60 (sessenta) dias**, a partir da assinatura do contrato, prorrogável conforme artigo 111 da Lei 14.133/2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, conforme previsão do artigo 111 da Lei 14.133/2021.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO** (Art. 92, IV e VII da Lei Federal nº 14.133/2021)

3.1. Os termos em relação ao regime de execução contratual, do modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, da entrega e do recebimento constam no Termo de Referência (TR), anexo a este Contrato.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO** (Art. 92, V e VI da Lei Federal nº 14.133/2021)

#### **5.1. DO VALOR**

5.1.1. O valor da contratação é de R\$ \_\_\_\_\_ (por extenso).

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas, decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



5.1.3. A apuração dos valores mensais deverá considerar os descontos de crédito de PIS e Cofins, nos casos em que o(a) CONTRATADO(A) esteja enquadrado(a) na condição de tributação em regime não cumulativo de PIS e Cofins, conforme legislação que rege a matéria.

## 5.2. DA FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo(a) CONTRATADO(a).

5.2.1.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

## 5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. A liquidação da despesa será efetuada no prazo de até **05 (cinco)** dias úteis, contados a partir do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração Pública.

5.3.2. O pagamento será efetuado no prazo de até **05 (cinco)** dias úteis, contados a partir da liquidação de despesa.

5.3.2.1. Considera-se liquidação de despesa o segundo estágio da despesa pública e consiste na verificação do direito adquirido pelo credor, tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, após a execução do objeto ou de etapa do cronograma físico-financeiro do contrato, conforme o caso.

5.3.2.2. Na hipótese de caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou o pagamento da despesa, o prazo para o pagamento será suspenso até a sua regularização, devendo ser mantida a posição da ordem cronológica que a despesa originalmente estava inscrita.

## 5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento.

## CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

(Art. 92, V da Lei Federal nº 14.133/2021)

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 1 (um) ano contado a partir da data do orçamento.



- 6.2. Após o interregno de 1 (um) ano os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajuste, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajuste venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação em vigor.
- 6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

(Art. 92, X, XI e XIV da Lei Federal nº 14.133/2021)

#### **7.1. São obrigações da CONTRATANTE:**

- 7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo(a) CONTRATADO(A), de acordo com o contrato e seus anexos;
- 7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência (TR);
- 7.1.3. Notificar o(a) CONTRATADO(A), por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele(a) substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo(a) CONTRATADO(A);
- 7.1.5. Efetuar o pagamento ao(à) CONTRATADO(A) do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 7.1.6. Aplicar ao(à) CONTRATADO(A) sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato, bem como na ocorrência das demais causas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021;



7.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Câmara Municipal de Álvares Machado para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo(a) CONTRATADO(A);

7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Termo de Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração Pública terá o prazo de **05 (cinco)** dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.1.9. Notificar os emitentes das garantias, caso haja, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

7.2. A Administração Pública não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo(a) CONTRATADO(A) com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do(a) CONTRATADO(A), de seus(suas) empregados(as), prepostos(as) ou subordinados(as).

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)**

(Art. 92, XIV, XVI e XVII da Lei Federal nº 14.133/2021)

8.1. O(A) CONTRATADO(A) deve cumprir todas as obrigações constantes neste contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor;

8.1.2. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo(a) fiscal do contrato ou autoridade superior (inciso II do art. 137 da Lei Federal nº 14.133, de 2021);

8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração Pública ou a terceiros, não reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento da execução contratual pela



CONTRATANTE, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores (Sicaf), o(a) CONTRATADO(A) deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

8.1.6.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

8.1.6.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

8.1.6.3. Certidões que comprovem a regularidade perante à Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do(a) CONTRATADO(A);

8.1.6.4. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e

8.1.6.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

8.1.7. Não permitir a contratação de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para aqueles com idade igual ou superior a 14 (quatorze) anos, bem como não permitir que menores de 18 (dezoito) anos sejam empregados em atividades noturnas, perigosas ou insalubres.

8.1.8. Comunicar ao(a) fiscal do contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

8.1.9. Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.1.10. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

8.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado(a) da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei Federal nº 14.133, de 2021);

8.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, quando solicitado e no prazo fixado pelo(a) fiscal do contrato, com a indicação dos(as) empregados(as) que preencheram as referidas vagas (parágrafo único do art. 116 da Lei Federal nº 14.133, de 2021);

8.1.13. Alocar os(as) empregados(as) necessários(as), com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais,



equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.1.14. Orientar e treinar seus(suas) empregados(as) sobre os deveres previstos na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

8.1.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados na alínea "d" do inciso II do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.1.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da CONTRATANTE;

8.1.18. Apresentar ficha técnica do produto, ou laudo técnico, ou certificação ou outro documento que venha a ser solicitado pela CONTRATANTE para comprovação do atendimento às cláusulas de sustentabilidade contidas no Termo de Referência (TR), quando for o caso.

8.1.19. Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência (TR) e demais documentos da contratação.

### **CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO** (Art. 92, XII e XIII da Lei Federal nº 14.133/2021)

9.1. A contratação não conta com garantia de execução do contrato, nos termos do art. 96 combinado com art. 101, ambos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS** (Art. 92, XIV da Lei Federal nº 14.133/2021)

10.1. Comete infração administrativa o(a) CONTRATADO(A) que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021:

10.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

10.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração Pública ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;



- 10.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida;
- 10.1.5. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 10.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado(a) dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 10.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 10.1.8. Apresentar declaração/documentação falsas durante o certame ou durante a dispensa eletrônica ou durante a execução do contrato;
- 10.1.9. Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 10.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 10.1.11. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 10.2. Ao(À) responsável pelas infrações administrativas acima descritas, serão aplicadas as seguintes sanções:
- 10.2.1. **Advertência**, quando o(a) CONTRATADO(A) der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 10.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas de 10.1.2 a 10.1.7 do subitem acima deste contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 10.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens de 10.1.8 a 10.1.11.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL** (Art. 92, XIX da Lei Federal nº 14.133/2021)

- 11.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado.
- 11.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração Pública providenciar a readequação do cronograma fixado neste contrato.
- 11.3. Quando a não conclusão das obrigações contratuais referidas no item anterior decorrerem de culpa do(a) CONTRATADO(A):



11.3.1. Ficará ele(a) constituído(a) em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

11.3.2. Poderá a Administração Pública optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da pessoa física ou jurídica não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

11.6. A extinção do Contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (*caput* do art. 131 da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 92, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021)

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Álvares Machado deste exercício, na dotação discriminada:

- **Unidade Gestora:** Câmara Municipal
- **Órgão:** 01 – Poder Legislativo
- **Unidade Orçamentária:** 01.01 – Corpo Legislativo
- **Dotação:** 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- **Desdobramento de despesa:** 3.3.90.39.05.00.00 – Serviços técnicos profissionais
- **Descrição detalhada:** Serviços técnicos especializados de engenharia para obtenção de AVCB
- **Fonte de Recurso:** 1 – Tesouro
- **Aplicação:** 110.0000 – Geral

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS



(Art. 92, III da Lei Federal nº 14.133/2021)

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990, Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais serão regidas pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

14.2. O(A) CONTRATADO(A) é obrigado(a) a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e nas condições previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como disponibilizar este contrato no sítio oficial da Câmara Municipal (portal transparência) e no Diário Oficial do Município, em atenção ao §2º do art. 8º da Lei Federal nº 12.527, de 2011, c/c o inciso V do §3º do art. 7º do Decreto nº 7.724, de 2012.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO** (Art. 92, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021)

16.1. É eleito o Foro da Comarca de Presidente Prudente/SP para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme §1º do art. 92 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Álvares Machado (SP), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2025.



Câmara Municipal de  
**Álvares Machado**

| Agente de Contratação

Fls. N° 348  
Proc. P. Cont 07125 8

cmalvaresmachado.1doc.com.br  
compras@alvaresmachado.sp.leg.br  
www.alvaresmachado.sp.leg.br  
Rua Monsenhor Nakamura, 783, centro  
19.160-049, Álvares Machado-SP  
(18) 3273-1331 r.26

---

Representante legal da CONTRATANTE

---

Representante legal do(a) CONTRATADO(A)

**TESTEMUNHAS:**

1-

2-



Fis. N.º 349  
Proc. P. cont  
07125 8



# Aviso de Contratação Direta nº Processo de contratação 007/2025

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 04/06/2025

**Local:** Álvares Machado/SP    **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE ALVARES MACHADO

**Unidade compradora:** 00 - Câmara Municipal de Álvares Machado

**Modalidade da contratação:** Dispensa    **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, I    **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

**Modo de disputa:** Dispensa Com Disputa    **Registro de preço:** Não    **Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 04/06/2025    **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 05/06/2025 09:00 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 09/06/2025 13:00 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 53303376000131-1-000012/2025    **Fonte:** ECustomize Consultoria em Software S.A

**Objeto:**

[Portal de Compras Públicas] - Serviço de elaboração de projeto de Combate contra incêndio, segundo normas vigentes, com desenhos das plantas arquitetônicas e as adequações necessárias, para obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), atendendo assim ao previsto no Decreto Estadual nº 69.118/2024 e as Instruções Técnicas nº 01/2025 e nº 42/2025 do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo – Regulamento de segurança contra incêndio das edificações e áreas de risco do Estado de São Paulo. Descrição completa do objeto no Anexo I da Portaria 13/2024 – Termo de Referência.

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**

R\$ 20.296,25

[Itens](#)    [Arquivos](#)    [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Serviço de elaboração de projeto de Combate contra incêndio, segundo normas vigentes, com desenhos das plantas arquitetônicas e as adequações necessárias, para obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), atendendo assim ao previsto no Decreto Estadual nº 63.911/2018 e as Instruções Técnicas nº 01/2019 do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo – Regulamento de segurança contra incêndio das edificações e áreas de risco do Estado de São Paulo. Descrição completa do objeto no Anexo I da Portaria 13/2024 – Termo de Referência.	1	R\$ 20.296,25